

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.919

## Inaugurações até o dia 15

Cerca de trinta obras entregues na capital e no interior do Estado, com inaugurações a ocorrerem antes de 15 de março.

Em Belém, as obras principais são: o novo Centro Psiquiátrico do Hospital das Clínicas; a sede da Academia de Polícia; o Pronto Socorro e a Unidade Mista, da Cidade Nova, e a estação geradora da TV Cultura. No interior, o governador Jader Barbalho tem para inaugurar, dentro em breve, energia elétrica, em vários municípios; a estação de tratamento e bombeamento de água, de Bragança; e o estádio polivalente de Santarém, que além de campo de futebol e outros esportes, é dotado de salas de aula e vários espaços para aproveitamento comunitário, como centro médico, posto policial, etc.

Essas obras, que em parte estão sendo ultimadas, serão entregues nos últimos dias do Governo Jader Barbalho.

## Comandante do 4º DN visita

O comandante do 4º Distrito Naval, vice-almirante Waldemar José dos Santos, foi ao Palácio Lauro Sodré, visitar o governador do Estado e convidá-lo a participar da programação de recepção ao ministro da Marinha, almirante de esquadra Henrique Sabóia, que às 18:30 horas do próximo domingo estará desembarcando no aeroporto militar de Belém, para efetuar uma inspeção de rotina às bases à unidades na Amazônia.

Até dia 18, o titular da Pasta da Marinha ficará na capital paraense, estando agendada uma visita oficial ao chefe do Executivo do Pará, Jader Barbalho.

De Belém, o ministro seguirá rumo a Manaus, onde se demorará três dias, dali retornando a Brasília.

O vice-almirante Waldemar José dos Santos, que tendo atingido a compulsória, deverá passar para a reserva da Marinha, que deixará o comando do 4º Distrito Naval. Durante a visita ao governador Jader Barbalho, foi agraciado com a Ordem do Mérito Grão Pará, a maior comenda do Estado.



# Diário Oficial

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1987

## Governador visita as novas instalações da TV Cultura

O Governador do Estado inspecionou as obras finais da estação local geradora da TV Cultura, tendo sido recebido pelo presidente da Funtelpa, Orlando Carneiro, e pelos diretor-geral e diretor-técnico, respectivamente Walter Guimarães e José Ferreira Neto, todos três havendo prestado esclarecimentos sobre as providências que estão sendo tomadas com a finalidade de provavelmente a 7 de março ser oficialmente inaugurado o Canal 2 local.

O complexo da Fundação de Telecomunicações do Pará foi inteiramente mostrado ao governador Jader Barbalho, que assim ficou inteirado do avanço conseguido pela televisão estadual, numa programação em que têm absoluta prioridade as pessoas e as coisas do Pará.

A diretoria da Funtelpa reuniu-se com o governador e com o secretário de Planejamento, Frederico Monteiro, analisando os preparativos finais da inauguração da



Jader ficou satisfeito com o que viu

TV Cultura, que em caráter experimental já insere em sua programação diária informativos e outros trabalhos produzidos na capital paraense, devendo durante o carnaval de Belém encabeçar uma rede de TV que transmitirá ao vivo os desfiles na Doca de Souza Franco. Na reunião também ficou assentado que o diretor-geral da emissora seguirá para o Rio de Janeiro, com a incumbência de, em nome da Funtelpa, acertar os últimos detalhes da programação que o Canal 2 deverá manter permanentemente com a TVE Rio, reservando largo espaço para produções locais, numa linha com artistas da terra fazendo shows, debates jornalísticos, esportes, entrevistas, três tele-jornais diários, etc.

Dirigindo-se a Orlando Carneiro, Walter Guimarães e José Ferreira Neto, o governador elogiou a programação da Cultura e disse que agora será possível oferecer ao povo paraense uma emissora genuína do Pará e de primeira qualidade.

## Projeto Preamar inicia a segunda fase no interior

Foi iniciada a segunda fase do Projeto Preamar, com que a Fundação Cultural Tancredo Neves levará às cidades - sedes de municípios paraenses e a outras localidades do interior do Pará trabalhos sobre artes, ao mesmo tempo em que inicia intercâmbio com grupos que mantêm tradições populares dignas de serem preservadas.

Iniciado em outubro do ano passado, o Projeto Preamar reinicia suas atividades, realizando uma exposição itinerante, dirigida às pessoas que se dedicam a manifestações culturais nos municípios onde vivem, para através delas motivar o povo a continuar levando a efeito festões típicos e trabalhos peculiares às várias subregiões.

### REINICIO: ABAETETUBA

Para réinício do Projeto Preamar, foi escolhida a cidade de Abaetetuba, por ser a terra natal do presidente da Fundação Cultural Tancredo Neves, João de Jesus Paes Loureiro, que toma parte ativa no empreendimento e cuja presença foi solicitada pela comunidade abaetetubense.

A coordenadora do Grupo de Cultura da Fundação, Conceição Loureiro, incluiu entre as peças a serem exibidas em Abaetetuba fotografias que retratam a primeira fase do Projeto Preamar, a fim de que os participantes se intiram das metas programadas. Durante uma semana, o Projeto estará instalado no Instituto Nossa Senhora

dos Anjos, com posteres, recortes de jornais, etc., em painéis a serem apreciados também por interessados que vivem em localidades vizinhas, tais como de Igapé-Miri, Moju, Barcarena, Limoeiro do Ajuru, Baião e Mocajuba.

### CIRCUITO CULTURAL

Depois de Abaetetuba, a exposição itinerante do Centur percorrerá outras cidades do interior do Estado, com a mesma finalidade, sessenta cidades já estando agendadas.

A coordenadora do Projeto, Maria Angélica Meira Rodrigues, fará com que além da mostra cultural a ser feita com peças já selecionadas, sejam acrescidas outras, de autoria de interioranos que fazem cultura, porém ainda não foram reveladas, vivendo no anonimato, assim como deverá haver por parte de Jesus Paes Loureiro e seus companheiros de trabalho palestras sobre a cultura paraense.

### REVELAÇÕES

A grande finalidade do Projeto, é vir a conseguir que no final sejam trazidas para Belém as experiências adquiridas durante essa digressão cultural, se possível incluindo no acervo os próprios autores de obras-revelações captadas, para que através da Funeves sejam conhecidos do grande público paraense.

## Começa Operação Limpa Calçada

O Governo do Estado está efetuando, desde a semana passada, dois serviços relativos aos veículos que trafegam na capital paraense; um deles em conjunto com a Prefeitura Municipal de Belém.

Ambos os serviços vêm sendo executados por funcionários da Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando facilitar a passagem de pedestres nas calçadas, assim como livrar a população da fumaça dos ônibus.

### AS CALÇADAS

Nos dois serviços recém-iniciados pela Segup, o seu Departamento Estadual de Trânsito é quem mais atua, o primeiro consistindo na Operação Limpa Calçada, coordenada por Carlos Silva, coordenador de Educação de Trânsito.

A operação consiste em os soldados do Detran colocarem no parabrisa de cada carro estacionado indevidamente em calçada um panfleto com a inscrição "Amigo, deixe as calçadas para nossos carrinhos", como se o trecho fosse lançado pelas crianças e estivessem a pedir que nunca os motoristas deveriam ocupar as laterais da rua, faixas essas das vias públicas reservadas aos pedestres. Se a viatura em que o policial fixou tal panfleto tornar a ocupar uma calçada, o motorista será multado. No caso de uma terceira reincidência, o carro-guincho do Detran arrastará para o "curral" a viatura, cobrando-se do infrator uma sobre-multa.

2 - I Quarta-feira

0450

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA N° 25.919

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MARIUAD'R SANTOS

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Casa Militar

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura  
HÉCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICIO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado  
FREDERICIO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4.500, 4.529, 4.713 a 4.719

Do Governo do Estado

### DECRETOS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Segurança Pública

### PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Educação

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO

De Martins - Agropecuária S.A.

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Da Cia. Agro-Industrial de Monte Alegre

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

### ASSEMBLÉIA GERAL - CONVOCAÇÃO

Do Conselho Regional de Medicina do Pará

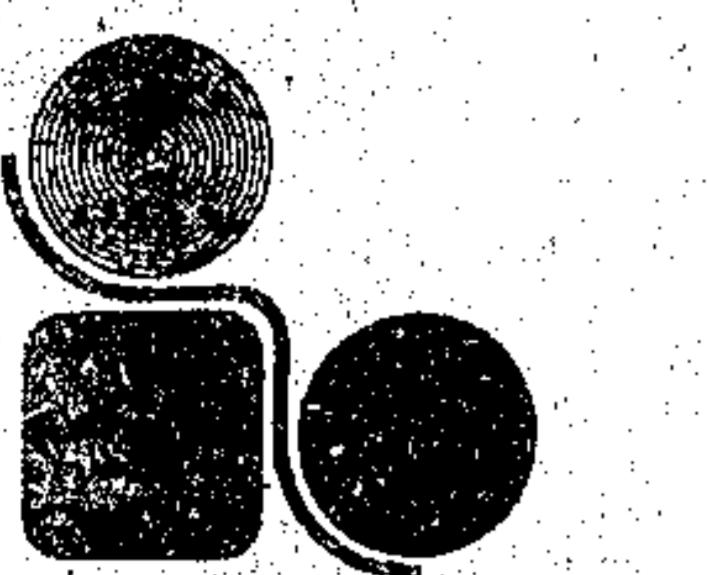
### RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADerno

24 Páginas





**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente  
Departamento de Administração

- 226-0078  
- 226-1196

**Diretor-Presidente, em exercício**

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo

**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10;  
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Deverem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

**Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.**

## **SECRETARIAS**

### **EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA N° 026/87-GS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo de N° 8642/85-SEDUC.

**RESOLVE:**

Designar as servidoras NAZIRA SOARES LABAD, MARIA LENITA DOS SANTOS e CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo a cima mencionado.

**DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de Janeiro de 1987.

**ARIBERTO VENTURINI**

Secretário de Estado de Educação  
em exercício

**PORTARIA N° 026/87-GS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo de N° 026438/86.

**RESOLVE:**

Designar os servidores NAZIRA SOARES LABAD, CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA e JOSÉ MARIA LOPES PUREZA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo a cima mencionado.

**DÉ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de Janeiro de 1987.

**ARIBERTO VENTURINI**

Secretário de Estado de Educação  
em exercício

**PORTARIA N° 027/87-GS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no OF. n° 102/85;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras NAZIRA SOARES LABAD e CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos relatados no OF. n° 102/85, acima mencionado.

**DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de Janeiro de 1987.

**ARIBERTO VENTURINI**

Secretário de Estado de Educação  
em exercício

**PORTARIA N° 028/87-GS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com o despacho no OF. n° 46/85-SEDUC.

**RESOLVE:**

Designar as servidoras NAZIRA SOARES LABAD e CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos relatados no OF. acima mencionado.

**DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de Janeiro de 1987.

**ARIBERTO VENTURINI**

Secretário de Estado de Educação  
em exercício

**PORTARIA N° 030/87-GS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo de n° 025179/87-SEDUC.

**RESOLVE:**

Designar as servidoras MARIA DAS GRACAS BORGES e ANA LÚCIA NASCIMENTO FEITO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

**DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de Fevereiro de 1987.

**ARIBERTO VENTURINI**

Secretário de Estado de Educação  
em exercício

EXT. N° 8938 reg. N. 22203 dia 11.02.87

**Resumo de Portarias da LIÇÃO ESPECIAL**

- Port. n° 13257 de 12/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DO CÉSTIA CRISTINA S. NUNES, G.E.P.-M-401.5, quinq:17.03.87 a 16.03.86, U.T.Prof.Astério de Campos.

- Port. n° 13249 de 07/11/86-Conceder (03)meses a MARIA JOAQUIM AP. J. DE LIMA, G.E.P.-M-403.3, quinq:01.03.77 a 28.02.82, RE:Antônio G. Lins.

- Port. n° 13237 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DA FONTE DA CIVILA BARBOSA, G.E.P.-M-401.1, quinq:01.10.77 a 30.09.82, RE:Augusto Vieira.

- Port. n° 13238 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA LUCIA RIBEIRO DE LIMA, G.E.P.-M-401.4, quinq:17.03.87 a 16.03.86, RE:SPF/MEC.

- Port. n° 13236 de 05/10/86-Conceder (03)meses a ADÉLIO DE LIMA FERREIRA, GEP-SO-1.005.2, quinq:20:01.81 a 19.01.86, Gabinete do Secretário/SEDUO.

- Port. n° 13250 de 07/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO, GEP-M-401.3, quinq:28.03.81 a 27.03.86, U.T.Prof.Astério de Campos.

- Port. n° 13045 de 03/11/86-Conceder (03)meses a ELIANA LUCIA SANTOS DA SILVA, GEP-M-401.2, quinq:19.04.78 a 18.04.83, RE:Marcelo Cordeiro de Farias.

- Port. n° 13044 de 03/11/86-Conceder (06)meses a IRACEMA SANTOS DA FONSECA, GEP-TP-1.102.3, quinq:04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, RE:XV. de novembro.

- Port. n° 13041 de 29/10/86-Conceder (03)meses a TELEZINHA SILVA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.04.74 a 31.03.79, RE:Teodora Bentes.

- Port. n° 13321 de 05/11/86-Conceder (03)meses a LAURA DA SILVA SOUZA, GEP-M-401.2, quinq:30.07.81 a 29.07.85, RE:Helena Guilhon.

- Port. n° 13112 de 04/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE, Prof.não titulado, Ref.I, quinq:05.06.81 a 04.06.86, RE:Artur Porto.

- Port. n° 13114 de 04/11/86-Conceder (03)meses a AVENTINA DA COSTA MARTINS, GEP-TP-1.102.1, quinq:27.04.78 e 26.04.83, RE:Eunice Weaver.

- Port. n° 13113 de 04/11/86-Conceder (03)meses a MARIA RAMUNDA CASTRO DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.1, quinq:31.07.80 a 30.07.85, RE:Antonia P.da Silva

- Port. n° 13111 de 04/11/86-Conceder (03)meses a LODEMAR ASSUNÇÃO ARAUJO, GEP-M-401.5, quinq:10.04.79 a 09.04.84, RE:Cornélio de Barros.

- Port. n° 13065 de 06/11/86-Conceder (03)meses a INÉS ALVES DOS SANTOS, Prof.Ref.IV, quinq:13.06.80 a 12.06.85, RE:Maroja Neto.

- Port. n° 13057 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA CLARA DA SILVA MONTEIRO, Prof.Ref.IX, quinq:24.04.81 a 23.04.86, RE:Paulo Maranhão.

- Port. n° 13058 de 06/11/86-Conceder (03)meses a SUELY RODRIGUES MARTINS, GEP-TP-1.102.1, quinq:01.06.78 a 31.05.83, RE:Santana Marques.

- Port. n° 13059 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DO CARMO DA VERA CRUZ AQUINO, Servente,Ref.I RE:Poranga Juca.

- Port. n° 13060 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA TIMA ALVAREZ, GEP-M-401.2, quinq:05.04.77 a 04.04.82, RE:Paula Fransinetti.

- Port. n° 13061 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DAS GRAÇAS SOARES CASTELO, GEP-SA-901.1, quinq:22.01.81 a 21.01.86, RE:Maroja Neto.

- Port. n° 13062 de 06/11/86-Conceder (03)meses a ELINA EUNICE PEREIRA TAVARES, GEP-ANM-809.3, quinq:15.06.80 a 14.06.85, RE:Placídia Cardoso.

- Port. n° 13063 de 06/11/86-Conceder (06)meses a ABIGAIL AIENCAR MORAES, GEP-SA-901.3, quinq:28.06.75 a 27.06.80 a 28.06.80 a 27.06.85, RE:São Cristóvão.

- Port. n° 13064 de 06/11/86-Conceder (06)meses a ROSY MARY COSTA DA CUNHA, GEP-ANM-809.1, quinq:06.76 a 07.06.81 e 08.06.81 a 07.06.86, RE:Maroja Neto.

- Port. n° 13065 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DE NAZARE BLANCO MOTA, GEP-SA-901.2, quinq:01.09.81 a 01.09.86, RE:Maroja Neto.

- Port. n° 13073 de 11/11/86-Conceder (03)meses a TELEZINHA DE JESUS CONCEIÇÃO CUNHA, GEP-ANM-809.1, quinq:22.04.81 a 21.04.86, RE:Paulo Maranhão.

- Port. n° 13071 de 11/11/86-Conceder (06)meses a MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PINHO, GEP-M-401.3, quinq:30.03.73 a 29.03.78 e 30.03.78 a 29.03.83, RE:Teodora Bentes.

- Port. n° 13072 de 11/11/86-Conceder (06)meses a MARIA ISOCOLDINA E SOUZA GOMES, GEP-ANM-809.1, quinq:08.06.76 a 07.06.81 e 08.06.81 a 07.06.86, RE:Poranga Juca.

- Port. n° 13211 de 03/11/86-Conceder (03)meses a MARIA FABIANA TORRES DE BRITO, GEP-ANSTAB-619.1, quinq:23.02.79 a 22.

- Port.nº13130 de 06/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DE BELEM DOS SANTOS, GEP-SA-901.1, quinq:15.07.81 a 14.07.86, EE:Benjamin Constant.
- Port.nº13133 de 06/11/86-Conceder (06)meses a MARIA CÉLIA FREITAS DE ABREU, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.08.73 a 31.07.78 e 01.08.78 a 31.07.83, EE:D. Pedro I.
- Port.nº13132 de 06/11/86-Conceder (03)meses a CARMELIA JARDIM MAGALHAES, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.04.77 a 31.03.82, EE:Abelardo Leão Conduru.
- Port.nº13359 de 13/11/86-Conceder (06)meses a ARLETE ALBUQUERQUE GAIANO, GEP-M-401.5, quinq:01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, EE:José Verissimo.
- Port.nº13358 de 13/11/86-Conceder (09)meses a ELISA ESTELITA VASCONCELOS DA LUZ, GEP-M-401.4, quinq:25.02.70 a 25.02.75 e 02.06.76 a 02.06.81 a 01.05.78 a 10.05.83, EE:Isabel dos Santos Dias.
- Port.nº13339 de 11/11/86-Conceder (06)meses a MARLI DIAZ VIEIRA, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.05.73 a 01.05.78 e 01.05.83, EE:Jarbas Passarinho, Marco.
- Port.nº13338 de 11/11/86-Conceder (03)meses a FRANKLIN ROSAS FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq:19.04.78 a 18.04.83, EE:Franklin Rosas Ferreira.
- Port.nº13337 de 13/11/86-Conceder (03)meses a FRANKLIN ROSAS FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq:19.04.78 a 18.04.83, EE:Franklin Rosas Ferreira.
- Port.nº13336 de 11/11/86-Conceder (03)meses a JARA BEZERRA DO VALE CALUF, GEP-M-401.5, quinq:11.05.78 a 10.05.83, EE:Jartas Passarinho, Marco.
- Port.nº13337 de 11/11/86-Conceder (03)meses a MARIA JOSE DE SOUSA MONTEIRO, GEP-SA-901.1, quinq:01.03.78 a 28.02.83, ERC:Machado de Assis.
- Port.nº13322 de 04/11/86-Conceder (03)meses a JUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DA COSTA, GEP-M-401.5, quinq:12.04.81 a 11.04.86, EE:General Gurjão.
- Port.nº13194 de 27/11/86-Conceder (03)meses a PEDRITA MIRANDA LEÃO, GEP-SA-901.3, quinq:17.06.80 a 16.06.85, EE:P. Costa e Silva.
- Port.nº13195 de 27/11/86-Conceder (03)meses a ANDILCE MARIA ALMEIDA LOPEZ, Prof.EP-3, quinq:22.05.73 a 21.05.78, EE:Domingos A. Nunes.
- Port.nº13412 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MÁRIA DE LIMA SOUZA, GEP-M-401.5, quinq:30.10.79 a 30.10.84, EE:José Verissimo.
- Port.nº13413 de 24/11/86-Conceder (03)meses a TE-REZINHA DE FREITAS MENEZES, GEP-SA-901.2, quinq:15.06.75 a 14.06.80, ERC:Humberto de Campos.
- Port.nº13314 de 24/11/86-Conceder (03)meses a SONIA MARIA FECURI CASTELO BRANCO, GEP-M-401.5, quinq:06.04.81 a 06.04.86, ERC:Humberto de Campos
- Port.nº13415 de 24/11/86-Conceder (03)meses a ROSANGELA MARIA LIMA VIEIRA, GEP-M-401.2, quinq:06.06.80 a 05.06.85, ERC:Humberto de Campos.
- Port.nº13379 de 26/11/86-Conceder (03)meses a RAIMUNDO NONATO SALDANHA PAIXAO, GEP-SA-901.3, quinq:05.05.81 a 04.05.86, EE:Hilda Vieira.
- Port.nº13417 de 24/11/86-Conceder (03)meses a NORMA NATALINA LINO, Servente, Ref.I, quinq:01.01.81 a 31.12.85, ERC:Humberto de Campos.
- Port.nº13369 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DA GLÓRIA COSTA TAVARES, Prof.nºTitulado, Ref.I, quinq:01.06.79 a 01.06.84, EE:José Alves Maia.
- Port.nº13089 de 18/11/86-Conceder (03)meses a ANTONIA DOS REIS MORAES, Servente, Ref.I, quinq:20.05.80 a 19.05.85, ERC:Nossa Senhora das Graças.
- Port.nº13446 de 26/11/86-Conceder (06)meses a VERALÚCIA VIEIRA, GEP-M-401.5, quinq:02.06.73 a 01.06.78 e 02.06.78 a 01.06.83, ERC:Madre Zarife Sales.
- Port.nº13439 de 26/11/86-Conceder (06)meses a RAIMUNDA BERENICE DOS SANTOS LIMA, GEP-M-401.2, quinq:25.02.70 a 24.02.75 e 11.08.75 a 10.08.80, EE:Santos Dumont.
- Port.nº13452 de 26/11/86-Conceder (03)meses a MARY DOS SANTOS PACÍFICO, Prof.Ref.IV, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE:Maroja Neto.
- Port.nº13432 de 26/11/86-Conceder (03)meses a MARIO FERREIRA DA SILVA, Vigia, Ref.I, quinq:24.06.80 a 23.06.85, EE:Maroja Neto.
- Port.nº13440 de 26/11/86-Conceder (06)meses a DENIZE NAZARÉ ARAÚJO VILAÇA, GEP-M-401.2, quinq:28.02.76 a 27.02.81 e 28.02.81 a 27.02.86, EE:Santos Dumont.
- Port.nº13401 de 26/11/86-Conceder (06)meses a ALICE SODRÉ DE LIMA, GEP-TP-1.102.3, quinq:30.06.75 a 29.06.80 e 30.06.80 a 29.06.85, EE:José Verissimo.
- Port.nº13373 de 26/11/86-Conceder (06)meses a MARIA DE NAZARETH DINNELEY SIROTHEAU, GEP-M-401.5, quinq:01.01.75 a 31.12.80 e 01.01.80 a 31.12.85, EE:José Verissimo.
- Port.nº15043 de 18/11/86-Conceder (03)meses a MARTA SILVA DA LUZ, GEP-TP-1.102.3, quinq:02.03.80 a 01.03.85, EE:Santos Dumont.
- Port.nº13289 de 19/11/86-Conceder (03)meses a AMBROSINA BRITO DE ALMEIDA E SILVA, GEP-ATM-809.3, quinq:01.02.78 a 31.01.83, EE:Augusto Meira.
- Port.nº13290 de 19/11/86-Conceder (03)meses a ROSA MAICHER DIAS, GEP-TP-1.102.3, quinq:15.05.78 a 15.05.83, EE:Augusto Meira.
- Port.nº13291 de 19/11/86-Conceder (03)meses a MARIAM ALCÂNTARA CARVALHO, GEP-M-403.3, quinq:15.05.81 a 14.05.86, EE:Pedro Amazonas Pedroso.
- Port.nº13292 de 19/11/86-Conceder (03)meses a NEILY FERREIRA OLIVEIRA, GEP-M-401.2, quinq:02.04.79 a 01.04.84, Centro de Estudos Surletivos, Prof. Luiz Otavio Ferreira.
- Port.nº13293 de 20/11/86-Conceder (06)meses a RAFAELA ALVIM DOS SANTOS FERREIRA, GEP-TP-1.102.5, quinq:27.07.76 a 26.07.81 e 27.07.81 a 26.07.86, D.SU/CMS/EDUC.
- Port.nº13295 de 20/11/86-Conceder (03)meses a TE-REZINHA LOPES MENDOS, GEP-I-403.3, quinq:15.03.80 a 14.03.85, EE:Francisco da Silva Nunes.
- Port.nº13294 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARIA PIRES TEIXEIRA, Prof.Horista, quinq:01.05.79 a 30.04.84, D.FID/EDUC.
- Port.nº13519 de 24/11/86-Conceder (06)meses a ALBERTINA DE OLIVEIRA LIMA, GEP-I-401.5, quinq:01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, Deptº de 1º Grau/SEDUC.
- Port.nº13513 de 22/11/86-Conceder (03)meses a MARIA LUIZA DA COSTA, Servente, Ref.I, quinq:01.10.81 a 30.09.86, C.T.R.N. Prof.Artur Porto.
- Port.nº13514 de 24/11/86-Conceder (09)meses a ROSENMIRO DOS ANJOS PEREIRA, GEP-I-401.4, quinq:01.03.71 a 28.02.76 e 01.03.76 a 28.02.81 e 01.03.81 Deptº de 1º Grau/SEDUC.
- Port.nº13515 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, Servente, Ref.I, quinq:01.01.81 a 30.09.86, CTN, Prof.Artur Porto.
- Port.nº13516 de 24/11/86-Conceder (03)meses a ALCEMIKA ANTONY ALVES MONTEIRO, GEP-I-403.3, quinq:11.04.81 a 10.04.86, EE:Magalhaes Barata.
- Port.nº13517 de 24/11/86-Conceder (03)meses a ANTONTIA MARIA FERREIRA DA CUNHA, GEP-M-401.5 quinq:28.03.81 a 27.03.86, U.T.Prof.Astério de Campos.
- Port.nº13518 de 24/11/86-Conceder (09)meses a ANNA SOARES CHENE, GEP-TP-1.102.3, quinq:24.10.71 a 23.10.76 e 24.10.76 a 23.10.81 e 24.10.81 a 23.10.86, EE:Magalhaes Barata.
- Port.nº13535 de 3/11/86-Conceder (03)meses a LAUDOMIRA PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, quinq:03.08.81 a 02.08.86, EE:Visconde de S.Franco.
- Port.nº13536 de 26/11/86-Conceder (03)meses a ELITE MENDONÇA DE OLIVEIRA, GEP-M-403.3, quinq:15.03.80 a 14.03.85, EE:Francisco da Silva Nunes.
- Port.nº13537 de 26/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DAS DORES CARVALHO DA CUNHA, GEP-M-403.3, quinq:01.03.80 a 28.02.85, EE:Magalhaes Barata.
- Port.nº13166 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARIA HELENA CORRÊA DE SENA, GEP-M-401.5, quinq:14.02.78 a 13.02.83, EE:Benjamin Constant.
- Port.nº13167 de 20/11/86-Conceder (03)meses a DAMARES DA SILVA MEILHO, GEP-SA-901.1, quinq:29.06.79 a 28.06.84, EE:Dilma de Souza Cattete.
- Port.nº13158 de 20/11/86-Conceder (06)meses a MARIA BERNADETH CALDAS FURTADO, GEP-M-401.2, quinq:12.08.76 a 11.08.81 e 12.08.81 a 11.08.86, EE:Cofinário de Barros.
- Port.nº13151 de 18/11/86-Conceder (06)meses a SOLANGE MARIA FERREIRA NERY, GEP-M-401.2, quinq:01.06.74 a 31.05.79 e 01.06.79 a 31.05.84, EE:Augusto Montenegro.
- Port.nº11825 de 18/11/86-Conceder (03)meses a ALDERICO RIBEIRO AIRES FILHO, Prof.Horista, I/Pleno quinq:11.04.80 a 10.04.85, EE:Duque de Caxias.
- Port.nº13152 de 18/11/86-Conceder (03)meses a MARIA MAGNÓLIA SILVA VIRGOLINO, Prof.Ref.IV, quinq:30.06.80 a 29.06.85, EE:Amazonas de Figueiredo.
- Port.nº13178 de 21/11/86-Conceder (06)meses a MARIA OLINDA DE SEIXAS PINHEIRO, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.08.73 a 31.07.78 e 01.08.78 a 31.07.83, EE:Presidente Costa e Silva.
- Port.nº13170 de 21/11/86-Conceder (03)meses a LEO GY CASTRO DE ALMEIDA, GEP-TP-1.102.3, quinq:01.04.80 a 31.03.85, EE:Dr.Freitas.
- Port.nº13169 de 21/11/86-Conceder (03)meses a MARIA OLIVIA PEREIRA TRAVASSOS, GEP-I-401.2, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE:Almirante Tamandaré.
- Port.nº13171 de 21/11/86-Conceder (06)meses a LOUREDES SARAIWA DE BRITO, GEP-M-401.2, quinq:11.07.74 a 10.07.79 e 11.07.79 a 10.07.84, EE:Pte. Costa e Silva.
- Port.nº13172 de 21/11/86-Conceder (03)meses a LEO NOR DE ALMEIDA SARAIWA, GEP-M-401.2, quinq:15.06.75 a 14.06.80, EE:Almirante Tamandaré.
- Port.nº13173 de 21/11/86-Conceder (06)meses a ANDIR ROMÉIRO PEREIRA, GEP-M-401.2, quinq:01.07.75 a 30.06.80 e 01.07.80 a 30.06.85, EE:Pte.Costa e Silva.
- Port.nº13174 de 21/11/86-Conceder (03)meses a ARMINHA DE SOUZA OLIVEIRA, GEP-I-401.2, quinq:23.09.77 a 22.09.82, EE:Pte. Costa e Silva.
- Port.nº13175 de 21/11/86-Conceder (03)meses a ALBA LÚCIA PIRES MARTINS, Prof.Ref.IV, quinq:27.05.80 a 26.05.85, EE:Brigadeiro Fontenelle.
- Port.nº13176 de 21/11/86-Conceder (03)meses a LUCIANA BRASIL FARRERA, GEP-M-401.5, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE:Camilo Salgado.
- Port.nº13177 de 21/11/86-Conceder (03)meses a MARILIMA ALVES DA COSTA, GEP-TP-1.102.3, quinq:10.03.81 a 09.03.86, EE:Pte. Costa e Silva.
- Port.nº13397 de 20/11/86-Conceder (06)meses a MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FONSECA, GEP-I-401.2, quinq:18.06.73 a 17.06.78 e 18.06.78 a 17.06.83, EE:Leda Guilhon.
- Port.nº13386 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARILIMA JOANA ATUALIZADA SILVA, GEP-I-401.1, quinq:01.04.80 a 31.03.85, EE:Hilda Vieira.
- Port.nº13389 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARIA IRMÃ DOS SANTOS MENESES, Servente, Ref.I, quinq:30.06.80 a 29.06.85, EE:Maria Antonieta P.Freire.
- Port.nº13388 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARIA INÉS MENESES DA SILVEIRA, GEP-I-401.5, quinq:13.08.76 a 12.08.81 e 13.08.81 a 12.08.86, EE:Santos Dumont.
- Port.nº13382 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARIA EDILIA DOS SANTOS DAMASCENO, GEP-M-401.5, quinq:11.05.78 a 10.05.83, EE:Hilda Vieira.
- Port.nº13387 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARIA LINDA SANTANA DA OLIVEIRA ARAÚJO, GEP-M-401.2, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE:Hilda Vieira.
- Port.nº13384 de 21/11/86-Conceder (03)meses a MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, GEP-M-401.5, quinq:01.08.80 a 28.10.85, EE:Hilda Vieira.
- Port.nº13394 de 21/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DA NAZARÉ NUNES DE OLIVEIRA, GEP-SA-901.2, quinq:15.06.80 a 14.05.85, EE:Helena Guilhon.
- Port.nº13395 de 21/11/86-Conceder (03)meses a MARIA ZUZA DA OLIVEIRA PINHEIRO, GEP-ANM-809.3, quinq:01.06.76 a 31.05.81, EE:Jardas Passarinho, Souza.
- Port.nº13398 de 21/11/86-Conceder (03)meses a MARIA HELENA ALVAREZ TOCHIEM, GEP-M-401.2, quinq:13.03.81 a 17.03.86, EE:Hilda Vieira.
- Port.nº13390 de 20/11/86-Conceder (03)meses a MARIA LÚCIA FLECHA SCUZA, GEP-M-401.1, quinq:15.06.78 a 15.06.83, EE:Joaquim Viana.
- Port.nº13396 de 21/11/86-Conceder (03)meses a MARIA LÚCIA SANTOS DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE:José Alves Maia.
- Port.nº13375 de 10/11/86-Conceder (03)meses a MARIA JOSÉ DIAS BAITA, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.07.79 a 31.07.84, EE:Jonathas Pontes Athias.
- Port.nº13374 de 19/11/86-Conceder (09)meses a MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA, GEP-SA-901.2, quinq:02.07.71 a 01.07.76 e 02.07.76 a 01.07.81 a 02.07.81 a 01.07.86, EE:José Verissimo.
- Port.nº13372 de 19/11/86-Conceder (06)meses a MARIA MARIA SOARES FARINHA, GEP-M-401.2, quinq:21.06.76 a 20.06.81 e 21.06.81 a 20.06.86, EE:José Alves Maia.
- Port.nº13371 de 19/11/86-Conceder (03)meses a MARIA MARIA DA SILVA SANTOS, Prof.Ref.IV, quinq:17.04.80 a 16.04.85, EE:Luiz Nunes Direito.
- Port.nº13370 de 19/11/86-Conceder (03)meses a MARIA MUNDA DA SILVA TEIXEIRA, GEP-ANM-809.3, quinq:01.05.78 a 30.04.83, EE:José Verissimo.
- Port.nº13368 de 19/11/86-Conceder (03)meses a MARIA CELINA ROSA SIQUEIRA, GEP-TP-1.102.1, quinq:01.04.77 a 31.03.82, EE:Luiz Nunes Direito.
- Port.nº13196 de 27/11/86-Conceder (03)meses a EDMARIA GARCIA DOS SANTOS, GEP-M-401.3, quinq:30.09.75 a 29.09.80, EE:Almirante Tamandaré.
- Port.nº13197 de 27/11/86-Conceder (03)meses a MEDEDITA MARIA DA ROSA PEREIRA, Servente, Ref.I, quinq:15.05.80 a 14.05.85, EE:Pte.Costa e Silva.
- Port.nº13198 de 27/11/86-Conceder (03)meses a MARIA MARIA PINTO FÁRIO, Prof.Horista, Autorizado, quinq:11.04.80 a 11.04.85, EE:Pte.costa e Silva.
- Port.nº13199 de 27/11/86-Conceder (03)meses a MARIA MARIA MARILENE MIRANDA DO CARMO, GEP-M-401.2, quinq:05.05.66 a 04.05.71, EE:Pte.Costa e Silva.
- Port.nº13200 de 27/11/86-Conceder (06)meses a MARIA DE LOURDES F

- Port.º 13447 de 25/11/86-Conceder (03)meses a SABASTIANA TAVARES DE MELO, GEP-SA-901.1, quinq:17.04.79 a 16.04.84, EE: Vilhena Alves.
- Port.º 13435 de 25/11/86-Conceder (03)meses a EDILCE ROCHA DE OLIVEIRA, GEP-M-401.4, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE: Santos Dumont.
- Port.º 13436 de 25/11/86-Conceder (03)meses a MARIA LAILA DA SILVA MORAIS, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE: Santos Dumont.
- Port.º 13433 de 25/11/86-Conceder (03)meses a MARIA EDNA DE SOUSA FRANCIS, Prof.Ref.I, quinq:09.03.81 a 08.03.86, EE: Temistocles do Araújo.
- Port.º 13410 de 18/11/86-Conceder (03)meses a ENI GAMA DOS SANTOS, GEP-M-401.5, quinq:17.03.81 a 16.03.86, ERC: Rosa Gattorno.
- Port.º 13411 de 18/11/86-Conceder (03)meses a RAI MUNDA VALDE PEREIRA, Prof.Ref.I, quinq:04.06.81 a 03.06.86, EE: Maroja Neto.
- Port.º 13459 de 25/11/86-Conceder (03)meses a MARIA ODETE DOS SANTOS PEREIRA, GEP-ANM-809.3, quinq:02.03.80 a 01.03.85, EE: Teodora Bentes.
- Port.º 13458 de 25/11/86-Conceder (03)meses a JOAO BATISTA RODRIGUES DA COSTA, GEP-M-401.2, quinq:30.07.81 a 30.07.85, EE: Poranga Jucá.
- Port.º 13456 de 25/11/86-Conceder (03)meses a RUI MOREIRA DOS SANTOS, GEP-M-401.5, quinq:19.10.78 a 18.04.83, EE: Santos Dumont.
- Port.º 13455 de 25/11/86-Conceder (03)meses a NAIR SOBRINHO DE MESQUITA, GEP-M-401.2, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE: Santos Dumont.
- Port.º 13453 de 25/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DO SOCORRO MORAIS, GEP-M-401.2, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE: Maroja Neto.
- Port.º 13454 de 25/11/86-Conceder (03)meses a ANA ROSA SANTANA FIDELIS, GEP-M-401.2, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE: Maroja Neto.
- Port.º 13430 de 21/11/86-Conceder (03)meses a ANA DE LOURDES MARINHO E SILVA, Prof.Ref.IV, quinq:28.05.80 a 27.05.85, EE: Maroja Neto.
- Port.º 13100 de 21/11/86-Conceder (06)meses a MARIA DE NAZARE PINHEIRO SERNA, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.08.73 a 31.07.78 e 01.08.78 a 31.07.83, EE: Virginie Alves da Cunha.
- Port.º 13429 de 21/11/86-Conceder (06)meses a CARMEN LUCIA MIRANDA AVIZ, GEP-M-401.5, quinq:01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE: Maroja Neto.
- Port.º 13457 de 25/11/86-Conceder (03)meses a VALMIR RODRIGUES DE PAIVA, Prof.Horista, quinq:12.11.81 a 11.11.86, EE: Paulino de Brito.
- Port.º 13361 de 17/11/86-Conceder (03)meses a ROSELA ALMEIDA DE SOUZA, GEP-M-401.4, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE: Lauro Sodré.
- Port.º 13362 de 17/11/86-Conceder (03)meses a JACIRA PANTOJA LIMA DIAS, GEP-M-401.2, quinq:11.05.78 a 10.05.83, EE: Júlia Seffer.
- Port.º 13091 de 18/11/86-Conceder (03)meses a FLAVIO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO, Prof.Horista, quinq:01.09.80 a 31.08.85, EE: Oscarina Penalver.
- Port.º 13409 de 18/11/86-Conceder (03)meses a JOVENINA COSTA GONCALVES, GEP-M-401.2, quinq:05.05.80 a 04.05.85, EE: Waldemar Ribeiro.
- Port.º 13407 de 18/11/86-Conceder (03)meses a IRACIA DA COSTA DIAS, GEP-TP-1.102.3, quinq:28.03.81 a 28.03.86, EE: Princesa Izabel.
- Port.º 13406 de 18/11/86-Conceder (03)meses a MARILZA ELBA SCERNI, GEP-M-401.4, quinq:21.03.81 a 20.03.86, EE: Vilhena Alves.
- Port.º 13093 de 18/11/86-Conceder (03)meses a FATIMA NAZARE GUIMARAES PEREIRA, Prof.Horista, quinq:12.09.79 a 11.09.84, EE: Paulino de Brito.
- Port.º 13097 de 18/11/86-Conceder (06)meses a JOAO LAURO FURTADO FERREIRA DE SOUSA, GEP-M-401.4, quinq:13.04.76 a 12.04.81 e 13.04.81 a 12.04.86, ERC: Santo Afonso.
- Port.º 13095 de 18/11/86-Conceder (06)meses a ANTONIO RODRIGUES BAHIA, GEP-M-401.5, quinq:12.04.76 a 11.04.81 e 12.04.81 a 11.04.86, ERC: Santo Afonso.
- Port.º 13367 de 19/11/86-Conceder (03)meses a MARIA IRIS MOURAO COSTA SILVA, Prof.Horista, quinq:19.04.78 a 18.04.83, ERC: Manoel Antonio da Costa
- Port.º 13366 de 19/11/86-Conceder (03)meses a MARIA ISOLANDA SANTOS SOUZA, GEP-TP-1.102.1, quinq:08.06.79 a 07.06.84, EE: Jaderlândia.
- Port.º 13365 de 19/11/86-Conceder (06)meses a MARIA LUCIA DA FONSECA GOMES, GEP-M-401.2, quinq:01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE: José Verissimo.
- Port.º 13364 de 19/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DE NAZARE MARINHO ARRIFANCO, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE: Helena Guilhon.
- Port.º 13363 de 19/11/86-Conceder (06)meses a MARIA MARIA LEAL DO O, GEP-ATSE-603.1, quinq:24.03.76 a 23.03.81 e 24.03.81 a 23.03.86, EE: José Verissimo.
- Port.º 13148 de 17/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DA GRAÇA GOMES RAIMOS, GEP-TP-1.102.3,
- quinq:15.03.81 a 14.03.86, EE: Mariana Garmonto.
- Port.º 13149 de 17/11/86-Conceder (03)meses a MARIA REZINHA DA JESUS DO NASCIMENTO, GEP-ANM-809.3, quinq:23.02.78 a 23.02.83, EE: Justino Monteiro.
- Port.º 13420 de 25/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DAS GRACIAS LACERDA DINIZ, GEP-M-401.2, quinq:21.02.80 a 21.02.85, EE: Maria Araujo da Figueiredo.
- Port.º 13402 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA ZILDA LEAL CANTUERO, GEP-M-401.5, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE: Justo Chermont.
- Port.º 13403 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA ALAIR DA SILVA NEVES, GEP-M-401.5, quinq:01.05.74 a 30.04.79, ERC: Humberto de Campos.
- Port.º 13404 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA RIBEIRO NUNES DOS SANTOS, GEP-ANM-809.3, quinq:02.08.81 a 01.08.86, EE: José Verissimo.
- Port.º 13405 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA CARMELA SUELLEN GOMES COSSIA, GEP-M-401.2, quinq:01.04.77 a 31.03.82, EE: José Verissimo.
- Port.º 13406 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA RACELIA CAPELA MORAES, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, ERC: Humberto de Campos.
- Port.º 13407 de 24/11/86-Conceder (06)meses a MARIA INICIA COSTA KOMEIRO, GEP-M-401.2, quinq:05.05.76 a 04.05.81 e 05.05.81 a 04.05.86, EE: José Verissimo.
- Port.º 13408 de 24/11/86-Conceder (03)meses a MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA, GEP-SA-901.2, quinq:08.08.81 a 08.06.86, EE: José Verissimo.
- Port.º 13409 de 24/11/86-Conceder (06)meses a MARIA DO CARMO MIRANDA, GEP-M-401.2, quinq:11.04.73 a 10.04.78 e 11.04.76 a 10.04.83, EE: José Verissimo.
- Port.º 13410 de 24/11/86-Conceder (06)meses a MARIA DE NAZARE DOS ANJOS LIMA, GEP-M-401.2, quinq:12.04.76 a 11.04.81 e 12.04.81 a 11.04.86, EE: José Verissimo.
- Port.º 13721 de 05/12/86-Conceder (06)meses a MARIA CELIA LARA COSTA, GEP-M-401.5, quinq:12.09.79 a 11.09.84, EE: Lucy Corrêa de Araújo.
- Port.º 13719 de 05/12/86-Conceder (06)meses a ADONIRAM PIANE FARIAS, Prof.Ref.IV, quinq:01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, ERC: Machado de Assis.
- Port.º 13499 de 05/12/86-Conceder (03)meses a ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE DA ARAÚJO, GEP-ANM-809.1, quinq:07.03.77 a 06.03.82, EE: Graziela M.Ribeiro
- Port.º 13721 de 05/12/86-Conceder (06)meses a MARIA DAS GRACIAS PESSOA LIMA, GEP-M-401.2, quinq:03.08.76 a 03.08.81 e 03.08.81 a 03.08.86, EE: José Bonifácio.
- Port.º 15720 de 05/12/86-Conceder (03)meses a ANTONIO CELIA LARA COSTA, GEP-M-401.5, quinq:12.09.79 a 11.09.84, EE: Lucy Corrêa de Araújo.
- Port.º 13719 de 05/12/86-Conceder (06)meses a ADONIRAM PIANE FARIAS, Prof.Ref.IV, quinq:01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, ERC: Machado de Assis.
- Port.º 13499 de 05/12/86-Conceder (03)meses a ANTÔNIO SALETE FERNANDES DA LIMA, Prof.Ref.I, quinq:30.06.80 a 29.06.85, EE: Temistocles de Araújo.
- Port.º 13498 de 05/12/86-Conceder (09)meses a MARÍA BARATA FERREIRA, GEP-ANM-809.3, quinq:04.11.69 a 04.11.74 e 04.11.74 a 04.11.79 e 04.11.79 a 04.11.84, EE: Waldemar Ribeiro.
- Port.º 13498 de 05/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, ERC: Lar de Maria.
- Port.º 13703 de 03/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DEZUARINA AZEVEDO COSTA, GEP-TP-1.102.3, quinq:01.03.81 a 28.02.86, EE: Lucy Corrêa de Araújo.
- Port.º 13479 de 02/12/86-Conceder (03)meses a MARIA LÚCIA RIBEIRO MAIA, GEP-M-401.2, quinq:01.04.74 a 31.03.79, EE: Lauro Sodré.
- Port.º 13546 de 01/12/86-Conceder (03)meses a HELOISA DE FÁTIMA DA SILVA NEVES, GEP-M-401.3, quinq:17.03.81 a 16.03.86, CEDESE/SEDUC.
- Port.º 13465 de 01/12/86-Conceder (06)meses a ANTONIA DE CASTRO MACHADO, GEP-M-401.2, quinq:20.10.75 a 19.10.80 e 20.10.80 a 19.10.85, EE: N.º Encarnação de Araújo.
- Port.º 13464 de 01/12/86-Conceder (03)meses a EDILÉUZA DOS PASSOS MEGUY, GEP-S0-1.010.1, quinq:04.06.80 a 03.06.85, EE: N.º Encarnação de Araújo.
- Port.º 13474 de 01/12/86-Conceder (06)meses a ROSA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, GEP-M-401.2, quinq:01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, ERC: Santo Afonso.
- Port.º 13473 de 01/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BACELAR, GEP-M-401.2, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE: Vella Alves.
- Port.º 13472 de 01/12/86-Conceder (06)meses a ZILDA DOS SANTOS BENTES, GEP-M-401.1, quinq:15.03.71 a 15.03.76 e 15.03.81 a 15.03.86, EE: do Couteiro.
- Port.º 13471 de 01/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DE NAZARE DE JESUS MARTINS, GEP-M-401.2, quinq:30.07.81 a 29.07.86, EE: Vera Simplicio.
- Port.º 13470 de 01/12/86-Conceder (03)meses a ILTA CHAVES DE ALMEIDA, GEP-M-401.2, quinq:11.05.78 a 11.05.83, EE: Vera Simplicio.
- Port.º 13469 de 01/12/86-Conceder (03)meses a KATIA REGINA AMANAJÁS, Prof.Horista, quinq:11.04.80 a 10.04.85, EE: Paulino de Brito.
- Port.º 13468 de 01/12/86-Conceder (03)meses a OSMAR GONÇALVES DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, quinq:21.06.81 a 20.06.86, EE: Paulino de Brito.
- Port.º 13467 de 01/12/86-Conceder (03)meses a ROSA MARIA DA SILVA BRITO, Prof.Ref.IV, quinq:16.02.81 a 15.02.86, EE: Pedro Carneiro.
- Port.º 13466 de 01/12/86-Conceder (06)meses a BONIFACIO PINTO DA COSTA, Prof.Horista, quinq:22.08.75 a 21.08.80 e 22.08.80 a 21.08.85, EE: Paulino de Brito.
- Port.º 13476 de 01/12/86-Conceder (03)meses a MARIA LEONIDE MELLO, Prof.Ref.I, quinq:26.03.81 a 25.03.86, EE: Maria Encarnação de Araújo.
- Port.º 13580 de 09/12/86-Conceder (03)meses a MARIA IZABEL DA SILVA PINHEIRO, GEP-M-401.3, quinq:17.03.81 a 16.03.86, Fundação Pestalozzi/SEDUC.
- Port.º 13576 de 09/12/86-Conceder (06)meses a CECILIO SANTANA, Vipia, Ref.I, quinq:01.07.74 a 30.07.79 e 01.07.80 a 30.06.84, EE: Pedro Amazonas Fecroso.
- Port.º 13573 de 05/12/86-Conceder (03)meses a MARIA XAVIER CORREA, GEP-TP-1.102.3, quinq:01.03.77 a 28.02.82, EE: Pedro Amazonas Fecroso.
- Port.º 13572 de 09/12/86-Conceder (03)meses a MARIA ZAFIMA DA SILVA PINHEIRO, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.03.74 a 26.02.77, EE: Jacy Corrêa de Araújo.
- Port.º 13571 de 03/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DE NAZARE REIS DA CRUZ, GEP-TP-1.102.1, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE: Jose Alves Maia.
- Port.º 13711 de 03/12/86-Conceder (03)meses a MARINA MODESTO CARVALHO, Servente, Ref. quind:24.06.80 a 23.06.85, EE: Imiz Nunes Direito.
- Port.º 13709 de 03/12/86-Conceder (03)meses a MARINA OLIVEIRA COSTA, GEP-TP-1.102.2, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE: Jarbas Passarinho, Souza.
- Port.º 13708 de 03/12/86-Conceder (03)meses a MARIA IRACI NASCIMENTO GARCIA, GEP-M-401.2, quinq:02.04.79 a 01.04.84, ERC: Lar de Maria.
- Port.º 13707 de 03/12/86-Conceder (06)meses a SEBASTIANA MARIA LUZ MIRANDA, GEP-SA-901.2, quinq:22.04.76 a 21.04.81 e 22.04.81 a 21.04.86, EE: Helena Guilhon.
- Port.º 13706 de 03/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DA FELICIDADE SILVA DE CASTILHO, GEP-ANM-809.1, quinq:01.04.77 a 01.04.82, EE: Luiz Nunes Direito.
- Port.º 13705 de 03/12/86-Conceder (03)meses a MARIA LAVAREDA DE OLIVEIRA, GEP-SA-901.2, quinq:17.06.79 a 06.06.84, EE: Jarbas Passarinho.
- Port.º 15420 de 30/11/86-Conceder (06)meses a JUANITA SIlva Siqueira, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.03.72 a 28.02.77, EE: Jacy Corrêa de Araújo.
- Port.º 15419 de 30/12/86-Conceder (06)meses a MARIA MIRAFAR FRITAS DA OLIVEIRA, GEP-JI-401.5, quinq:01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, EE: Jacy Corrêa de Araújo.
- Port.º 15418 de 30/12/86-Conceder (03)meses a ORMINDA FORTIER DA PAIXAO E SILVA, GEP-M-401.4, quinq:11.03.76 a 31.03.81, EE: Milda Vieira.

6 - Quarta-feira, 11

Fevereiro - 1987

- Port.º 15414 de 29/12/86-Conceder (03)meses a MARIAS GRACIAS VENZUELA SACHALITTA, GEP-M-401.2, quinq:06.05.79 a 05.05.84, EE:Jca Renato Franco.
- Port.º 15411 de 29/12/86-Conceder (03)meses a CONSTANTINO ANSELMO DALLASCENO, Scrvente, Ref.I, quinq:14.04.80 a 14.04.85, EE:Luz Nunes Direito.
- Port.º 15410 de 29/12/86-Conceder (06)meses a MARIAS IRENE DA COSTA SARTORI, GEP-ANM-809.3, quinq:15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE:Nra Antonieta Serra Freire.
- Port.º 15409 de 29/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DO CARMO MONTEIRO MATA, Prof.Ref.IV, quinq:11.06.80 a 10.06.85, EE:José Edmundo Queiroz.
- Port.º 15404 de 29/12/86-Conceder (03)meses a VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE:Luz Nunes Direito.
- Port.º 13783 de 29/12/86-Conceder (03)meses a MARIAS GRACIAS CORRÊA CUNHA, GEP-M-401.5, quinq:01.03.79 a 28.02.84, EE:Graziela Moura Ribeiro.
- Port.º 13477 de 01/12/86-Conceder (03)meses a ELZA LEAL SILVA, Prof.EP-3, quinq:30.03.77 a 29.03.82, EE:Rodrígues Pinagé.
- Port.º 13478 de 01/12/86-Conceder (03)meses a NARZÉ CRISTINA CARVALHO, Prof.Horista, quinq:12.09.79 a 11.09.84, EE:Acy de Jesus Barros Pereira.
- Port.º 13603 de 01/12/86-Conceder (03)meses a MARIA DO CARMO MAUÉS PAIXÃO, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE:Pte.Costa e Silva.
- Port.º 13604 de 01/12/86-Conceder (03)meses a JACIRA DE JESUS LUCAS DE SÁ, GEP-M-401.4, quinq:15.03.81 a 14.03.86, EE:D.Pedro II.
- Port.º 13605 de 01/12/86-Conceder (03)meses a FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, quinq:08.06.81 a 07.06.86, EE:D.Pedro, II.
- Port.º 13606 de 01/12/86-Conceder (03)meses a ANA LÚCIA BEZERRA COSTA, GEP-M-401.3, quinq:22.04.77 a 21.04.82, EE:D.Pedro II.
- Port.º 13607 de 01/12/86-Conceder (03)meses a GRAÇA MARIA CARMO DA SILVA, Prof.Ref.IV, quinq:25.05.81 a 24.05.86, EE:D.Pedro II.
- Port.º 13608 de 01/12/86-Conceder (03)meses a RAINHADA AVELINO SOUSA, GEP-ANM-809.3, quinq:01.08.03.79 a 05.03.84, EE:Placídia Cardoso.
- Port.º 15007 de 09/12/86-Conceder (06)meses a AUGUSTO SAMPAIO BORBA, GEP-M-401.5, quinq:01.04.76 a 01.04.81 e 01.04.81 a 01.04.86, EE:Vilhena Alves.
- Port.º 15009 de 09/12/86-Conceder (03)meses a SÔNIA NERES DA SILVA, GEP-M-401.2, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE:Placídia Cardoso.
- Port.º 15008 de 09/12/86-Conceder (06)meses a LÉDA TEREZINHA SODRÉ DE ARAUJO, GEP-M-401.5, quinq:01.04.72 a 01.04.77 e 01.04.77 a 01.04.81, EE:Vilhena Alves.
- Port.º 15014 de 09/12/86-Conceder (03)meses a IRACEMA CARNEIRO DA SILVA, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE:Paulo Maranhão.
- Port.º 15012 de 09/12/86-Conceder (03)meses a MARIA HELENA DIAS RAMOS, GEP-ANSTAE-619.1, quinq:06.06.80 a 05.06.85, EE:Artur Porto.
- Port.º 13649 de 09/12/86-Conceder (03)meses a SANDRA SUELI SERRÃO DA SILVA, GEP-M-401.2, quinq:20.08.79 a 19.08.84, EE:Artur Porto.
- Port.º 13648 de 09/12/86-Conceder (03)meses a SULAMITA RODRIGUES FRANCO, GEP-TP-1.102.1, quinq:11.04.80 a 10.04.85, EE:Artur Porto.
- Port.º 13647 de 09/12/86-Conceder (03)meses a ONEIDE DA CONCEIÇÃO, GEP-M-401.2, quinq:06.06.80 a 05.06.85, EE:Artur Porto.
- Port.º 13653 de 09/12/86-Conceder (03)meses a MARIA JOSE DOS SANTOS BRITO, GEP-M-401.2, quinq:01.04.80 a 31.03.85, EE:Artur Porto.
- Port.º 13652 de 09/12/86-Conceder (03)meses a MARIAS DAS GRAÇAS SOUSA, GEP-M-401.2, quinq:20.03.79 a 19.03.84, EE:Artur Porto.
- Port.º 13651 de 09/12/86-Conceder (03)meses a MARIAS JOSÉ CUNHA BASTOS, GEP-M-401.2, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE:Artur Porto.
- Port.º 13650 de 09/12/86-Conceder (03)meses a ROSA MARIA SANTOS PINHEIRO, GEP-M-401.2, quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE:Artur Porto.
- Port.º 13659 de 09/12/86-Conceder (06)meses a MARIAS MARTINS DO ESPIRITO SANTO, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.05.73 a 30.04.78 e 01.05.78 a 30.04.83, EE:D.Pedro I.
- Port.º 13660 de 09/12/86-Conceder (03)meses a RITA SOARES LIMA DO ROSÁRIO, GEP-TP-1.102.3, quinq:02.03.78 a 01.03.83, EE:Augusto Clímpio.
- Port.º 13658 de 09/12/86-Conceder (03)meses a FRANCISCA DE PAULA CHIA DA MORAES, Aux.de Disciplina Ref.II, quinq:13.09.79 a 12.09.84, EE:Artur Porto.
- Port.º 13743 de 10/12/86-Conceder (03)meses a ANA VITÓRIA FERNANDEZ, GEP-M-401.3, quinq:02.05.77 a 01.05.82, EE:Lulu Corrêa de Araújo.
- Port.º 13744 de 10/12/86-Conceder (03)meses a ANA SUSY COSTA CHAGAS, Prof.Ref.IV, quinq:01.04.80 a 31.03.85, EE:Luz Nunes Direito.
- Port.º 13745 de 10/12/86-Conceder (03)meses a MARIA SCARAS DA MACS CICERATO, GEP-ANM-809.1, quinq:02.05.76 a 01.05.83, EE:Jairinho.
- Port.º 13746 de 10/12/86-Conceder (03)meses a MARIAS IDA DA SILVA, GEP-M-401.4, quinq:11.07.

## ANÚNCIOS

**CEFS GALVANIZADOS INDUSTRIAS E COMERCIO S/A**  
CGC-17-04.789.988/0001-70  
Aviso aos Acionistas  
Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nossa sede a Rua Floriano Peixoto 316-1<sup>o</sup> andar, município de Ananindeua, no horário comercial, os documentos da que trata o Antigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Ananindeua - Para 03 de fevereiro de 1987  
1. DIRETORIA  
T.Nº 08061 REG.Nº 22172 dias 09,10 e 11/02/87

**estacon ENGENHARIA S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CCG/MC N° 04.946.406/0001-12  
REGISTRO, GEMEC/RCA 200-76/350  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano em curso, às dez (10) horas, na sede Social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém(Pa.), em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:  
1. Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1986.  
2. O que ocorrer.  
Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 1987  
**LUTALFA DE CASTRO BITAR**  
Presidente do Conselho de Administração

T.Nº 08067 REG.Nº 22181 dias 09,10 e 11/02/87

**"MARTINS - AGROPECUARIA S.A.**

CGC 15.271.802/0001-03

Instrumento particular de Transformação da firma "MARTINS AGROPECUARIA LTDA" em Sociedade Anônima sob a denominação de "MARTINS - AGROPECUARIA S.A.", na forma abaixo:

a) - **MARTINS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Avenida José Andrade Gassani, 5400 - Distrito Industrial, com o ramo de comércio atacadista de mercadorias em geral, inscrita no CGC (MF) sob o número 17.792.458/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 03.07.1972 sob o número 280.412, representada neste ato pelo seu cotista Sr. ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Rua Tobias Inácio, 393 - Bairro Altamira, portador da Cédula de Identidade de número M-398.757, SSP/MG e do CPF número 004.934.576-15;

b) - **MARBO-TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Rua Jerônimo Martins do Nascimento, 1177-B, Operário, com o ramo de prestação de serviços de transportes de cargas por via rodoviária e o comércio atacadista de mercadorias em geral, inscrita no CGC (MF) sob o número 43.214.055/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 17.792.458/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 03.07.1972 sob o número 280.412, representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Rua Tobias Inácio, 393 - Bairro Altamira, portador da Cédula de Identidade número 7.833.876-SSP/SP e do CPF número 004.934.576-15;

c) - **RÁDIO VISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Rua Jerônimo Martins do Nascimento, 1177-B, Operário, com o ramo de prestação de serviços de transportes de cargas por via rodoviária e o comércio atacadista de mercadorias em geral, inscrita no CGC (MF) sob o número 43.214.055/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 19.454.784/0001-56, com contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 004.934.576-15; representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Rua Tobias Inácio, 393 - Bairro Altamira, portador da Cédula de Identidade número M-398.757, SSP/MG e do CPF número 004.934.576-15;

d) - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS YPÉ LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Rua Jerônimo Martins do Nascimento, 1177-B, Operário, com o ramo de prestação de serviços de transportes de cargas por via rodoviária e o comércio atacadista de mercadorias em geral, inscrita no CGC (MF) sob o número 43.214.055/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 19.454.784/0001-56, com contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 004.934.576-15; representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Rua Tobias Inácio, 393 - Bairro Altamira, portador da Cédula de Identidade número 7.833.876-SSP/SP e do CPF número 004.934.576-15;

e) - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS METALGRAMPO LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Rua Floriano Peixoto, número 499-12o, andar - B. Operário, com o ramo de prestação de serviços de transportes de cargas por via rodoviária e o comércio atacadista de mercadorias em geral, inscrita no CGC (MF) sob o número 18.485.037/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 373.083 em 19.01.1976, representada neste ato pelo seu cotista Sr. GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA, brasileiro, casado, industrial e economista, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Av. Getúlio Vargas, 1116, portador da Cédula de Identidade número M-877.614-SSP/MG e CPF número 07.860.206-87;

f) - **MARTINS ALIMENTOS LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Avenida José Andrade Gassani, 4560 - Distrito Industrial, com o ramo de industrialização e comercialização de produtos e artigos de madeira, material hidráulico, elétrico e de construção em geral, inscrita no CGC (MF) sob o número 19.921.865/0001-19, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 418.590 em 29.06.1977, representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Av. Getúlio Vargas, 1116, portador da Cédula de Identidade número M-877.614-SSP/MG e CPF número 07.860.206-87;

g) - **MARTINS ALIMENTOS LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Avenida José Andrade Gassani, 4560 - Distrito Industrial, com o ramo de industrialização e comercialização de produtos e artigos de madeira, material hidráulico, elétrico e de construção em geral, inscrita no CGC (MF) sob o número 19.921.865/0001-19, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 418.590 em 29.06.1977, representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, já qualificado;

h) - **BORGES & MARTINS - ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado do Pará e endereço à Av. Presidente Vargas, 197, 2o andar - S/216-Edifício Importadora, com o ramo de extração, beneficiamento e o comércio de materiais para a construção civil, inscrita no CGC (MF) sob o número 05.839.741/0001-84, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 152.000.000.997 em 26.10.1978, representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, já qualificado;

i) - **ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO & CIA, LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Avenida Araguan, número 634-B - B. Martins, com o ramo de produção e comercialização de alimentos, inscrita no CGC (MF) sob o número 20.885.711/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312.021.3960.9 em 15.05.1985, representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, já qualificado;

j) - **ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO & CIA, LTDA**, sociedade comercial de direito privado, com sede, fórum e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e endereço à Avenida Araguan, número 634-B - B. Martins, com o ramo de produção e comercialização de alimentos, inscrita no CGC (MF) sob o número 20.885.711/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312.021.3960.9 em 15.05.1985, representada neste ato pelo seu cotista Sr. CELSON MARTINS BORGES, já qualificado;

k) - **ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua Tobias Inácio, 393-B - Altamira, portador da Cédula de Identidade número M-398.757, expedida pela Sec. Seg. Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF número 004.934.576-15;

l) - **CELSOM MARTINS BORGES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua Tobias Inácio, 393-B - Altamira, portador da Cédula de Identidade número M-398.757, expedida pela Sec. Seg. Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF número 004.934.576-15;

m) - **HELIO "MARTINS" BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Rio Branco, 179, portador da Cédula de Identidade número 4.638.920, expedida pela Sec. Seg. Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF número 004.934.576-15;

n) - **ORAMIDES BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Getúlio Vargas, 1116, portador da Cédula de Identidade número M-877.614, expedida pela Sec. Seg. Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF número 007.860.206-87;

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito convencionaram entre si, como outorgante e reciprocamente outorgados, alterar o contrato social da "Martins - Agropecuária Ltda", e transformar a empresa em Sociedade Anônima, pela forma abaixo a saber:

1) - A Sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Martins - Agropecuária Ltda", da qual são cotistas as firmas pessoas jurídicas: Martins-Comércio, Import



ANO	MARCA	TIPO	PLACA	Chevrolet	Opala	AK-5203	Volkswagen	1300	AM-9624
				Chevrolet	Comodoro	AL-2144	Volkswagen	1300	AM-9514
1978	Mercedes	1113-CS	AF-6342	Chevrolet	Veraneio	AK-9314	Agrale	SXT-16,5	AQ-0004
	Mercedes	1113-CS	AF-6362	Volkswagen	Kombi	AN-5539	Agrale	SXT-16,5	AQ-0014
1978	Mercedes	1113-CS	AF-5462	Mercedes	1313	AN-6239	Honda	CG-125	EE-0304
	Mercedes	608 - D	AG-5435	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3371	Honda	CG-125	EE-0254
1978	Mercedes	608 - D	AG-5455	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3361	Honda	CG-125	EE-0244
	Toyota	Pick-Up	AG-B306	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3351	Honda	CG-125	EE-0204
1978	Toyota	Pick-Up	SA-5958	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3391	Honda	CG-125	EE-0104
	Toyota	Pick-Up	AG-7768	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3421	Honda	CG-125	EE-0144
1978	Toyota	Pick-Up	AG-7778	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3401	Volkswagen	Kombi	BC-5591
	Toyota	Pick-Up	AH-1379	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3431	Volkswagen	Kombi	BC-5581
1978	Toyota	Pick-Up	AH-1369	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3411	Volkswagen	Kombi	BC-3381
	Toyota	Pick-Up	AH-2938	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3441	Chevrolet	Camioneta	BC-7191
1978	Toyota	Pick-Up	AH-2948	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3451	Chevrolet	Camioneta	BC-7251
	Toyota	Pick-Up	AH-2968	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3461	Chevrolet	Camioneta	BC-7201
1978	Toyota	Pick-Up	GA-0308	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3341	Chevrolet	Camioneta	BC-7211
	Toyota	Pick-Up	SA-4226	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3331	Chevrolet	Camioneta	BC-7241
1978	Toyota	Pick-Up	AH-1349	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3321	Chevrolet	Camioneta	BC-7231
	Toyota	Pick-Up	AF-5512	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3301	Chevrolet	Camioneta	BC-7221
1978	Mercedes	1513	AG-8926	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3291	ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda EXT.Nº8940 reg.nº22207 dia 11.02.87		
	Mercedes	2013	AG-7808	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3281	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM "AVISO"		
1979	Mercedes	1113-CS	AG-7818	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3251	Avisamos aos interessados que o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), rea-		
	Mercedes	1113-CS	SA-9320	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3261	lizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/87, encontrando-se o EDITAL DE CONCORRÊNCIA na Sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada na Sede central do DER-PA à Av. Almirante Barroso nº 3639, 2º andar, onde pode ser adquirido pelo valor de Cz\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS) cada.		
1979	Chevrolet	C-10-CS	SA-5849	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3271	I - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/87		
	Chevrolet	C-10-CS	SA-5869	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3201	I.I - OBJETO		
1979	Chevrolet	C-10-CS	AH-0851	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3211	Execução de serviços rodoviários constantes de melhamentos e revestimento primário, da rodovia PA-254/Flexal, com uma extensão aproximada de 57 kms, no município de Óbidos, no Estado do Pará.		
	Chevrolet	C-10-CS	AH-2952	Chevrolet	A-1000 CS	AJ-3221	I.2 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS		
1980	Chevrolet	C-10 CD	AH-2962	Chevrolet	P-10 CS	AJ-3231	Dia 12/03/87, às 10:00 hs. na sala onde funciona a Comissão de Licitação do DER-PA, no endereço supra citado.		
	Mercedes	1113-CS	AI-5696	Chevrolet	P-10 CS	AJ-3241	Belém, 06 de Fevereiro de 1987		
1981	Mercedes	1113-CS	SA-6219	Chevrolet	P-10 CS	AJ-3191	ENGº ARNALDO MORAES NETO Presidente da C.P.L.		
	Toyota	Pick-Up	AN-2060	Chevrolet	P-10 CS	AJ-3181	ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Diretor Geral do DER-PA		
1982	Chevrolet	Opala	AK-6017	Chevrolet	P-10 CS	AJ-3171	EXT.Nº8932 REG.Nº22197 dias 10,11e12/02/87		
	Chevrolet	Veraneio	AK-7297	Chevrolet	A-10 CS	AK-1853	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO		
1982	Mercedes	1113-CS	AJ-8243	Chevrolet	A-10 CD	AK-6195	PARTES: I - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ II - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ III - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A		
	Chevrolet	A-10 CS	AX-2080	Chevrolet	A-10 CS	AM-6178	OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar para a COHAB-PA, os serviços de PRODUÇÃO, ADUÇÃO, ELEVATÓRIA e RESERVAÇÃO no Conjunto "PARQUE RESIDENCIAL CATALINA", composto de 770 (setecentos e setenta) unidades habitacionais.		
1982	Chevrolet	A-10 CS	AX-1210	Chevrolet	A-10 CS	AM-6168	VALOR: Cz\$-1.534.053,84		
	Chevrolet	A-10 CS	AX-1260	Chevrolet	A-10 CS	AL-2064	PRAZO: 124 (cento e vinte e quatro) dias úteis, iniciando-se em 02/02/87 e terminando em 30/07/87.		
1982	Chevrolet	A-10 CS	AX-1270	Chevrolet	A-10 CD	AG-6661	DATA DA ASSINATURA: 20/01/87		
	Chevrolet	A-10 CS	AX-1220	Chevrolet	C-10 CS	AL-2074	ASSINADO POR:		
1982	Chevrolet	A-10 CS	AX-1250	Volkswagen	1600	AL-0464	p/COHAB: NELSON TOMAZ ALHEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA		
	Chevrolet	A-10 CS	AX-1190	Volkswagen	1600	AL-0344	p/COSANPA: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO e BENEDITO MONTEIRO DE LIMA		
1982	Chevrolet	A-10 CS	AX-1240	Volkswagen	1600	AL-0284	p/BANPARÁ: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO e VICTOR HUGO CUNHA TESTEMUNHAS: JOSE FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA		
	Chevrolet	A-10 CS	AX-1230	Volkswagen	1600	AL-0314	EXT.Nº8936 reg.nº22201 dia 11.02.87		
1983	Chevrolet	A-10 CS	AX-1150	Volkswagen	1600	AL-0364	EXTRATO DE CONTRATO		
	Chevrolet	A-10 CS	AX-1160	Volkswagen	1600	AL-0334	PARTES: I - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ		
1983	Chevrolet	A-10 CS	AX-1170	Volkswagen	1600	AL-0254	II - CONSTRUTORA ENGECA - Engenharia e Construção Ltda		
	Chevrolet	A-10 CS	AX-2090	Volkswagen	1600	AL-0214	III - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A		
1983	Chevrolet	A-10 CS	AX-1180	Volkswagen	1600	AL-0204	OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar para a COHAB-PA, os serviços de PRODUÇÃO, ADUÇÃO, ELEVATÓRIA e RESERVAÇÃO no Conjunto "PARQUE RESIDENCIAL CATALINA", composto de 770 (setecentos e setenta) unidades habitacionais.		
	Chevrolet	A-10 CD	AM-2149	Volkswagen	1600	AL-0224	VALOR: Cz\$-1.534.053,84		
1983	Chevrolet	A-10 CD	AM-2139	Volkswagen	1600	AL-0434	PRAZO: 124 (cento e vinte e quatro) dias úteis, iniciando-se em 02/02/87 e terminando em 30/07/87.		
	Chevrolet	A-10 CD	AL-4438	Volkswagen	1600	AL-0264	DATA DA ASSINATURA: 26/12/86		
1983	Chevrolet	A-10 CD	AL-4458	Volkswagen	1600	AL-0244	ASSINADO POR:		
	Chevrolet	A-10 CS	AL-4418	Volkswagen	1600	AL-0274	p/COHAB: NELSON TOMAZ ALHEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA		
1983	Chevrolet	A-10 CS	AL-4408	Volkswagen	1600	AL-0374	p/EMPREITEIRA: ADALBERTO SANTANA DE VIANA SOARES		
	Chevrolet	A-10 CS	AL-4428	Volkswagen	1600	AL-0234	p/BANPARÁ: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO e VICTOR HUGO CUNHA TESTEMUNHAS: JOSE FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA		
1983	Chevrolet	A-10 CS	AL-4398	Volkswagen	1600	AL-4946	EXT.Nº8935 reg.nº22201 dia		

Quarta-feira, 11

0457

## DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 9

DATA DA ASSINATURA: 20/01/87

ASSINADO POR

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DESOUZA  
p/COSANPA: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO e BENEDITO MONTEIRO  
DE LIMAp/BANPARA: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO e VICTOR HUGO CUNHA  
TESTEMUNHAS: JOSE FERREIRA PUTY e EVANDRO SIIHES BONNA  
Ext. N° 8934 reg. n° 22200 dia 11.02.87

## EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

NUNES E FILHOS, SOCIEDADE CIVIL LTDA. - nome de fantasia - ASCON - Sede: Ed. Antônio Velho, 432 - salas

1113/1114- prazo: INDETERMINADO - objetivo: Contabilidade e Assessoria Empresarial em Geral - Capital - Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) - Sócios: ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO - CRC/PA-4929 e, ROSÁRIA DE TIMA BAIMA DA SILVA - CRC/PA-5662 - data da fundação: 10.02.87.  
T. n° 08074 reg. n° 22198 dia 11.02.87INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado Manoel Augusto de Lima Borges, sentenciou e homologou os autos de Compra de Terras, através do Processo n°

## ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO N°	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
006770/84	Ranolfo Overnaveis de Senna	S/Denominação	83ha.39a.51ca	Abaetetuba	000094/87
007237/85	Apolinário Ramos da Silva	S/Denominação	23ha.00a.95ca	Abaetetuba	000095/87
007239/85	Manoel Raimundo Cardoso	S/Denominação	46ha.25a.84ca	Abaetetuba	000096/87
007243/85	Manoel dos Passos Brandão	S/Denominação	45ha.97a.20ca	Abaetetuba	000097/87
009294/82	Lucila Margalho	S/Denominação	00ha.08a.96ca	Benevides	000098/87
000334/86	Eduardo de Lima Leal	S/Denominação	01ha.64a.13ca	Benevides	000099/87
005695/86	Vera Lucia Nunes Rodrigues	S/Denominação	11ha.40a.66ca	Benevides	000100/87
002328/86	Raimundo Nonato Cardoso	S/Denominação	29ha.75a.10ca	Cametá	000101/87
004936/86	Ma. Vanderlinda das Ponte	S/Denominação	21ha.45a.65ca	Cametá	000102/87
008089/86	Ademar Farias Almeida	S/Denominação	20ha.09a.59ca	Cametá	000103/87
008090/86	José Ney Medeiros Caldas	S/Denominação	20ha.28a.47ca	Cametá	000104/87
008093/86	Raimundo Irani M. Pinto	S/Denominação	50ha.43a.69ca	Cametá	000105/87
008094/86	Raimundo do Carmo C. Pantoja	S/Denominação	99ha.13a.58ca	Cametá	000106/87
008095/86	Ma. de Fátima G. Pantoja	S/Denominação	35ha.80a.72ca	Cametá	000107/87
008096/86	Rosa Ma. de Fátima G. Pantoja	S/Denominação	98ha.39a.75ca	Cametá	000108/87
008099/86	Sara Costa de Freitas	S/Denominação	30ha.12a.92ca	Cametá	000109/87
010738/82	Domingos Ramos de Oliveira	St. Almirante	45ha.30a.00ca	Igarapé Miri	000110/87
002709/83	Joana Ma. Gonçalves de Melo	S/Denominação	45ha.74a.87ca	Igarapé Miri	000111/87
004551/85	Francisco Pantoja da Souza	St. Umarizal	45ha.50a.00ca	Igarapé Miri	000112/87
005733/85	Salins Vitor de Melo	St. Trindade	72ha.60a.96ca	Igarapé Miri	000113/87
000064/85	Suzana Francisca da Costa	St. Ronaldinho	99ha.91a.36ca	Praia Branca	000114/87
008472/85	Edvaldo Felix de Freitas	Monte Claro	99ha.94a.90ca	Praia Branca	000115/87
008473/85	Luzia Rafaela de Souza	Boa Vista	99ha.96a.37ca	Praia Branca	000116/87
000567/86	Alice Clara Rosa	St. Deus o Sabe	99ha.99a.99ca	Praia Branca	000117/87
000589/86	Julio Alves Correia	St. Maranhense	100ha.00a.00ca	Praia Branca	000118/87
000594/86	Nestor Alves Ribeiro	St. Monte Claro	87ha.50a.00ca	Praia Branca	000119/87
000599/86	Raimundo Miranda de Souza	St. Boa Esperança	99ha.99a.99ca	Praia Branca	000120/87
001841/85	João Waltenes O. Loureiro	Vivera Jacqueline	09ha.86a.87ca	Primavera	000121/87
004983/86	Ma. Odacy P. dos Santos	S/Denominação	25ha.30a.06ca	Salinópolis	000122/87
004931/85	Olinda Silveira de Souza	S/Denominação	04ha.82a.12ca	Salvaterra	000123/87
004935/85	Francisco da S. Oliveira	S/Denominação	02ha.15a.33ca	Salvaterra	000124/87
004942/85	Pedro Melqueades L. de Souza	S/Denominação	44ha.64a.08ca	Salvaterra	000125/87
004943/85	Joaquim Ribeiro Nunes	S/Denominação	00ha.86a.67ca	Salvaterra	000126/87
005676/85	Veríssima Lopes das Neves	S/Denominação	07ha.72a.97ca	Salvaterra	000127/87
005688/85	Mateus Benicio B. das Neves	S/Denominação	11ha.93a.39ca	Salvaterra	000128/87
008495/85	Maria de Lourdes M. dos Santos	S/Denominação	03ha.31a.91ca	Salvaterra	000129/87
001391/86	Elisivaldo dos Santos Nunes	S/Denominação	06ha.57a.57ca	Salvaterra	000130/87
003054/86	Irene Nunes Garcia	S/Denominação	02ha.69a.72ca	Salvaterra	000131/87
005617/83	Manoel R. Carneiro e Outros	S/Denominação	40ha.27a.66ca	S.C. Odileias	000132/87
005618/83	Lourival Gurjão	S/Denominação	19ha.56a.60ca	S.C. Odileias	000133/87

Belém(PA), 09 de fevereiro de 1987  
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES  
Presidente em exercício  
Decretos N°s. 3.882/85 e 3.190/85

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO N°	NOME	IOTE	ÁREA(HA)
<b>COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO BAÍA</b>			
003249/86	Cinézio Rodrigues	93, 94	35ha.93a.65ca.
003269/86	Antonise Maria Carvalho Vieira	01, 03	39ha.24a.82ca.
003381/86	RuiNélio Sousa Braga	60, 62, 64, 66	92ha.57a.98ca.
003387/86	Sônia Maria Meireles de Souza	98, 100, 102, 104	90ha.58a.85ca.

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA  
DA AMAZÔNIA S.A.  
C.G.C.-MF nº 04.932.265/0001-89

## AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro Km 08, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133, da lei nº 6.404/76, de 15.12.76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, Belém-PA, 06 de fevereiro de 1987, ELIAS GATTASSE KALUME, DIRETOR PRESIDENTE.

T. N° 08081 reg. n° 22214 dias 11,12 e 13/02/87

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S.A.

CCG/MF 04.703.831/0001-80

Capital Autorizado.....Cz\$ 14.000.000,00

Capital Subscrito.....Cz\$ 10.598.533,17

Capital Integralizado....Cz\$ 10.698.533,17

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 1986.

Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém. Nove horas. Presença: Conselheiro Leônidas Bertozzi Filho, Presidente, e Marlene Silva dos Santos, Secretária. Deliberação sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 236.198.000 ações preferenciais, nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 0,001 cada, totalizando Cz\$ 236.198,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme Ofícios GS-03746/86 de 27.11.86 e GS-03916 de 11.12.86. Aprovada por unanimidade a emissão e a subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 23.12.86, assinado pelo Sr. Leônidas Bertozzi Filho, Diretor Presidente da empresa e pelos Srs. Jorgenel da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Célio Braga Wanderley, Chefe do Deptº.

Intº., representando o FINAM. Ata encerrada em 20.01.87, tendo o seu texto integral lavrado em livro próprio. Arquivada na Jucepa Sob nº 000162 de 05.02.87.  
(T. N° 08070 Reg. n° 22190 Dia 11.02.87)FAZENDAS BETITA S.A.  
CGC/MF 05.832.563/0001-60

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 1987.  
Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém. Nove Horas. Convocação publicada no D.O. do Pará, dias 14, 15 e 16.01.87. Presença: Acionistas representando a maioria absoluta do capital votante. Mesa: Leônidas Bertozzi Filho, Presidente, e Rodrigo Ribeiro Nogueira, Secretário. Foram aprovados: a) Alteração do valor das ações, passando para Cz\$ 1,00 cada ação, equivalendo a 100 ações anteriores de Cz\$ 0,01, e consequente modificação do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser assim redigido: "Art. 5º - Ten a companhia capital de Cz\$ 15.140.664,00 dividido em 15.140.664 ações, com valor nominal unitário de Cz\$ 1,00, sendo 4.096.898 ações ordinárias e 11.043.766 ações preferenciais". Autorizado o recolhimento das ações antigas e a distribuição das novas quantidades com novo valor; b) Aumento do capital mediante subscrição em dinheiro de 134.665 ações PN, pelo FINAM (aprovado pela Sudam, Ofício GS-0068/87 de 07.01.87), conforme Boletim de Subscrição de 29.01.87, assinado pelo Sr. Augusto Barreira Pereira, Diretor, e Antonio José N. da Silva, Chefe de Deptº. Intº., ambos pelo FINAM, operado pelo BASA, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Ten a companhia o capital de Cz\$ ..... 15.275.329,00, dividido em 15.275.329 ações, com valor nominal unitário de Cz\$ 1,00, sendo 4.096.898 ações Ordinárias e 11.178.431 ações preferenciais". Ata assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes. Arquivada na Jucepa sob o N° 000160 de 05.02.87.  
(T. N° 08071 Reg. n° 22189 Dia 11.02.87)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina

do Estado do Pará, e que se achem em pleno gozo de seus direitos, para a reunião da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 26 do corrente mês às 19 horas, em primeira convocação, no auditório do CRM, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 223, para apreciação da matéria em pauta:

a) Aprovação das Contas do Exercício de 1986

b) O que ocorrer.

Na eventualidade de não haver número para a reunião, haverá uma segunda convocação uma hora após encerramento da primeira, com qualquer número de médicos.

Belém, 09 de fevereiro de 1987.

Dr. Cláudio José Dias Klautau  
Presidente

(T. N° 08076 Reg. n° 22205 Dia 11.02.87)

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** CLAUDIO AUGUSTO NEVES LIAO DE SALES - **OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Ginecologia, Obstetrícia - PRAZO: 11 (ONZE) Meses - FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGIVEIS.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** ELIZABETH VILHELA DE MATOS CAMPOS - **OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Ginecologia e Obstetrícia - PRAZO: 11 (ONZE) Meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Francisco Martins de Lima.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** OCIMAR IBIAPINA DE LIMA - **OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Clínica Médica e Pediatria - PRAZO: 12 (DOZE) Meses - FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGIVEIS.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** SCILAS RODRIGUES E SILVA - **OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Clínica Geral - PRAZO: 12 (DOZE) Meses - FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGIVEIS.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** PEDRO RAIMUNDO SANTOS MOREAS - **OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Clínica Médica - PRAZO: 12 (DOZE) Meses - FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGIVEIS.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** PEDRO ALCANTARA CARNEIRO - **OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Clínica Médica e Pediatria - PRAZO: 12 (DOZE) Meses - FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGIVEIS.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** BONIFACIO PEDRO DOS SANTOS, **OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais de

medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Ginecologia, Obstetrícia - PRAZO: 11 (ONZE) Meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

EXT.Nº8943 reg.nº22215 dia 11.02.87

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** MARIA BETANIA DA CUNHA KHAYAT - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais em medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA - PRAZO: 12 (DOZE) meses - FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGIVEIS.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** MARIA DE NAZARE ARAUJO - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CLINICOLOGIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** MONICA TEIXEIRA CHAVES - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CLINICA DERMATOLOGICA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** NELSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA - PREVENÇÃO DO CANCER GINECOLOGICO E OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** VERA LUCIA ALMEIDA DE HOLANDA - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 23.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGIVEIS.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** OTAVIO AUGUSTO SILVA SIQUEIRA RODRIGUES - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA E TISIOLOGIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**IPASEP - TESTEMUNHAS:** Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** SULAMITA HAZARETH CARACIOLLO ROCHA - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CLINICA GERAL E UROLOGIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** PAULO CESAR CONDURU FERNANDES - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em OTORRINO-LARINGOLOGIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADO:** OTAVIO AUGUSTO SILVA SIQUEIRA RODRIGUES - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA E TISIOLOGIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** GEZELDA ARAUJO DINIZ ALCANTARA - **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Boéga Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

**CONTRATANTE:** IPASEP - **CONTRATADA:** MIRONGA S/A - CGC-10.233.575/000-08 - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1987.** - As, trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete com início às 10:00 Hs. reunidos em primeira convocação, na sede social, localizada na Rod.BR-010, KM 1602, zona rural, Município de Paragominas Estado do Pará, os Acionistas da "FAZENDA MONTE CRISTO S/A", representando a totalidade do Capital Votante, como se verifica no livro presença de Acionistas. Assumiu a presidência desta Assembleia por aclamação, o Acionista Manoel Fernandes que convidou a mim Geraldo Pinto da Silva, para secretaria-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a assembleia geral Extraordinária, e dando inicio aos trabalhos, determinou que o secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação dos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 1986, cujo teor é o seguinte: " Peço presente estamos convocando os Acionistas da Empresa Fazenda Monte Cristo S/A, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de Novembro de 1986, às 9 horas (nove horas), na sede social da empresa, à Rod. BR-010, Km 1602 em Paragominas, Estado do Pará, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a incorporação da Fazenda Monte Cristo ao Capital Social da Empresa, e outros assuntos". Em seguida o Sr. Presidente passou a informar aos acionistas da necessidade de se incorporar ao Capital Social da Empresa, a fim de cumprir a exigência contida no Parecer da Secretaria Executiva da SUDAM, que aprovou o nosso Projeto de Colaboração Financeira, com recursos do FINAM, Art. 18, em 08 de outubro de 1986, pela Resolução 6.308, o imóvel rural " Fazenda Monte Cristo ", oferecido pelo Acionista Manoel Fernandes, devidamente assistido por sua mulher Elezita dos Santos Fernandes, com quem é casado no regime de comunhão de bens universal, prosseguindo o Sr. Presidente informou que o imóvel rural ora incorporado, bem como suas benfeitorias, já se encontravam contabilizados na Empresa Fazenda Monte Cristo S/A, por Cz\$- 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), e que o imóvel tinha a seguinte característica: Está localizado à margem direita do Rio Capim, na Região do Rio Piriri, no município de Paragominas, Estado do Pará, contendo os seguintes limites e confrontações: Frente por onde mede 6.600 mts, com terras de Alfredo Manoel Fernandes; Fundos por onde mede 6.600 mts, com terras do lote 76, lateral Direita por onde mede 6.600 mts, com terras do lote nº 88 e Lateral Esquerda por onde mede 6.600 mts com terras do lote 66 de quem de direito, devidamente inscrita no INCRA sob o Nº 051.055.250. 546-6, e Registro no Cartório de Registro do Único Ofício da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, no livro 2A, fl. 188, com uma área de 4.356ha. 00 a. 00 ca; em seguida a matéria foi colocada em votação, colhidos os votos e apurados, verificou-se que a mesma foi aprovada por unanimidade pelo Plenário, cabendo ainda ao Sr. Presidente informar que os benfeitorias se encontravam incorporados ao Capital Social da Empresa, e assim como a presente ATA seria enviada para a Junta Comercial do Estado do Pará para as devidas anotações, e posteriormente ao Cartório da Comarca de Paragominas-PA, a fim de atender as exigências contidas na legislação que rege a espécie; Prossseguiu os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que esta Assembleia passasse a discutir e votar os assuntos previstos em outros assuntos do presente Edital de Convocação, neste instante a palavra foi solicitada e concedida à Acionista Manoel Fernandes, que na condição de Sócio-Gerente e representante do Acionista M. Fernandes & Fernandes, Ltda, expôs aos presentes que como já era de conhecimento de todos, e a fim de atender o que fôr previsto no Projeto de Colaboração Financeira Art. 18, aprovado pela Resolução 6.308, CONDEL/SUDAM de 08 de outubro de 1986, DAP/DAI 023/86, havia alienado 5% (cinco) do Capital Votante da Empresa, Fazenda Monte Cristo S/A, para as Empresas adiante identificadas perfazendo um total de 40% (quarenta) o total cedido por M. Fernandes & Fernandes Ltda, que passaria de 60% (sessenta) para 20% (vinte) sua participação no Controle da Sociedade. Em seguida a matéria foi colocada em apreciação e votação, colhidos os votos e apurados, verificou-se que a matéria foi aprovada pelo Plenário, cabendo ainda ao Sr. Presidente informar que com a cessão e transferência de Ações, e incorporação do imóvel rural Fazenda Monte Cristo , ao Capital Social da Empresa, ficava assim distribuído: 1) Capital Social Subscrito e Integralizado: Cz\$- 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), dividido em 2.000.000 (dois milhões de cruzados) cada uma; 2) A Sociedade tem em seu quadro Social os seguintes Acionistas: Manoel Fernandes, CPF 018.574.015-49, participa com 20%, Elezita dos Santos Fernandes, CPF 018.574.015-49, participa com 18%, Alfredo Manoel Fernandes Filho, CPF 297.607.715-00, participa com 1%; José Valeriano Khoury Fernandes, CPF 399.489.355-00, participa com 1%, M. Fernandes & Fernandes, CGC-MF 10.234.995/0001-09, participa com 20%, Viação Santa Cruz S/A, CGC-MF 52.771.516/0001-33, participa com 5%, Jorlan S/A - Veículos, CGC-MF 00.549.675/0001-94, participa com 5%, Orca Veículos S/A, CGC-MF 00.549.675/0001-94, participa com 5%, Eletrônica Selenium Ltda, CGC-MF 88.315.379/0001-70, participa com 5%, Grieg Retroponto Ltda, CGC-MF 55.186.241/0001-69, participa com 5%, Dicosa-Distribuidora de Cosméticos Ltda, CGC-MF 33.011.404/0001-30, participa com 5%, Belfam Indústria Cosmética Ltda, CGC-MF 33.011.396/0001-21, participa com 5%. E a seguinte a posição do Capital Social da Empresa:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subcrever
Ordinárias	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
Preferenciais	15.000.000,00	-	-	15.000.000,00
TOTAIS	20.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	18.000.000,00

Esgotada a pauta o Sr. Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, a qual depois de reiniciado os mesmos trabalhos, foi lida aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais acionistas. Paragominas, 06 de Novembro de 1986. Manoel Fernandes, Presidente da Mesa, Geraldo Pinto da Silva, secretário. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000159 em 05.02.87, Alfredo Ferreira Coelho, secretário Geral.

FAZENDA MIRONGA S/A - CGC-10.233.575/000-08 - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1987.** - As, trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete com início às 10:00 Hs. reunidos em primeira convocação, na sede social, localizada na Rod.BR-010, KM 1601, Zona Rural, Município de Paragominas Estado do Pará, os Acionistas da "FAZENDA MIRONGA S/A", representando a totalidade do Capital Votante, como se verifica no livro presença de Acionistas. Assumiu a presidência desta Assembleia, por aclamação, o Acionista Alfredo Manoel Fernandes, que convidou a mim Geraldo Pinto da Silva, para secretaria-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a assembleia geral Extraordinária; e dando inicio aos trabalhos, determinou que o secretário procedesse a leitura do Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos dias 22, 23 e 26 de janeiro de 1987, cujo teor é o seguinte: Peço presente estamos convocando os Acionistas da Fazenda Mironqa S/A, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de janeiro de 1987, às 10:00, na sede social da Empresa à Rod.BR-010, KM 1601, Paragominas-PA, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a alteração do Controle Acionário da Sociedade e outros Assuntos. Iniciando os trabalhos, aduziu o Sr. Presidente que deveria a Assembleia Geral, deliberar sobre mudanças no controle Acionário da Sociedade, com inclusão dos Acionistas adiante identificados, alteração motivada pela alienação promovida pelo Acionista A. Fernandes & Filhos Ltda, correspondente a 5(cinco)% do Capital votante da Sociedade para cada acionista, o que representa 637.918 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentas e dezoito) ações no valor nominal de Cz\$- 1,00 (hum cruzado), totalizando Cz\$- 637.918,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e dezoito cruzados). Por solicitação do Sr. Presidente procedeu o secretário, a leitura do documento que trazia a identificação dos novos Acionistas, passando-se a seguir aos debates e respectiva votação. Colhidos os votos apurados, verificou-se ter a Assembleia aprovado por unanimidade; e que em seguida foram declarados como Acionistas da Sociedade " Fazenda Mironqa S/A " as Empresas: 1) Picos e Cabos Plásticos do Brasil S/A, sediada na Av. Coronel Phidian Távora, nº 100, cidade do Rio De Janeiro-RJ, Inscrita no CGC-MF sob o nº 33.017.039/0001-70, n/ato representada por seu procurador A. Fernandes & Filhos Ltda, 2) Marluvas Calçados de Segurança Ltda, sediada na Rua Waldemar Santiago, nº 83 A, Cidade de Dores de Campos-MG, Inscrita no CGC-MF sob o nº 19.653.054/0001-84, n/ Ato representada por seu procurador A. Fernandes & Filhos LTDA, 3) Cia. Industrial São Paulo e Rio Cisper, sediada na Av. Nilo Paganha nº 11, 59 andar, cidade do Rio de Janeiro-RJ, Inscrita no CGC-MF sob o nº 33.745.145/0001-68, n/ato representada por seu procurador A. Fernandes & Filhos Ltda, 4) Cromos S/A-Tintas Gráficas, sediada na Rua Senador Mozart Lago nº 51, município de Acaraí, Estado do Rio de Janeiro-RJ, Inscrita no CGC-MF sob o nº 33.037.243/0001-53, n/ato representada por seu procurador A. Fernandes & Filhos Ltda. Prossseguiu próximos o Presidente que se passasse, desde logo os debates sobre as matérias previstas em "Outros Assuntos" do Edital de Convocação. Solicitou que esta Assembleia deliberasse sobre a criação do cargo de Diretor Financeiro; na sequência o Plenário solicitou por unanimidade a matéria, em questão, cabendo ainda ao Presidente solicitar que o secretário exhibisse aos presentes o resultado da votação do Conselho de Administração, que elegeu o Acionista Alfredo Manoel Fernandes Filho, brasileiro, solteiro, Universitário, portador da Cart. de Identidade nº 1.513.959/SSP-BA, CIC 297.607.715-00, residente e domiciliado à Av. Princesa Leopoldina nº 45, Aptº 901 em Salvador BA, para ocupar o cargo instituído, cujo o mandato e honorários coincidirão respectivamente com os demais Diretores. Em decorrência da instituição do cargo de Diretor Financeiro, ficou também aprovada a Alteração do Artigo 21 dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: " ARTIGO 21 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros Acionistas ou não, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, para o período de 03 (tr

Dra. Therozinha Martins da Fonseca  
Juiza de Direito Resp./2ª Vara Cí-  
vel da Capital.

T.Nº08077 reg.nº22208 dia 11.02.87

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Cida-  
de e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa  
do Brasil, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com  
o prazo de 30 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam os  
autos de Reintegração de Posse nº 4.075/87, em que figuram como Autores AURE-  
LIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA e sua mulher CARMELA FRANCO DE OLIVEIRA e como Re-  
queridos MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA, ANGÉLICO PEREIRA e outros e noite as  
fls.30 foi proferido o r. despacho do teor seguinte:"R.H.Par: audiência do /  
Justificativa cite-se por mandado os Réus individualizados na petição inicial  
e por editorial os Réus desconhecidos ("ex-vi" do art.231, inciso I do CPC),  
que designe para o dia 10 de março de 1987, às 09:00 horas. O prazo do edi-  
tal é de 30 dias, obedecidos os requisitos do art.232 do CPC. Marabá, 15.01.  
87 (a) Dr. Juramir Barbosa de Oliveira-Juiz de Direito da 2ª Vara", em virtude  
de que é expedido o presente editorial de citação para que os Réus MARIA DE  
LOURDES DIAS DA SILVA, ANGÉLICO PEREIRA, ELIONES ALVES DOS SANTOS, JOSE LUIZ  
GOMES, FRANCISCO DE SOUZA GOMES, MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, VERDIANO PEREIRA  
DA SILVA, ALFREDO SOTERO DE OLIVEIRA, JOSÉ SOARES, MANOEL DE TAL, ALBERNO  
DE TAL, e sua irmã, DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ MELQUIADES, RAILTON SOA-  
RES RODRIGUES, ANTONIO GERALDO DA SILVA, DAHAZIO FRANCISCO DA SILVA, JOSE DE  
TAL, mais conhecido pela alcunha de "Cunhadão", JOSE PINHEIRO DA SILVA, ISAU-  
RA ALVES DA SILVA, MOISÉS PEREIRA DE ALMEIDA, ONEIDA COSTA SANTOS, KELY COS-  
TA SANTOS, ALBERNO PEREIRA NASCIMENTO, SEVERINO RODRIGUES, VICENTE MARTINS RO-  
DRIGUES, JOSE CARLOS RODRIGUES, MARIA DO CARMO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA,  
MARIA AMÉLIA PEREIRA, MIRIAN PEREIRA, CONCÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, ANTONIO DE  
TAL, ANITA RODRIGUES DA SILVA, JOÃO CORDEIRO, MOURÃO, JOÃO DA SILVA, RAIMUN-  
DO FERNANDES DA SILVA, ALCEBÊLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ELIONES DE SOUZA,  
JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, MARIA MESQUITA DE FREITAS, FRANCISCO BARBOSA DA  
ROCHA, RATHUNDA NOHATA SILVEIRO DOS SANTOS, JOÃO SILVÉRIO NETO, RAIMUNDO DA  
CONCEIÇÃO PEREIRA e outras pessoas inominadas, todos brasileiros, estado ci-  
vil e profissão ignorados, residentes neste município, podendo serem encon-  
trados à margem direita do rio tocantins, região de São Félix (Km.02 a 03 da  
Rodovia PA-70, São Félix, "loteamento São Félix de Valois", para compareco-  
rem no dia 10 (dez) de março do corrente ano, às 09:00 horas na sala de au-  
diências do edifício do fórum, para audiência de Justificativa. E para que  
chogue ao conhecimento de todos os interessados e não possa alegar ignorância  
mandou expedir o presente Editorial que será publicado na forma da Lei. Dado e  
passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e oito  
(28) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu,  
Neusa Maria Santis Freire, Escrivã Judicial, datilografei e subscrevi.

Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA  
Juiz de direito da 2ª Vara  
T.Nº08080 reg.nº22213 dia 11.02.87

13a.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS DOS  
INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, PAS-  
SAO A REQUERIMENTO DE JOÃO EUFÁBIO DE BRITO E SUA  
MULHER, NA FORMA ABAIXO:**

A Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juiza de  
Direito Respondendo pela 13a. Vara Cível da  
Comarca da Capital,na forma da lei,

FAZ SABER, aos quantos o presente edital vi-  
rem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio  
com o prazo de 30(TRINTA) dias,CITE os INTERESSADOS  
AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, com o domicílio  
ignorados, para responder dentro do prazo legal de  
15(Quinze) dias que começará a fluir a partir do  
termino do editorial se quiserem a AÇÃO DE USUCAPIÃO,  
requerida por JOÃO EUFÁBIO DE BRITO e HILMA MIRANDA  
BRITO, brasileiros,casados,residentes e domiciliados  
nesta Cidade à Rua Bernal do Couto nº 439,sob pena  
de revelia e ficando desde logo advertidos de que  
não contestada a ação dentro do prazo legal,presu-  
mir-se-ão aceitos pelos réus,como verdadeiros as  
alegações dos autores.-DESPACHO-.Sugira a dra escrivã  
vá dia e hora para a realização da audiência,Belém,  
28.10.86.Dra.Ana Tereza Sereni Murrieta.-CERTIDÃO-  
Certifco que fica designado o dia 12.02.87, às 11'  
horas,para realização da audiência.Belém,04.11.86.  
EU,Jacy Sá.Escrivã Subscrevi, para que os intere-  
ssados não aleguem ignorância de futuro foi expedido  
o presente em quatro vias de igual forma e teor e  
para um só efeito.Dado e passado nesta Cidade de Be-  
lém,Pará, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.//////////  
EU,Scud. M. Sá. Escrivã In-  
terina do 1º Ofício de A.J.C.Subscrevi.//////////

Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juiza  
de Direito Respondendo pela 13a. Vara  
Cível da Comarca da Capital. (Reg.nº16.988)

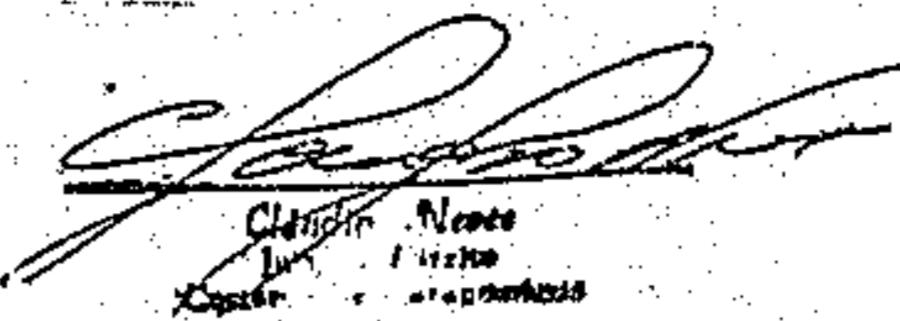
16a.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS,  
DE HELIANA MARTA LUZ DE MENEZES, NA FORMA ABAIXO:**

A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza  
Juiza de Direito da 16a. Vara Cível da  
Comarca da Capital, na Forma da Lei,  
FAZ SABER aos quantos o presente editorial  
virem ou dele conhecimento tiverem, que por este me-  
io,com o prazo de 30(Trinta) dias,CITE, HELIANA  
MARTA LUZ DE MENEZES, brasileira, casada, residente e  
em lugar incerto e não sabido, para responder dentro  
do prazo de 15(Quinze) dias que começará a fluir a  
partir do término do prazo do editorial se quiser a  
AÇÃO DE DIVÓRCIO que ADRIANO CARLOS DINELLI DE ME-  
NEZES, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado  
nesta Cidade à Rua da Marinha nº 72,sob pena  
de revelia e ficando desde logo advertida de que  
não contestada a ação dentro do prazo legal,presu-  
mir-se-ão aceitos pela Ré,como verdadeiros os fatos  
alegados pelo Autor.-DESPACHO-.Designe a sra. escrivã  
vá dia e hora à audiência de tentativa de concilia-  
ção.Cite-se,na forma requerida,anotando-se no edi-  
tal,este com o prazo de trinta dias,que o prazo pa-  
ra contestação de quinze dias,será contado a partir  
da data da audiência acima designada.Requisite-se

informação de endereço ao TRE.Intime-se,Belém,3.2.87  
Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza de Di-  
reito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.-GER  
TÍDIO.-Certifco que dando cumprimento ao despacho,  
designe o dia 09.04.87, às 9,30 horas,para realiza-  
ção da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Be-  
lém,4.02.87.EU,Sandra Alves,Escrivã Interina.Subs-  
crevi.E,para que os interessados não aleguem igno-  
rância de furto foi expedido o presente na forma  
da lei que serão publicados e afixados.Dado e passa-  
do nesta Cidade de Belém,Pará, aos nove dias do mês  
de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e  
sete.EU,Scud. M. Sá. Escrivã In-  
terina do 1º Ofício de A.J.C.Subscrevi.//

EULALIO ALVES, Escrivã Interina, o da-  
tilografei e subscrevi.

  
Cláudio Nogueira  
Escrivã Interina  
Subscrevi

(Reg.nº16.975)

**RESENHAS DA JUSTIÇA**

**ESTADUAL**

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E  
COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA/  
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚ-  
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

ESCRIVÃO: ODON GOMES BASILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM/  
PAGAMENTO. Autora: Pirelli S/A - Companhia In-  
dustrial Brasileira. Réu: Guilherme Ricardo //  
Cardoso Marçal. Despacho: " Contados e prepa-  
rados, à conclusão." (04.02.87) Advogados: Drs.//  
Paulo Lamarão. Ana Nely Henderson de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:  
Mancel Dias Lopes. Réu: Renato José Duarte Si-  
drim Júnior. Despacho: " N.A. Como requer." //  
(06.02.87) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho/  
Maroja. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:  
Arlindo Emílio Alves de Miranda. Ré: Extincento  
Ltda. Despacho: " No presente processo foram /  
observadas todas as formalidades legais, estan-  
do o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou  
irregularidades a suprir. Defiro a prova oral/  
requerida pelo autor. Designo, para o dia 07 /  
de maio do corrente ano, às 11.00 horas, a au-  
diência de instrução e julgamento, determinan-  
do, procedidas as necessárias diligências, o  
comparecimento das partes e das testemunhas //  
arroladas, tempestivamente, pelo autor." (04./  
02.87) Advogados: Drs. Orlando A. Fonseca. Ma-  
ria do Perpetuo Socorro da Silva Pinto.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE REMOÇÃO DO CAR-  
GO DE INVENTARIANTE. Requerente: Emanuel Brasil  
de Argolo. Requerida: Eufrosina Maria das Neves  
de Argolo Corrêa. Despacho: " Sobre os documen-  
tos de fls. 9/11, diga o herdeiro requerente,  
no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) Advoga-  
dos: Drs. Fernando da Silva Gonçalves; Marco /  
Antônio Gonçalves de Alcântara.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCA-  
ÇÃO. Autor: Banco do Brasil S/A. Réu: Raimundo  
Leonardo Almeida Rego. Despacho: " Sobre as a-  
legações do acionado, em sua contestação de //  
fls. 48/50, e sobre os documentos de fls. 52/54,  
diga o acionante, no prazo de cinco (5) dias."  
(04.02.87) Advogados: Drs. Carlos Alberto Mire-  
da Gomes. Walcir Pinheiro de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:  
Georges Chedid Abdulmassih. Ré: M.J. Cavalcante.  
Despacho: " Sobre as alegações da ré, em /  
sua contestação de fls. 12, e sobre os documen-  
tos de fls. 14/20, diga o autor, no prazo de /  
cinco (5) dias." (04.02.87) Advogados: Drs. A-  
demar Kato. Vinicius Hesketh.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Reque-  
rente: Raimunda de Oliveira Tavares. Despacho:  
" Oficie-se, novamente, à Gerência do Banco do  
Brasil S/A - Agência Centro Belém (PA), pres-  
tando, em atendimento ao ofício de fls. 16, as  
informações que constam da manifestação de fls.  
18." (04.02.87) Advogada: Dra. Iracélia de Oli-  
veira Vaz.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM/  
PAGAMENTO. Autora: Maria Teresinha dos Santos/  
Abdon. Réu: José Jorge Ferreira Corrêa. Despacho:  
" Sobre as alegações de fls. 46 e os docu-  
mentos de fls. 47/50, diga o réu, no prazo de  
cinco (5) dias." (04.02.87) Advogados: Drs. Ma-  
ria Olinda Soares Dias de Aguiar. Raymundo N./  
Fidellis.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria-  
do: Aly Mamud Charone. Inventariante: Uadih Cha-  
rone. Despacho: " Sejam prestadas, pelo inven-  
tariente, no prazo de dez (10) dias, as primei-  
ras declarações." (04.02.87) Advogado: Dr. Adel  
Sleiman Banna.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria-  
do: Francisca Accioly Charone. Inventariante/  
Uadih Charone. Despacho: " Manifeste-se o in-  
ventariante Uadih Charone sobre o apartamento/  
nº1001 do Edifício José Maria Marques, locali-  
zado, nesta cidade, à Avenida Serzedelo Correa  
e que, como se vê da manifestação de fls. 91,/  
apesar de integrar o monte partível, foi, por/  
decisão de todos os herdeiros, cedido para ser  
vir de moradia do inventariante falecido Aly

- Mamid Charone. Providencie, ainda, o novo inventariante na juntada, a estes autos, da certidão de óbito do inventariante falecido, no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) Advogado: Dr. Adel Sliman Banna.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria de Nazaré Soares Raposo. Inventariante: Tennyson Portelada Raposo. Despacho: " Não tendo ocorrido, ainda, a habilitação, neste inventário, dos herdeiros menores púberes Carlos José Soares Raposo, Mário Antônio Soares Raposo e Maria de Nazaré Soares Raposo, os quais devem ser assistidos por seu ganitro, o inventariante Tennyson Portelada Raposo, manifeste-se este a respeito, no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) Advogados: Drs. Helena Cláudia Mirla Pigarilho. Francisco Núñez Salgado. Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bamerindus S/A. Devedores: Eduardo Gadella Barbosa e outros. Despacho: " Sobre a proposta constante da manifestação de fls. 53, a qual complementa o pedido de fls. 51, diga a credora, no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva. Loris de Oliveira Neves. Vera Pandolfo Ribeiro. Wilson Velasco.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: C.C.A. - Construções Civis da Amazônia Ltda. Devedor: Ravino Damasceno Ferreira. Despacho: " Considerando os pedidos constantes da manifestação de fls. 20/21, decidido: 1- deferir, nos termos do artigo 667, III, do Código de Processo Civil, a substituição da penhora do bem imóvel descrito no artº de fls. 19 pela penhora dos imóveis descritos na já referida manifestação de fls. 20/21; 2- determinar seja expedido o competente mandado de penhora." (04.02.87) Advogado: Dra. Adelmira Carneiro Maia.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Amazônia Agro-pecuária Imp. e Exp. Ltda. Devedora: Jollybel S/A - Integração Agropecuária. Despacho: " Defiro, agora, os pedidos de fls. 85, já formulados em a manifestação de fls. 79/80, determinando que, procedida, pelo senhor Escrivão do feito, a verificação relativa aos valores penhorados, nas duas casas bancárias que a credora menciona, sejam expedidos os competentes alvarás de autorização de saque." (06.02.87) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais. Carlos Platilha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Ambrosina Maia Sampaio. Ré: Raimunda de Souza Barreto. Despacho: " Sobre os documentos de // fls. 84, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias." (06.02.87) Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio. Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont Jr./ Américo Aurélio Pires dos Santos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Creditor: José Teixeira Filho. Devedora: Maria da Glória Cinha Costa. Despacho: " Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (06.02.87) Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Tinoco da Silva. Ré: Manoel Sebastião de Seixas Quaresma. Despacho: " Seja o réu citado para, no prazo de quinze (15) dias, querendo: - declarar, nestes autos, que concorda com o pedido de desocupação do prédio de que trata este feito, - para a aplicação da medida de que trata o parágrafo 4º do artigo 53 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979; ou - contestar a ação." (06.02.87) Advogado: Dr. Wilson Gaiá Farias.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Manoel Domingues. Inventariante: Leonor // Martins de Aguiar. Despacho: " N.A. Como requerer." (06.02.87) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martina Meira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alíete Maria Franco Morgado. Ré: Imobiliária / Vera Cruz Ltda. Despacho: " Sobre o documento de fls. 18, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (06.02.87) Advogados: Drs. Pedro // Paulo Chermont Junior. Wilson Monteiro de Figueiredo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Creditor: Banco do Brasil (Ag. Icoaraci). Devedores: Espólio / de Carlo Mantovani e Odilon Böell Bellesi. Despacho: " Conheço do pedido de fls. 101, determinando que a despesa, manifestada em a Nota Fiscal de fls. 102, seja paga, também, pelo executado Odilon Böell Bellesi, quando da formalização da remição da dívida." (06.02.87) Advogados: Drs. Pedro de Moura Palha. José Gomes / de Menezes Sá Filho. Daniel Queima Coelho de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Creditor: José / da Silva Neves. Devedora: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Despacho: " Sobre o cálculo de fls. 44, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (05.02.87) Advogada: Dra. Maria Dinair Soares Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autor: Peleão Zenio Gentil. Ré: Maria de Belém Henriques de Lima. Despacho: // Feita, pela ré, em a contestação de fls. 17/20, a denúncia da lide ao Terceiro Eduardo Peluso Perdeneiras, mandado que se proceda à citação do mesmo, por mandado, para, querendo, comparecer à lide, aceitando a denúncia e contestando o pedido inicial, no prazo de quinze (15) dias, ou negando a a qualidade que lhe é atribuída, ficando o processo suspenso até que ultimada essa diligência." (05.02.87) Advogados: Drs. José Otávio Teixeira da Fonseca. / Maria Rosângela da Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autores: Maria Paula Araújo Martins e Maria Sueli Araújo Martins. Reus: Ayrton Moura Barroso / e outros. Despacho: " Sejam citados os devedores Ayrton Moura Barroso e sua mulher Ruth Ribeiro Barroso para, querendo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, comprovarem que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público em que foi alienado o prédio de que trata este feito. Nos termos do artigo 38 do Decreto-lei nº 70, de 21.11.1966, arbitro, em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) a taxa mensal de ocupação do imóvel em a-pregó, a contar da data da transcrição da compra e venda, feita pelos autores, desse mesmo prédio, no Registro de Imóveis do 1º Ofício // desta Comarca (02.12.1986) até a efetiva imissão dos adquirentes na posse do imóvel referido." (06.02.87) Advogada: Dra. Cídia Martins / Lamarão.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Colipa-Concreto / Industrial do Pará Ltda. Requerido: Francisco Brito da Silva. Despacho: " Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (05.02.87) Advogados: Drs. / Carlos Alberto Serre de Souza. Osvaldo Nascimento Genu.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA NEGATIVA DE RESPONSABILIDADE. Autora: // Construtora Ivan Danin S/A. Ré: Companhia Sol de Seguros. Despacho: " Sobre os documentos de fls. 100/174, diga a credora, no prazo de cinco (5) dias." (06.02.87) Advogados: Drs. Thadeu de Jesus e Silva. Arthur Carlos R. Muller.
- Belém, 06 de fevereiro de 1987.  
P/Escrivão,  
*Eduardo P. L. Ribeiro*  
CARTÓRIO RH  
EDUARDO PESSOA GOMES DA SILVA  
Escrivente Juramentado
- EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1987-6ºFEIRA
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ
- ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO
- EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES
- 4º VARA
- Proc.º 57/87-153792 PRESTACAO DE CONTAS
- Aut.: Irailson Edir Couto da Rocha  
Adv.: Paulo de T. D. Klautau  
Réu: Irailson Ubirajara Couto da Rocha  
DESP.: Cite-se.
- Proc.º 790/86-141102 EXECUÇÃO
- Ex.: Banco Nacional S/A  
Adv.: José Aloysio G. Campos  
Ex.: Ezau Barreto Xavier de Lira  
DESP.: Cite-se.
- Proc.º 499/86-052929 EXECUÇÃO
- Ex.: Severino Simões F. e Equipamentos Ltda.  
Adv.: Adelmira C. Maia  
Ex.: Conselp Construtora Petrola Ltda  
Adv.: Elias P. de Almeida  
DESP.: À conta
- Proc.º 768/86-138124 REVISÃO DE ALIMENTOS
- Aut.: Alcix Naiiva Henriques e Outros  
Adv.: Flávio C. Maroja  
Réu: Cláudio Porcino Henriques  
DESP.: Cumprase o despacho inicial
- Proc.º 46/87-151879 ORDINÁRIA
- Aut.: DPA-Dist. Paraense de Alim. Ind. e Com. Ltda  
Adv.: Carlos Hachem Chaves  
Ré.: S. M. P. da Silva  
DESP.: Esclareça o autor, no prazo de dez (10) dias o que pretende.
- Proc.º 307/85 IND.P/AC.DE VEÍCULO
- Aut.: Paulo Roberto Diaz /  
Adv.: Benedito José da S. Santana  
Réu: Jorge Portugal da Luz  
Adv.: José Maria do Nascimento  
DESP.: Ao cálculo
- Proc.º 600/86-101957 ORDINÁRIA DE CORRANÇA
- Aut.: Celso Santos Costa  
Adv.: José Maria V. Oliveira  
Ré.: Empresa Inggaky Macarira Ltda.  
Adv.: Ary Joaquim Franco
- DESP.: Manifeste-se a autora, no prazo de cinco (5) dias, sobre o documento de fls. 71.
- Proc.º 445/86-043902 EXECUÇÃO
- Ex.: M. L. Varella & Cia Ltda  
Adv.: Ronaldi Valls  
Ex.: Metrotel-Eng. Com. e Rep. Ltda
- DESP.: I- Sejam os bens penhorados e descritos no laudo de avaliação de fls. 23, vendidos em leilão público, em dia e hora designados pelo sr. Escrivão do feito. Exigam-se editais, observando-se as disposições cabíveis das arts. 686, 687 e 705, do C.P.C., pedindo o credor escolher livremente o leiloeiro. II- Intime-se a executada através mandado, do dia e hora da realização do leilão. III- Pelo menos cinco (5) dias antes da data designada para o leilão, baixem os autos à conta para atualizar o débito, incluindo as despesas com os editais e honorários advocatícios, que arbitre em 15% sobre o valor do débito.
- Proc.º 42/87-151184 COBRANÇA (Sumarissimo)
- Aut.: José Alves S.A. Importação e Exportação  
Adv.: Ivancidé S. Trindade  
Ré.: B.B.A. Indústria e Comercio Ltda
- DESP.: Designo o dia 21/05/1987, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que a suplicada poderá contestar e oferecer prova em audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor, obedecido também o disposto no art. 278, do C.P.C.
- Proc.º 53/87-152554 EXECUÇÃO
- Ex.: Irany Marques dos Santos  
Adv.: José Otávio T. da Fonseca  
Ex.: Mario Antonio de Carvalho
- DESP.: Esclareça a autora no prazo de dez (10) dias quais os meses correspondentes aos alugueis que estão sendo cobrados, assim como o condomínio e luz.
- Proc.º 759/86-136979 EXECUÇÃO
- Ex.: Cartão Nacional S/A  
Adv.: Aloysiso Cavalcante Campos  
Ex.: Ademar da Silva Cardoso
- DESP.: Complemente o autor a inicial, quanto ao procedimento, de vez que, não há liquidez e certeza no título cobrado. Concedo o prazo de dez (10) dias.
- Proc.º 540/86-059452 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
- Aut.: Farmácia Tocantins Ltda  
Adv.: José A. F. Cavalcante  
Ré.: Gelino Rendeiro de Sá Maués
- Adv.: Moacyr G. Pamplona Junior
- SENT.: . . . Isto posto: Julgo procedente o pedido do objeto da ação e declaro a extinção da obrigação relativa ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do valor consignado, restando pois, extinto o processo com julgamento do mérito. Descabe execução quanto as custas e honorários, cabendo deduzi-los do valor depositado. Autorizo o levantamento da importância depositada pelos respectivos destinatários das custas, honorários e a suplicada. P.R.I.
- Proc.º 287/86-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agr.: Silviano Freyre Costa  
Adv.: Manoel Lima Magalhães
- Agr.: Alexandre Malheiros
- SENT.: . . . Isto posto. Mantendo a decisão agravada determino o seguimento do agravo com a sua remessa ao E. Tribunal de Justiça do Estado. P.I.
- Proc.º 433/86-041583 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
- Aut.: Maria Lúcia Pinheiro Cavalcante  
Adv.: Célia R. de Lima Pinheiro  
Réu: Afonso Ugarte Hidalgo
- Adv.: Paulo Ernesto de Souza
- SENT.: Isto posto: Julgo extinto o processo devendo as custas serem pagas proporcionalmente pelas partes, de vez que, pelos documentos de fls. 10 e 33/6, ficou demonstrado ter o réu concorrido para a oferta insuficiente feita pela autora. Honorários advocatícios pelas respectivas partes. Autorizo o levantamento da importância depositada / pelos destinatários das custas e o suplicado. P. R. I.
- Proc.º 450/85 EXECUÇÃO
- Ex.: Retifica Mendonça de Motores Ltda  
Adv.: Paulo Roberto V. P. Carnaíro
- Ex.: Silvane e Silveira Ltda
- Adv.: José Fernandes Chaves
- SENT.: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. 28, pelo autor Retifica, Mendonça de Motores Ltda., e julgo extinta a execução nos termos de item I, do art. 794, do C.P.C. Procedese o levantamento da penhora, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, obedecida as formalidades legais. Custas "ex iega". P.R.I.
- Proc.º 257/83 EXECUÇÃO
- Ex.: Watt Engenharia Ltda  
Adv.: Ademar Kato
- Ex.: Braga & Cia Ltda
- SENT.: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. 14, pela autora Watt Engenharia Ltda., e declaro a extinção do feito, nos termos de item II, do art. 794, do C.P.C. Custas "ex iega". De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. P.R.I.
- Proc.º 471/86-048372 DESPEJO
- Aut.: Luciano da Silva Maia  
Adv.: Thales E. R. Pereira
- Ex.: ORTAPP-Planejamento e Consultoria Ltda
- Adv.: Antonio Milos Gomes
- SENT.: . . . Isto posto: Julgo procedente o pedido inicial e autorizo a retomada do imóvel sito à travessa Quintino Bocaiuva, nº 959, por não mais convir ao autor, Luciano da Silva Maia, a locação; e decreto o desfazimento da ORTAPP-Planejamento e Consultoria Ltda., fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condeno a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.º 605/86102518 JUSTIFICACAO  
 Requerente: Maria Cristina Eugênia de Souza  
 SENTENÇA: Vistos estes autos da Justificação que é  
 justificante Maria Cristina Eugênia de Souza. Foi  
 feito o depoimento das formalidades legais, e sem  
 se pronunciar sobre o mérito da prova (art. 866,  
 do CPC.) § único) Julgo por sentença a presente  
 justificação, para que produza seus efeitos legais.  
 Custas pela justificante quem os autos serão  
 entregues com as cautelas legais. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA  
 Procs.nos: 257/83; 307/85; 450/85; 154/86; 499/86;  
 e 768/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDORREMETIDOS

Proc.º 645/86 - Despejo  
 Ruth Pimentel Cerqueira de Souza  
 Joaquim de Souza Brabo

Proc.º 17/87 - Separação Consensual  
 Paulo Mendes Barroso Rebello  
 Matilde Maria Campos Barroso Rebello

RECEBIDOS

Proc.º 740/86 - Separação Consensual  
 Leonor Pereira Cruz  
 Maria de Nazaré Rodrigues Cruz

Proc.º 785/86 - Despejo  
 Guilherme Dias Athayde  
 José Ribamar Soares

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Proc.º 51/86 - Renovatória  
 Colares Limitada  
 Espólio de Waldemar de Freitas Ribeiro

OBS: - Entregue ao Of: Ferreira  
 Proc.º 47/87 - Despejo  
 Raimundo Pereira Tavares

Geraldo Pinheiro  
 OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.º 36/87 - Despejo  
 Alcindo Gonçalves Filho  
 Rufino Ferreira da Silva Netto  
 OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

PETIÇÃO INICIAL

Proc.º 59/86-108531 - Separação Judicial  
 José Carlos da Silva  
 Maria Helena Machado da Silva  
 Adv. do A: Raimundo de Paiva Osório  
 Valor: - Cz\$3.000,00

Proc.º 60/86- 154907 - Execução  
 Idelvano Costa Ferreira  
 Adv.: Roberto Xavier de A. Ferreira  
 Deslivram-Dist. de Livros da Amazonia e Outro  
 Valor: - Cz\$4.000,00

Proc.º 61/86-155136 - Execução  
 João Modesto da Cruz  
 Adv.: Domingos Sávio A. Rodrigues  
 Maria José da Cruz Martins  
 Valor: - Cz\$8.000,00

Proc.º 62/86-155326 - Despejo  
 Everaldo José Alves Fatalo  
 Adv.: João Rodrigues de Souza  
 Lourival Alves Carnaíba  
 Valor: - 1.500,00 (Cz\$)

Proc.º 63/86-155649 - Reintegração de Posse  
 Espólio de Demórito Rodrigues de Noronha  
 Adv.: Flávio C. Maroja  
 Antonio Faria Coelho  
 Valor: - Cz\$100.000,00

Proc.º 64/86-155664 - Busca e Apreensão  
 Maria das Dores Piedade da Rosa  
 Adv.: José Antonio Coelho  
 José Pedro Marta de Oliveira  
 Valor: - Cz\$1.000,00

Proc.º 65/86-155953 - Inventário  
 Normélia Queiroz de Figueiredo  
 Adv.: Arnaldo A. M. Meira  
 João Queiroz de Figueiredo  
 Valor: - Cz\$1.000,00

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Wilson Tavares Von Baumgartten e Leila Aparecida  
 Abud de Almeida Pereira, por seu advogado dr. Ubi  
 rajara F. e Silva, requerendo desistência do prazo  
 de recurso da sentença que decretou a separa-  
 ção judicial do casal.

Farmacia Tovantins Ltda., por seu advogado dr. José  
 Antônio F. Cavalcante, requerendo o depósito  
 do mês de Janeiro último na ação de consignação  
 ou pagamento movida contra Celina Renálio de Sá  
 Maues.

Vera Lucia Oliveira dos Santos, por seu advogado  
 dr. José Antonio F. Cavalcante, requerendo o depó-  
 sito do mês de Janeiro último, na ação de Consig-  
 nação em Pagamento movida contra João Mendes Ri-  
 belo.

Odecam-Máquinas Pesadas Ltda., por seu advogado  
 dra. Carmen Lucia Cunha, requerendo a extinção da  
 ação de execução movida contra Braga & Cia Ltda.  
 Geraldo Flammarion da Fonte Liberato e Maria do  
 Socorro Bentas Liberato, por seu advogado dr.  
 Wilton Nery, requerendo desistência do prazo de  
 recurso da sentença que decretou a Separação Judi-  
 cial do casal.

Armazéns Pantoja Ltda., por seu advogado dr. Afonso V. Cardoso, requerendo a citação do executado  
 Jaime Jacob Benathan, por edital.

Distribuidora Brahma de Bebidas Ltda., por seu /  
 advogado dr. Carlos R. Luzio Affonso, requerendo  
 desistência da ação de execução movida contra Ed-  
 valdo José de Jesus.

Eduila Ratos Bittencourt, por seu advogado dr.  
 Domingos Savio A. Rodrigues, requerendo o prosse-  
 gimento da ação de Despejo movida contra Geraldo  
 de Souza Faro.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO  
 Proc.º 28/87 - Suprimento Judicial  
 Antonia Lucia Macio dos Santos

AUDIÊNCIA

Não houve.

Belém, 06 de fevereiro de 1987

*Ronaldo Camacho Leite*

ESCREVENTE

RESENHA DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1987 - CARTÓRIO  
 PEPEs - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1ª Vara AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: LADINO FERREIRA & CIA LTDA. adv. Rômulo  
 Augusto de Souza - Credor sug-rogado da massa falida  
 ALEIXO BRASIL FERREIRA. adv. Mariolito Costa de  
 Carvalho. Despacho: "P.h. Ouça-se o Síndico se Falido  
 ."

5ª Vara AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO POR  
 ACIDENTE DE VEÍCULO-RITO SUMARÍSSIMO

Requerente: CLÉONICE QUEIROZ DA SILVA. adv. Hamilton  
 R. Guibalberto. requerido: TRANSPORTADORA DE JUTA DA  
 AMAZÔNIA LTDA - TRANSJUTA. (adv.). Despacho: "Remarco  
 a audiência para o dia 7 de abril de 1987 único  
 desponível às 10:30 hs. Cumpra-se os diligências or-  
 denadas em despacho anterior."

5ª Vara AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

Requerente: AVELINO CARLOS SALHEB DE OLIVEIRA. adv.:  
 Walkiria Alves de Rezende. Requerido: MARIA CRISTI-  
 NA DE FREITAS. (adv.). Despacho: "Designo o dia 7/4/  
 87 às 10:00 hs para a realização de audiência pre-  
 via na forma da lei. Procede-se a expedição de ci-  
 tação por edital mediante o prazo de 20 dias an-  
 tecedentes que o prazo de contestação (15) dias de-  
 correrá da data da audiência ora designada. Intimf-  
 -se

5ª Vara AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: MARIA DE NAZARÉ ALVES FONSECA. adv.: Adal-  
 berto A. de Souza. requerido: VICTOR EMANUEL DA SIL-  
 VA. (adv.). Despacho: "Isto posto, considerando o prazo de  
 dez (10) dias para que a suplicante preste exala-  
 racionamento de fato e de direito sobre sua preten-  
 ção Ex vi art. 284 do CPC. Intimf- se.

5ª Vara OFÍCIO CIRCULAR nº 003/87-Procuradoria  
 geral do estado - Despacho."ciente a Ilma. escrivã  
 substituta, arquivf- se."

RESENHA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1987

CARTÓRIO PEPEs -

5ª Vara DESPETO

301860129081

Requerente: MARIA AMÉLIA GOMES BAPTISTA OLIVEIRA  
 Adv. Laurêncio M. da Rocha  
 Requerida: ANA DE SOUZA FREITAS. Adv. José Acreano  
 Brasil - Sentença: Vistos, etc... Isto posto é  
 de inteira procedência a ação proposta e no con-  
 formidade do art. 52,I e 43 da Lei 6.499/79, de-  
 creto o despejo da Suplicada do imóvel descrito a  
 fls. 02, assinando o, prazo de vinte (20) dias para  
 sua desocupação e condenando-o ao pagamento de des-  
 tas processuais e honorários do patrono do Aque-  
 cionado em 20% sobre o V.A. Expeça-se Notificação.  
 P.R.I."

5ª Vara DESPETO PARA FETA DE PAGAMENTO

301860124126

Requerente: CELESTE MARIA DE SOUZA CHAVES adv. Maria  
 Madalena Garcia Quites - Requeridos: AUGUSTO CESAR  
 VIANA SOARES e IRANEIDE VILHENA BARBOSA adv. Haydée  
 Paiva Fernandes - REQUEIRADO - Sentença: Vistos, etc.  
 ... Ante o exposto Julgo Procedente a ação e o  
 decreto o deseojo do Suplicado do imóvel especificado  
 a fls. 02, assinando o prazo de quinze (15) di-  
 as para sua desocupação voluntária sob pena de  
 aplicação da providencia especificada no parágrafo  
 1º do art. 43 da lei 6.499/79, condenando-o ao paga-  
 mento de custas processuais e honorários advocatícios  
 em 20% sobre o V.A. Expeça-se Notificação. P.R.I."

5ª Vara AÇÃO DE ALIMENTOS

301860144353

Requerente: DULCINEA MONTEIRO LIMA adv. Jandira Pi-  
 nheiro de Carvalho - Requerido: RAIMUNDO NAZARENO  
 OLIVEIRA DAS CHAGAS GAMA (adv.) - Despacho: "Dos ter-  
 mos da inicial conclui-se que a Suplicada está pos-  
 tulando na qualidade de representante legal dos me-  
 nores, concedo o prazo de dez (10) dias para que  
 seja sanado a irregularidade da representação. Ar-  
 bitro Alimentos provisórios em valor correspondente  
 a 25% do salário e vantagens do Suplicado, re-  
 salvando-se os descontos obrigatórios. Designo o  
 dia 02-04-87 às 10:30 hrs. para a realização da au-  
 diência de Conciliação e julgamento facultando a  
 apresentação de razões de defesa até a realização da

audiência. Oficie-se solicitando informações sobre  
 salário e vantagens do R. Cite-se o Suplicado adver-  
 tindo-se quanto a revelia. Ciente o Ilmo Dr. Rep. do  
 M. Público. Intimf- se."

RESENHA DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1987  
 CARTÓRIO PEPEs - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO

301860146176

Requerente: VALDINA PRADO DO NASCIMENTO (adv.)  
 Sentença: "Vistos etc... Isto posto tendo sido cum-  
 pridas as formalidades legais, dentro o pedido e  
 autorizo a expedição do consentimento abaixo imprimi-  
 do-se as formalidades legais. Intimf- se da 16  
 I. P.R.I.

5ª Vara AÇÃO DE REPARAÇÃO DE POSSE-CU-  
 MULADA C/ CONDENACAO EM PERDAS E DANOS

301860168101  
 Requerente: JAIME PAULO LEITE. adv. Valéria Fernandes  
 Leite. Requerida: MARIA LUCHA GONCALVES TAVARES. adv.  
 José Maria de Lima Costa. Despacho: Remarco a audi-  
 ência para o dia 20 de corrente às 11:00 hs (hbv).  
 Cite-se a suplicada para que compareça acompanhada  
 da qualificação mediante habilitação legal. Intimf-  
 se.

5ª Vara AÇÃO DE JUSTIFICACAO JUDICIAL

301860092982  
 Requerente: MANOEL LOPES DA COSTA. adv. Carlos de  
 Arruda. Remarco a audiência para o dia 13 do cor-  
 rente às 11:00 hs (hbv)-Ciente o ilmo Dr. repre-  
 sentante do M. Públ. Intimf- se

5ª Vara AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO

301860148354  
 Requerente: NELSO DE SOUZA BASIVA. adv. Waldemir Ro-  
 drigues Gaspar. Requerido: RAIMUNDO TRINDADE DA SIL-  
 VA (adv.). Despacho: "Procede-se a separação da supli-  
 cada mediante o prazo do corrente (20) dias.

5ª Vara AÇÃO DE EXECUCAO FORCADA

301860148354  
 Requerente: CEMACON-CENTRAL DE MATERIAS DE CONSTRU-  
 ÇAO LTDA. adv. Maria Madalena Garcia Quites. Executa-  
 do: ELIEZER JAIME LEVY. adv. VALDEMAR DA SILVA  
 Despacho: "R. após férias regulamentares acolho a ma-  
 nifestação da exequente, designo o dia 27 de cor-  
 rente às 11:00 hs para a quitação do débito, conso-  
 ante o requerente a fls 76, ressalvando entretanto  
 a impossibilidade de compreensão por absoluto fal-  
 ta de amparo legal.ão contador de juiz, intimf- se

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTA OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 87

Juízo da 6ª Vara-C. PRECATÓRIA

Requerente: CIA REAL DE INVESTIMENTO  
 Requerido: LUCIANO NONATO SILVA LIMA  
 Despacho: Cite-se

DESPETO

Requerente: DINAR CODINHO FONSECA-Adv. Deusdedit Freire Brasil  
 Requerido: MARIA FERREIRA DA SILVA  
 Despacho: Cite-se

DESPETO

Requerente: JULIO DA SILVA MAUÉS-Adv. Maria Madalena Garcia Quites  
 Requerido: PEDRO SILVA ALMEIDA  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: JOSÉ TEIXEIRA FILHO-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Requerido: ALICE COSTA DE NASCIMENTO  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO-Adv. Alfredo Augusto Nelson Ribeiro  
 Requerido: MARIA CRUZ FILHO  
 Despacho: Cite-se

REVISINAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
 Requerente: ALVART AUGUSTO DE PAULA VILHENA- Adv. Edson Antonio Pereira Ribeiro  
 Requerido: ROSA DE FÁTIMA GARCIA DA SILVA  
 Despacho: Junte-se os autos da anterior ação de  
 alimentos. Atendendo a norma do art 13 da lei de  
 alimentos, designo o dia 06 de maio vindouro, às  
 11 hs, devidamente intimado o MP e o autor. Cite-se  
 a requerida, para a audiência.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JOSE SCARAS VALENTE-Adv. José Maria Viana Cliviera  
 Requerido: EDIGLEUZA ALCÂNTARA VALENTE  
 Desp

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS A TRINDADE  
RESENHA DE 06/FEVER/87.  
RESENHA N° 09/87

MRA. MARTA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.\*

Proc. n° 8942 - CONVERSÃO  
Divdor: INCÉNCIO CELSO ALVES CUNHA NETO e MARIL  
SE LEAL DE SOUZA

Advg.: DR. FLÁVIO MAROJA  
Desp.: DIGA O M.P.

Proc. n° 8968 - EXECUÇÃO  
Exqte: SINTEX BRASIL IND. COM. LTDA

Advg.: DRA. IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE

Excdto: ADRIANO SANTOS PROD. VETER. LTDA

Advg.: -

Desp.: - DESIGNA O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LÔ-  
CAL P/ AS PRACAS OU LEILÕES E EFETUA-SE EDITAIS  
NA FORMA DA LEI. INTIME-SE P/ ESSES ATOS, PESSO-  
ALMENTE, O DEVEDOR (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CRE-  
DORES HIPOTECÁRIOS AO MENOS 10 DIAS ANTES DA 1ª /  
PRAÇA (ART. 698). BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO  
JUÍZO PARA VALOR DAS CUSTAS E DESPESAS ATÉ A ABER-  
TURA DA PRAÇA.

\*/\*\*/\*

Proc. n° 9005 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exqte: TROPICAL - CIA DE CRED. IMOB.

Advg.: DRA. MARIA DE NAZARE PEREIRA

Excdto: JOSE RIBAMAR FERNANDES SANTOS

Desp.: BAIXEM OS AUTOS À CONTA.

Proc. n° 8172 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

Repte: LUIZ VICENTE DA ROCHA LEONARDO

Advg.: DR. ALUISSO GOUVEIA

Repto: MARIA JOSE DOS SANTOS DA ROCHA LEONARDO

Advg.: DRA. SÔNIA HAGE MIRALHA PINGARILHO

Desp.: DIGA O M.P.

Proc. n° 0551 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Sepdos: PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA e /

MARIA DE FÁTIMA GOMES BEZERRA

Advg.: DR. JORGE BORBA

Desp.: SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02

DEC ETANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL.

2º - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21 E MANDO/

O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO.

Proc. n° 8919 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Divdor: JOSE ANDRADE DOS SANTOS e MIRACI MONTEI-

RO DOS SANTOS

Advg.: DR. JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

Desp.: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 56 DE TRANSFORMA-

ÇÃO DO DIVÓRCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL. LAVRE-SE

O RESPECTIVO TERMO, NA FORMA DA PETIÇÃO DE FLS. /

56/57.

Proc. n° 0503 - DESPEJO

Repte: SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA

Advg.: DRA. LILIAN NEVES LEÃO DE SALLES

Repto: MARIO ALBERTO SOARES

Desp.: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORIA.

Proc. n° 0612 - DESPEJO

Repte: MARIA GERTRUDES GOMES BAPTISTA QUEIROZ

Advg.: DR. LAURENTO M. ROCHA

Repto: MARLY ALENCAR BEZERRA

Advg.: DR. AUGUSTO ROBERTO ELAUTAU DE ARAÚJO

Desp.: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 18, DE PURGACAO/

DE MORA, NA FORMA DO QUE DISPõE O ART. 36 DA LEI

18.649/79, DEVENDO O SUPLICADO EFETUAR O PAGA- /

MENTO DOS ALUGUEIS EM ATRASO, INCLUSIVE OS QUE SE

CREM VENCENDO ATÉ A AEFETI, DIGO, EFETIVACAO DO/

AGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDI-

IAIS E HONORARIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20

Sobre o valor da causa, DIGO, DO DÉBITO, DESIGNO

10 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

NO, PARA PURGACAO DA MORA, PICANDO O SR. ESCRIVÃO

O FEITO, AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPOR-

NCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR, COM

S CAUTEIS LEGAIS.

Proc. n° 0672 - REINTEGRACAO DE POSSE

Repte: NEUZA LACERDA TEIXEIRA

Advg.: DRA. ONEIDE SILVIA A. DOS SANTOS

Repto: DEUZARINA CORRÊA DIAS

Desp.: ESCLAREÇA A AUTORA O PEDIDO NO PRAZO DE/

05 (5) DIAS.

Proc. n° 0376 - NOTIFICACAO

Repte: JOSE FERNANDES MARTINS

Advg.: DR. JORGE BORBA

Repto: CONSULTÓRIO DE PATHOLOGIA CLINICA AMARAL/

COSTA S.C. LTDA

Desp.: DECORRIDO O PRAZO DE 48 HORAS, NA FORMA/

O ART. 872, DO CPC, ENTREGUEN-SE OS AUTOS AO RE-

VERENTE, INDEPENDENTE DE TRANSLADO E OBSERVADAS

S FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. n° 0488 - EXECUÇÃO

Repte: BANCO DO ESTADO, DIGO, DE CRÉDITO REAL//

DE MINAS GERAIS S/A

Advg.: DR. THALES E R. FERREIRA

Repto: CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJÁ LTDA E OUTROS

Advg.: DR. WILSON DE AZEVEDO BENTES

Desp.: INTIME-SE A EXEQUENTE A DEPOSITAR O VA- /

OR CORRESPONDENTE A CONTA DE FLS. NO PRAZO DE 48

ORAS, E, NÃO O EFETUANDO PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO.

Proc. n° 0660 - DIVÓRCIO DIRETO

Repto: CLÁUDIO FURTADO CACELA

Advg.: DR. ALTIBERTO COELHO DA SILVA

Repto: MARIA CORRÊA PIMENTEL CACELA

Desp.: JUNTE-SE OS DOCUMENTOS NECESSARIOS.

Proc. n° 0518 - ORDINARIA

Repto: RAIMUNDO AMORIM SANTOS

Advg.: DR. EDMAR DE SOUZA PEREIRA

Repto: MARIA DA SILVA AMORIM, DIGO, SAÚMA

Advg.: DR. CARLOS HACHEM CHAVES

Desp.: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE NOUVE CONTE

ACAO EM TEMPO HABIL.

Proc. n° 0065 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE

Repte: SILVANNA LUCIA DE SOUSA ALLEN

Advg.: DR. ABEL GUIMARÃES

Repto: RAYMUNDO VICTOR LOBATO TORRES JUNIOR  
Advg.: DR. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA  
Desp.: NOTIFIQUE-SE O MANDANTE, PARA QUE NOMEIE  
SUCESSOR, NO PRAZO DE 10 DIAS, ATÉ OS DEZ DIAS SU-  
BSEQUENTES À NOTIFICAÇÃO, ENTRETANTO, O RENUNCIAR  
TE CONTINUARA A REPRESENTAR O MANDANTE, DESDE QUE  
NECESSÁRIO PARA LHE EVITAR PREJUIZO. AGUARDE-SE O  
DECURSO DO PRAZO E, CASO NÃO SEJA CONSTITUIDO SUCE-  
SSOR, VISTA A PARTE CONTRARIA.

Proc. n° ... - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embto: RUBERTEX, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A E QU-  
TROS

Advg.: DR. LUIS OTÁVIO L. PAIVA RODRIGUES  
Emdbo: BANCO ECONÔMICO S/A

Advg.: DR. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ  
Desp.: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO  
SUSPENSIVO, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUE  
RENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. n° 0355 - DESPEJO  
Repte: RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Advg.: DR. ADEMAR KATO  
Repto: MARIA E. A. C. PEREIRA

Advg.: DR. FRANCISCO NUNES SALGADO  
Desp.: SE NO PRAZO LEGAL RECEBO A APELAÇÃO EM/  
AMBOS OS EFEITOS, INTIME-SE O APELADO. APOS, BA-  
XEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O /  
APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB'  
PENA DE DESERGECO.

Proc. n° 0260 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exqte: TROPICAL - CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Advg.: DRA. MARIA DE NAZARE PEREIRA

Excdto: DOMÍCIO TEIXEIRA PINTO E S/ MULHER  
Desp.: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. n° 0278 - INVENTÁRIO  
Invte: JAIME COMEÇANHA BALESTROS FILHO E OUTROS

Advg.: DR. CARLOS ALBERTO DE MORAES SA

Invdo: JAIME COMEÇANHA BALESTROS e OUTRA

Desp.: LATVE-SE O TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES/  
E SOBRE ELE DIGAM AS PARTES.

Proc. n° 0351 - ALIMENTOS  
Repte: LUIZ HENRIQUE SANTOS CARAPAO

Advg.: DR. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

Repto: LUIZ ALBERTO MORAES DOS SANTOS CARAPAO  
Advg.: DR. JOSÉ ALOYSIO CAMPOS

Desp.: I - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10  
HORAS, DO DIA 13 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. II  
OFICIAR-SE AO BANCO DO ESTADO DO PARAÍBA, SOLICITANDO

INFORMAÇÕES SOBRE OS DESCONTOS EFETUADOS.  
DRA. RUTEA FORTEIS - 6ª VARA CIVEL.

Proc. n° 5686 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Repte: FININVEST S/A (ADV. CARLOS FERRO)

Repto: IRACY S. S. GALLO (ADV. ADELSON A. AKEL)

Desp.: VISTOS, ETC. HOMOLOGO PARA SENTENÇA O ACOR-

DO DE FLS.



CRAO DE DESPEJO: Autora-Ma. da Jesus Neves Tocan - ins.(adv.Ruy Sampaio) Réu-Banco Nacional de Crédito cooperativo S.A.(adv. Orlando Fonseca)Despacho-Cer ifique se ocorreu a purgação da mora.em,03.02.87. Werther Coelho.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

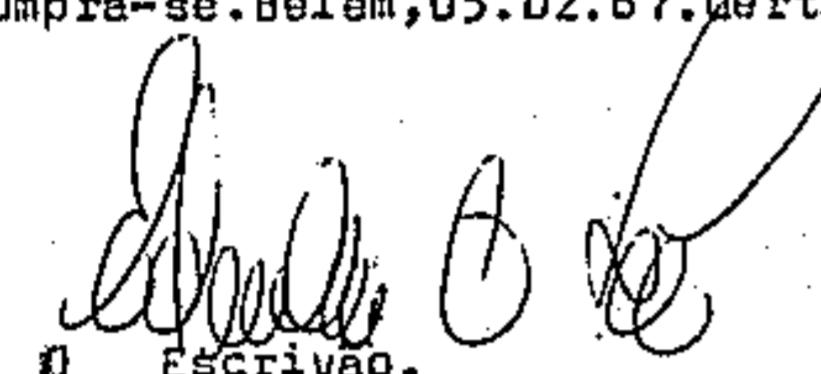
CRAO DE ORDINÁRIA-Autor-Rubertex Com. e Ind. S.A.' adv.Luis Otávio Rodrigues)Réu-Jaci Monteiro Cola - es e outros(adv. Wilson Souza)Despacho-Diga a auto a sobre a contestação.em,05.02.87.Werther Coelho..

CRAO DE EXECUÇÃO:Exequente-Banco Nacional S.A.(adv. Gherbal Mattos) Executado:José do Socorro Diniz Faz ii. Despacho-Junta-se o mandado devidamente cumrido.Cumpre-se o despacho de fls.03.em,05.02.87.. Werther Coelho.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CRAO DE EXECUÇÃO:Exequente-Banco da Amazônia S.A.(adv. Anna Leuda Matos) Executado:João Emílio Nobre de Maca ia. Despacho-Oficie-se a Receita Federal,para que envie a este Juizo,Cópia da ultima declaração de bens executados.em,02.02.87.Werther Coelho.x.x.x.x.x.

CRAO DE FALÊNCIA: Autor-José Alves S.A.-Imp. E Exp.. adv.Ivaneide Trindade)Réu-Zaveta Comércio Ltda.Despacho-à audiência do Representante do Ministério Pú blico.em,05.02.87.Werther Coelho.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CRAO DE DESPEJO-Autor:José Fernandez Cid(adv.Paulo ' Antonia)Réu:Sacolão das Carnes Ltda. Despacho-à vis - da certidão de fls. 57,que comprova o abandono ' do predio objeto desta Ação,defiro o pedido retro . In consequencia,expeça-se o mandado de Imissão de posse do imóvel em favor do autor,observadas as cau telas legais.Cumpre-se.Belém,05.02.87.Werther Coelho

 Escrivão.

BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 1987.  
ARTÍRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO NÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA.

SEPARAÇÃO.Req:ANTONIO PAULO BARBOSA PEREIRA(Adv.Ma nuel G. Costa).Req:SILVIA MARIA DA SILVA PEREIRA. DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora à audiênci a de tentativa de conciliação.Cite-se.Intime-se. Belém,04.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 27.03. 87, às 9,30 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,05.02.87.EU, Sandra Alves,Escrivã Interina Subscrevei.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.Req:JUZIA MARTINS BATISTA(Adv.José Antônio Coelho).Req:JOÃO PAULO SOARES COELHO.DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora , à audiência de tentativa de conciliação.Cite-se e Intime-se.Belém,04.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 30.03.87., às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,05.02.87.EU, Sandra Alves, Es - crivã Interina Subscrevei.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL.Nº 7327/87.Req:JUSTINA JACIRE MA MÔNTEIRO DA SILVA(Adv.Nazare Santos).DESP.Acolho o parecer do Doutor Curador.Intime-se a requerente a fornecer o endereço dos pais de Antonio Sérgio da Costa,após conclusos.Belém,04.02.87.

VERBAÇÃO Nº 5372/86.Req:MARIA IZABEL SANTOS BITENCOURT(Adv.Nazare Maia).SENtença:Defiro o pedido de fls. 2/3 dos autos,determinando seja feita a averba ção requerida nas certidões dep. Jocilene dos Santos e Charles dos Santos às quais deverão constar o nome de Jurandir Bitencourt da Costa,em tudo ob servadas as formalidades da lei.Expeça-se o mandado P.R.I.Belém,03.02.87.

RETIFICAÇÃO.Req:TOMÉ MONTEIRO BORCEM(Adv.Julio Agui ar).Sentença:Defiro o pedido inicial,para que seja procedida a retificação judicial na profissão do re querente,em tudo observadas as exigências legais. P.R.I.Belém,04.02.87.

RETIFICAÇÃO Nº 7486/86.Req:HELIANA PEREIRA MENDES ' DV; Ana Bastos).Sentença: Defiro a retificação re querida,em tudo observadas as exigências legais.Belém,04.02.87,

RETIFICAÇÃO. Nº 7168/86.Req:CARMINA DE SOUZA RAMOS(Adv.Glaciida Furtado).Sentença:Defiro o pedido ini cial determinando seja feita a retificação requerida no assento de nascimento de José Augusto Souza dos Remédios,em tudo observadas as formalidades le gais.P.R.I.Belém,04.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza

RETIFICAÇÃO Nº 7430/86.Req:JOÃO BOSCO DA SILVA PIEDADE(Adv.Neide Rocha).Sentença:Defiro o pedido ini cial,para que se proceda as retificações requeridas na certidão de nascimento e de casamento de João Bosco da Silva Piedade em tudo observadas as forma lidades legais.P.R.I.Belém,04.02.87.

ALVARÁ.Req:NEOMIZIA SAPUCAIÁ PINHEIRO(Adv.Alberto P. Coelho).DESP.Defiro o pedido inicial. Expeça -se alvará observadas as formalidades legais.Belém 03.02.87.

ALVARÁ.Req:EDU VIRGEM DIAS CORRÉA(Adv.Raimundo Lima Nascimento).DESP.Cumpre-se o determinado pelo M.P. Belém,03.02.87.

SUPRIMENTO JUDICIAL Nº 7426/87.Req:JANA RUTH CORRÉA MARTINS(Adv.Nazare Maia).DESP.Designe a sra. escrivã dia e hora para ouvida da menor e seu responsável e do pretendente a casamento.Intime-se o Dr. Curador,Belém,03.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,fica designado o dia 31.03.87., às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,05.02.87.EU, Sandra Alves,Escrivã Interina Subscrevei.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7612/87.Req:JOÃO MATA DA CRUZ MONTEIRO DA SILVA e MARIA ROSALINA SANTIAGO SILVA(Adv.Luiz A. Ramos).DESP.Diga o M.P.Belém,04.02.87.

ALVARÁ Nº 7381/86.Req:MARIA DE CARVALHO SILVA(Adv. Nazare Maia).DESP.Cumpre-se o parecer de fls. 10 v. após diga o M.P.Belém,03.02.87.

SEPARAÇÃO Nº 7494/87.Req:MARIA SUELÍ LOPES DO NASCIMENTO(Adv.Glaciida Furtado)Req:FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO.DESP.Designe a sra. escrivã dia e hora à audiência de tentativa de conciliação.Cite-se e Intime-se.Belém,04.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,fica designado o dia 07.04.87., às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,05.02.87.EU, Sandra Alves,Escrivã Interina Subscrevei.

ALIMENTOS.Req:DARIALVA FERREIRA REIS(Adv.Moacyr M. Filho).Req:MENESCAL GOMES DA SILVA.DESP.Diga o M.P. sobre o acordo.Belém,04.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ALIMENTOS Nº 5555/86.Req:WANDA MARIA DA SILVA FREITAS(Adv.Climério Neto).Req:HUGO BATTISTA DE FREITAS DESP.Arbitro os provisórios em 25% sobre os venci - mentos brutos do réu,excluidos os descontos necessá rios,a partir da citação,e designo audiência para o dia 10.06.87., às 10,30 horas.Cite-se o réu e Intime -se a Autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,04.02.87.

ALIMENTOS Nº 7537/87.Req:LUIZ CARLOS AMARAL GOMES(Adv.Glaciida Furtado).Req:JOSE LUIZ DA ROCHA GOMES; DESP.Arbitro os provisórios em 15% sobre os venci - mentos brutos do réu,excluidos os descontos necessá rios,a partir da citação,e designo audiência para o dia 09.06.87., às 10,30 horas.Cite-se o réu e Intime -se a Autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,04.02.87.

ALIMENTOS Nº 7308/87.Req:ALAN PABLO ASSUNÇÃO PALHETA E OUTROS(Adv.Rosinei Silva).Req:LUIS OTÁVIO DE OLIVEIRA PALHETA.-DESP;Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu,excluidos os des contos necessários,a partir da citação,e designo au diência para o dia 08.06.87., às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,04.02.87.

DIREITO DE VISITA.Req:MARIA JOSÉ DO SOCORRO DA CRUZ SEIXAS(Adv.José Edilson B Almeida).Req:DIÓGENES MEIHNER LAMAS SAUMA(Adv.Paulo Guilherme M Godinho).DESP Vista ao M.P.Belém,03.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7677/87.Req:SERGIO DA SILVA LIMA e MARIA DO SOCORRO COEHO LIMA(Adv.Ruy G. Souza).Sentença:Homologo por sentença o acordo de vonta des dos requerentes,constantes às fls.03 dos pre sentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos.Belém,04.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7659/87.Req:VELBERICIO CORDEIRO MARQUES e ODINEA MACIEL DA SILVA(Adv.Glaciida Furtado).Sentença:Homologo por sentença o acordo de vonta des dos requerentes,constantes às fls. 03 dos pre sentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos.Belém,04.02.87.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS.Req:SEBASTIÃO ARCEMIRO NUNES(Adv.José A. Coelho).Req:RICARDO CUMAR DE ARAUJO E S/JULIHER(Adv.Demétrio Noronha).DESP.Ao Contador ' do Juizo para preparo.Intime-se.Belém,04.02.87.

DESPEJO.Req:RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS(Adv.Miguel Dias).Req:BENEDITO DA CONCEIÇÃO SILVA(Adv.Miguel Cunha).DESP.Defiro o pedido de fls. 25.Oficio-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública.Belém,03.02.87

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 1414/86.Req:CANHIZO COSTA BARBOSA e ROSEMARY CORDEIRO BARBOSA(Adv.Climério Neto).Sentença:Homologo por sentença o acordo de vonta des dos requerentes,constantes às fls. 03 dos pre sentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos.Belém,04.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de

Souza.

ANULAÇÃO.Req:ELSONORA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO(Adv Rui Bahia).Req:MARIA ALTAMIRA MORAES DA ROCHA e CAR LOS ALBERTO DA COSTA AMORIM(Adv. Hamilton R. Guiberto).DESP.Diga a autora sobre a contestação de fls. 28 a 30,após,voltem-me conclusos.Belém,4.02.87.

SEPARAÇÃO DE CORPOS.Req:HELDON ANTONIO DE FREITAS(Adv.Ruy G. Aquino).Req:REGINA SUELI BRITO DE FREITAS.DESP.Cite-se para contestar,em cinco dias,indi cando provas,contando-se o prazo de juntada aos au tos do mandado.Intime-se.Belém,4.02.87.

DIVÓRCIO Nº 7759/87.Req:ZELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA(Adv.Nazare Santos).Req:ALBERTINO DE SOUZA.DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de tentativa de conciliação.Cite-se na forma requer ida,anotando-se no edital,este com o prazo de 30 dias,que o prazo para contestação,de 15 dias,será contado a partir da data da audiência.Requisite-se informação ao TRE. Intime-se.Belém,4.02.87.Dra. Ma ria de Nazareth Brabo de Souza,-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,fica designado o dia 07.04.87., às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,05.02.87.EU, Sandra Alves,Escrivã Interina Subscrevei.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7533/86.Req:URBANO DOS SANTOS CARVALHO e MARY ISANEIDE DE SOUZA CARVALHO(Adv. Clímerio Neto).Sentença:Homologo por sentença o a cordo de vontades dos requerentes,constantes às fls. 03 dos presentes autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Belém,4.02.87.

DIVÓRCIO.Req:NEZILDA BAIA COSTA(Adv.Antiberto Coelho) Req:ANTONIO COSTA;DESP.Eclareça-se,corretamente,a data da separação de fato,à verificação da possibi lidade jurídica do pedido,após conclusos para apresentação do Juizo.Intime-se.Belém,4.02.87.

SEPARAÇÃO.Req:RAIMUNDO ALDEMIR XAVIER BRITO(Adv.Rai mundo P. Cavalcante).Req:MARIA MADALENA COSTA BRITO DESP.Designa a sra. escrivã dia e hora à audiência de tentativa de conciliação.Cite-se e Intime-se.Belém,4.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 07.04.87., às 9,30 horas,para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,05.02.87.EU, Sandra Alves,Escrivã Interina Subscrevei.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS.Nº 7527/86. Req:DIEGO PEREIRA CHAVES(Adv.Vera Marques).Req:EMA NOEL DA VERA CRUZ PENA.DESP.Designe audiência de tentativa de conciliação,é qual deverá a sra escrivã marcar dia e hora,convocando-se as partes.Cite -se e Intime-se.Belém,04.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho,designo o dia 03.04.87., às 9,30 horas,para realização da audiencia.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,05.02.87.EU, Sandra Alves,Escrivã Interina Subscrevei.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7474/86.Req:JOSE CARLOS SANTA BRIGIDA e ZENIR BORGES SANTA BRIGIDA(Adv. Na zaré Santos).Sentença:Homologo por sentença o acor do de vontades dos requerentes,constantes às fls. 03 dos presentes autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Belém,04.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7672/87.Req:JOSE CARDOSO DA SILVA e MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA(Adv. Ana Bastos).Sentença:Homologo por sentença o acord o de vontades dos requerentes,constantes às fls. 03 d os presentes autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Belém,04.02.87.

ALVARÁ Nº 7429/86.Req:ESTACIA GONZAGA SERRÃO(Adv. Vera Marques).DESP.Defiro o pedido inicial.Expeça -se competente alvará observadas as formalidades legais.Belém,3.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7547/86.Req:ANILDO REIS DE LIMA e LUCILEIDE DA SILVA MELO(Adv.Nazare Maia). Sentença:Homologo por sentença o acordo de vonta des dos requerentes,constantes às fls. 03 dos pre sentes autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Belém,04.02.87.

ANULAÇÃO DE REGISTRO.Req:CARLOS TRAVASSOS FREITAS(Adv.Norma Esteves).Req:CLOVIS BASTOS CUNHA e HILDA FONSECA CUNHA(Adv.).DESP.Citem-se os requeridos,obedeci das as formalidades legais.Belém,4.02.87.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Req:ROBERTO CARDOSO LOBATO e S/JULIHER(Adv.Wilson Gaia).Req:HERANÇA DE RAIMUNDO NAZARE RODRIGUES(Adv. Roberto R. Cardoso).DESP.Re mero a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento,para o dia 10.03.87., às 12 horas HBV. Intimem-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,05.02.87.Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 13a Vara.

SANDRA MARIA DA SILVA ALVES.ESCRIVÃ INTERINA.

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N° 4500 DE 02 DE OUTUBRO DE 1986**  
 Dispõe sobre inclusão de servidores na Categoria Funcional de Fiscais de Tributos Estaduais, e da outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IV e IX da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEF-TAF-501.1, Classe "A" os atuais integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização Código GEP-TAF-502 e 503, que tenham exercido por mais de cinco anos consecutivos até a presente data, o cargo comissionado de Direção Superior de Delegado Regional da Fazenda Estadual, GEP-DAS-011.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Q2, de outubro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N° 4.529 DE 17 DE OUTUBRO DE 1986.**

Concede Pensão Policial Militar à Senhora RUTELENA CHAVES ALVES, viúva e filhos menores do ex-soldado PM EDUARDO PINHEIRO ALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, 1º, 2º e 4º, parágrafo único da Lei nº 4.750, de 17.11.77, e seus, da Lei nº 5251/85, de 31.7.85.

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 053/86-16/06 (Processo nº 034/86-CGE) Processo nº 0361/86-GG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cr\$ 2.318,40 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), em favor da Senhora RUTELENA CHAVES ALVES, viúva e filhos menores do ex-soldado PM EDUARDO PINHEIRO ALVES, falecido no cumprimento do dever no dia 21 de agosto de 1985, na localidade de Vila Bela Vista, em Itinga no Pará, município de Paragominas, correspondente ao soldo e demais vantagens assim discriminados:

SOLDOS DE CABO PM .....	Cr\$ 1.008,00
REPRESENTAÇÃO 10% .....	Cr\$ 100,80
HABILITAÇÃO MILITAR 20% .....	Cr\$ 201,60
SERVIÇO ATIVO 30% .....	Cr\$ 302,40
CATEGORIA B 30% .....	Cr\$ 302,40
AUXÍLIO MORADIA 30% .....	Cr\$ 302,40
INDENIZAÇÃO DE TROPA 10% .....	Cr\$ 100,80
PROVENTO MENSAL .....	Cr\$ 2.318,40
PROVENTO ANUAL .....	Cr\$ 27.820,80

Parágrafo Único - A pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida à época do seu falecimento, ou seja, 21 de agosto de 1985, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 17 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO N° 4713 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987**

Declara de Interesse Social, para fins de Desapropriação o imóvel que menciona e da outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e,

Considerando a facilidade que lhe confere o inciso IV, art. 2º, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, em que estabelece a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias.

Considerando que, de acordo com o processo administrativo nº 578/85-PGE está devidamente comprovada a existência na área de mais de 70 (setenta) famílias, e,

Considerando ainda a prioridade deste Governo em solucionar os problemas sociais resultantes dos conflitos ocasionados pela posse de terra,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para efeito de desapropriação, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, o domínio pleno do terreno situado à margem esquerda da antiga Estrada de Ferro Bragança na altura no Km 12, no Município de Ananindeua, denominada "Terra Santa" com área de 83.512 m², de propriedade da Sociedade Civil Hotel Palácio da Amazônia Ltda., estando o referido imóvel devidamente transscrito no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca às fls. 499, do Livro 2-D-E, em 22 de julho de 1985, com limites, confrontações constantes do laudo de avaliação feito pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, constante do processo administrativo nº 578/85-PGE.

Art. 2º - A área acima descrita destina-se exclusivamente a sua regularização em favor dos seus reais ocupantes, para que os mesmos possam nela construir condignamente sua moradia.

Art. 3º - O valor da indenização a ser pago ao seu proprietário é de Cr\$ 1.494.570,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados e vinte e seis centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, tudo conforme processo administrativo nº 578/85-PGE.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas diligentes ou judiciais necessárias à efetivação do presente ato expropriatório, nos termos do art. 3º, do Decreto-Lei nº 3.355, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.355, de 21 de junho de 1941, motivo pelo qual pela Lei nº 2.785, de 21 de maio de 1956, o expropriante poderá, a qualquer tempo, se

o quando lhe parecer necessário, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória de posse no terreno caracterizado no artigo 1º.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO À CIDADANIA

c) Existência de condições ambientais de trabalho, pessoal coadjuvante qualificado e material didático adequado.

II - Paridade de remuneração com a de outros profissionais ocupantes de cargos em que se exija qualificação análoga ou equivalente, respeitadas as peculiaridades e o regime de trabalho;

III - Progresso na carreira, mediante promoções alternadas por merecimento e antiguidade;

IV - Valorização da qualificação, decorrente de cursos e estágios de formação, atualização, aperfeiçoamento ou especialização.

## CAPÍTULO II

### DA PROGRESSÃO E DA ASCENSÃO FUNCIONAL

#### SEÇÃO I

##### DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

**ARTIGO 3º:** A progressão funcional far-se-á de forma:

I - Horizontal, considerando tempo de serviço em funções de Magistério e assiduidade;

II - vertical, em consequência da apresentação, pelo funcionário, de uma nova habilitação.

**ARTIGO 4º:** A progressão por assiduidade será feita mediante a apuração da frequência, de acordo com os seguintes critérios:

I - De 0 (zero) a 04 (quatro) ausências, não consideradas como de efetivo exercício, 1,0 (um) ponto por ano;

II - De 05 (cinco) a 10 (dez) ausências não consideradas como de efetivo exercício, 0,5 (meio) ponto por ano.

§ 1º - Para fins de apuração da frequência, os termos do "caput" deste artigo, deve ser considerado como ano o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, excluindo-se os casos de afastamento previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Procedida a apuração da frequência, os pontos atribuídos serão consignados sob a denominação de "pontos-assiduidade".

§ 3º - A cada 02 (dois) pontos-assiduidade atribuídos deverá ocorrer a localização do funcionário na referência imediatamente superior àquela em que se encontrar, mediante Ato a ser baixado pelo Secretário de Estado de Educação.

§ 4º - Na hipótese do membro do Magistério não atingir, no final de cada período de interstício, os 02 (dois) pontos-assiduidade estabelecidos, permanecerá na referência em que se encontrar..

§ 5º - Cessará a atribuição de pontos de que trata o "caput" deste artigo quando o integrante do Quadro Permanente do Magistério atingir a referência final da classe a que pertence.

§ 6º - Na apuração do tempo de serviço será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício em funções do Magistério.

**ARTIGO 5º:** Para os efeitos da progressão vertical, de que trata o inciso II do artigo 3º, o funcionário integrante do grupo Magistério deverá apresentar à Secretaria de Estado de Administração documentação comprobatória da escolaridade.

§ 1º - A apresentação da documentação comprobatória de escolaridade deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão de curso, para os funcionários lotados na capital e interior, respectivamente.

§ 2º - A progressão vertical será realizada duas vezes ao ano, nos meses de maio e outubro.

#### SEÇÃO II

##### DA ASCENSÃO FUNCIONAL

**ARTIGO 6º:** A ascensão funcional consiste na passagem, do funcionário de um cargo para outro, dentro da mesma ou de outra classe do grupo do Magistério, bem como de outros grupos ocupacionais.

§ 1º - O processo seletivo à ascensão funcional será realizado anualmente, desde que haja vaga para o seu provimento, e comprovada a necessidade de serviço.

§ 2º - Para os integrantes do Grupo Magistério, o processo seletivo será constituído de provas, e, para os integrantes de outros grupos ocupacionais, de provas e treinamento.

§ 3º - As provas e treinamento de que trata o parágrafo anterior, serão de caráter competitivo e eliminatório.

§ 4º - A nomeação dos aprovados para o novo cargo será por ordem de classificação, respeitada a conveniência da administração e as reais necessidades do serviço.

§ 5º - O prazo de validade do processo seletivo para ascensão funcional será de 02 (dois) anos e improrrogável.

**ARTIGO 7º:** A classificação dos habilitados à ascensão funcional, far-se-á pela nota obtida no processo seletivo.

**ARTIGO 8º:** Havendo empate, terá preferência o funcionário:

I - De maior tempo de serviço público no Magistério Escolar;

II - De maior tempo de serviço público;

III - Casado;

IV - De maior prole;

V - Mais idoso;

#### SEÇÃO III

##### DA READAPTAÇÃO

**ARTIGO 9º:** A readaptação em funções de Magistério processar-se-á de forma a possibilitar o ajustamento do membro do Magistério às atividades do novo cargo.

**ARTIGO 10:** Do laudo médico que opinar pela incapacidade do funcionário para o exercício das funções pertinentes ao seu cargo, deverá constar o motivo determinante da incapacidade.

**ARTIGO 11:** A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação deverá verificar, de imediato, na análise das condições de capacidade do membro do Magistério, através de entrevistas e comprovação de escolaridade específica, os tipos de atividades indicadas ao readaptando, tendo em vista suas condições físicas.

**ARTIGO 12:** O membro do Magistério, temporariamente impossibilitado para o exercício de suas funções será submetido a uma nova inspeção médica, decorrido o período de 02 (dois) anos, a contar da data do laudo médico que opinou pela readaptação do funcionário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de persistir o motivo determinante da readaptação, esta será considerada de caráter definitivo.

**ARTIGO 13:** Formalizada a readaptação, o membro do magistério será submetido a treinamento específico, voltado para as atividades inerentes ao novo cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O treinamento de que trata o "caput" deste artigo será realizado pela Secretaria de Estado de Adm

nistração no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da formalização do Ato.

**ARTIGO 14 :** A efetivação do funcionário no novo cargo do magistério, desde que comprovada a nova habilitação, far-se-á através do Ato do Chefe do Poder Executivo.

**ARTIGO 15 :** O professor impossibilitado para o exercício da docência e que não possua habilitação que o credencie ao novo cargo, deverá desenvolver atividades relacionadas com:

- I - O planejamento, a execução e avaliação das atividades escolares;
- II - O processo de avaliação, adaptação e/ou recuperação de alunos de aproveitamento insuficiente;
- III - O processo de integração escola-comunidade.)

#### SEÇÃO IV

##### DA CEDÊNCIA

**ARTIGO 16 :** A cedência de integrantes do Grupo Magistério, quando for o caso, será feita pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sendo renovável anualmente, se assim convierem as partes interessadas.

§ 1º - O membro do magistério, quando cedido, não sofrerá prejuízos em sua carreira, sempre respeitada a jornada de trabalho em que estiver incluído.

§ 2º - O integrante do Grupo do magistério, ocupante de cargo ou função de confiança, não poderá ser cedido, sob qualquer hipótese.

§ 3º - A cessão ou membro do magistério Estadual somente será permitida em 01 (um) cargo.

§ 4º - Caracterizado o interesse do órgão requisitante, a cedência somente será concedida sem ônus para órgão Cedente.

#### CAPÍTULO III

##### DA GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE

**ARTIGO 17 :** A concessão inicial da gratificação de titularidade, prevista nos artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 5351/86, ficará condicionada a requerimento do funcionário a ser beneficiado, bem como ao efetivo exercício em funções de magistério.)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o pagamento da vantagem concedida será efetuado a contar da data em que foi autuado na administração o requerimento do interessado a ser beneficiado.

#### CAPÍTULO IV

##### DO REGIME DE TRABALHO

**ARTIGO 18 :** As jornadas semanais de trabalho a que se refere o Capítulo IV da Lei 5351/86, de 19 de novembro de 1986, ficam disciplinadas na forma estabelecida por este Regulamento na seguinte conformidade:

I - Jornada integral de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aula e 08 (oito) horas-atividade;

II - Jornada completa de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula e 06 (seis) horas-atividade;

III - Jornada parcial de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas-aula e 04 (quatro) horas-atividade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A jornada semanal de trabalho do pessoal docente é constituída de horas-aula e horas-atividade nos termos do que estabelece o artigo 51 da Lei nº 5351/86.

**ARTIGO 19 :** A hora-atividade é um tempo remunerado de que disporá o docente, para participar de reuniões pedagógicas, preparação de aulas, correção de trabalhos e provas, pesquisas, atendimento a pais e alunos e outras atividades relacionadas ao exercício da docência.

§ 1º - O tempo destinado a horas-atividade será de 20% (vinte por cento) da jornada semanal, bem como das horas-aula suplementares e da carga horária reduzida de trabalho docente.

§ 2º - Entende-se por hora-aula suplementar o número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para jornada de trabalho a que estiver sujeito, não podendo ser superior a 09 (nove) horas para o regime de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas, e a 08 (oito) horas para os de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º - No caso em que o conjunto de horas-aula e horas-atividade, cumpridas pelo integrante do Grupo Magistério for inferior à jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, configurar-se-á a carga horária reduzida.

§ 4º - Na hipótese da ocorrência de carga horária suplementar e carga horária reduzida, será adicionado, o tempo destinado a hora-atividade.

**ARTIGO 20 :** As horas-aula necessárias à complementação da carga horária das classes das séries iniciais até a 4ª série do 1º Grau, do Pré-Escolar e de classes de Educação Especial, serão atribuídas a título de aulas suplementares aos regentes das respectivas classes.

**ARTIGO 21 :** A inclusão do docente na respectiva jornada de trabalho semanal far-se-á em consonância com a disponibilidade da carga horária do componente curricular que lhe é próprio, obedecendo-se os seguintes critérios:

I - De 80 a 115 horas-aula, jornada de 20 (vinte) horas;

II - De 120 a 155 horas-aula, jornada de 30 (trinta) horas;

III - De 160 a 190 horas-aula, jornada de 40 (quarenta) horas.

**ARTIGO 22 :** Ocorrendo redução da carga horária do Componente Curricular, o docente deverá completar a sua jornada de trabalho na mesma ou em outras Unidades Escolares do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Inexistindo a opção por jornada de menor duração, o docente cumprirá na sede do controle de frequência as horas-aula que forem necessárias para a complementação da sua jornada em atividades relacionadas com:

- a) O planejamento, a execução e a avaliação das atividades escolares;
- b) O Processo de Avaliação, adaptação e/ou recuperação de alunos de aproveitamento insuficiente;
- c) O Processo de Integração Escola-Comunidade.

**ARTIGO 23 :** Na hipótese da extinção do Componente Curricular, o docente não portador de habilitação para o exercício de outra disciplina, deverá compor sua jornada de trabalho em atividades inerentes à sua formação, nos termos do que estabelece o Parágrafo Único do Artigo Anterior.

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

###### CAPÍTULO IV

##### DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

**ARTIGO 24 :** O enquadramento do Pessoal do Magistério dar-se-á em

cargos correlatos aos atualmente ocupados, nos termos do que estabelece o Artigo 56 da Lei nº 5351/86.

**ARTIGO 25 :** Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas aos integrantes do Grupo Magistério, mantidas as características de criação por Lei, denominação própria, número determinado e pagamento pelos cofres do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se por cargos correlatos aqueles especificados no Anexo I - Quadro Permanente do Magistério - da Lei 5351/86, cuja as funções e/ou conjunto de atividades estejam diretamente relacionados com a docência, administração, coordenação, orientação, supervisão, inspeção, planejamento e/ou pesquisa na área de ensino.

**ARTIGO 26 :** No decorrer do processo de enquadramento, os integrantes do Grupo Magistério deverão ser localizados na respectiva referência, conforme o que estabelece o Anexo III da Lei nº 5351/86, respeitado o tempo de serviço em função de Magistério, e obedecidos os seguintes critérios:

- Ref. I - Inicial;
- Ref. II - 04 (quatro) anos;
- Ref. III - 06 (seis) anos;
- Ref. IV - 08 (oito) anos;

**DECRETO Nº 4715 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987**  
Dispõe sobre Exclusão de Servidor do Decreto nº 4.436, de 14.08.86,

O Governador do estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 4.436, de 14.08.86, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.08.86, da Categoria Funcional Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, o servidor JOSÉ EGNO DA COSTA, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 14.08.86, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO Nº 4716 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987**  
Dispõe sobre Exclusão de Servidor do Decreto nº 4.587, de 28.11.86.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 4.587, de 28.11.86, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.12.86, Grupo Serviços Auxiliares, Categoria Funcional Agente Administrativo Classe "A", Código GEP-SA-901.1, a servidora MAURA MARÍZITA CARVALHO DA SILVA, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO Nº 4717 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987**  
Dispõe sobre Vencimentos e Representação do Diretor Geral e Vice-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 81 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº 181, de 13 de março de 1970,

**DECRETA:**

Art. 1º - O vencimento e representação do Diretor e Vice-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA, ficam fixados respectivamente, na forma da tabela anexa.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto, retroagirão a 1º de Janeiro de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Pará, 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

A.N.E.X.O

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Diretor Geral	15.000	5.000
Vice-Diretor Geral	15.000	4.000

**DECRETO Nº 4718 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987**  
Dispõe sobre Retificação do Enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas no processo nº 01162/86-SEAD,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora KATIA CRISTINA DENTES MOREIRA, efetivada na classe "A" da Categoria Funcional Datilógrafo, do Grupo Serviços Auxiliares, cõ-

Ref. V - 10 (dez) anos;  
Ref. VI - 12 (doze) anos;  
Ref. VII - 14 (quatorze) anos;  
Ref. VIII - 16 (dezesseis) anos;  
Ref. IX - 18 (dezoito) anos;  
Ref. X - 20 (vinte) anos;

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de serviço em função de Magistério, para localização nas referências de que trata o "caput" deste Artigo, considerar-se-á a data limite de 1º de outubro de 1986.

§ 2º - Na apuração do tempo de serviço não se aplicam as disposições contidas no Artigo 84 da Lei nº 749/86.

**ARTIGO 27 :** O enquadramento de que trata o Artigo 58 da Lei nº 5351/86, far-se-á através da progressão vertical, aplicáveis para o caso as disposições contidas no Artigo 5º e seus Parágrafos deste Regulamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inclusão dos atuais ocupantes de cargos de Professor, na classe Atividade Docentes do Quadro Permanente do Magistério, far-se-á na referência inicial do nível no qual foi localizado.

**ARTIGO 28:** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de outubro/86 os atos relativos ao enquadramento, previstos no § 1º do Artigo 26, ficando revogadas as disposições em contrário.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.83, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, do cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 31.01.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.83, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, do cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 31.01.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.83, JORGE ALEX NUNES ATHIAS, do cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.8, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Secretário de Estado de Justiça

## JUSTIÇA

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.83, NUNO ALVARO MIRANDA, do cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.8, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Secretário de Estado de Justiça

## SEGURANÇA PÚBLICA

**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:  
Reverter ao serviço ativo de PMPA, o Maj. QOPM RG/G 514505, OSNY DIAS FILHO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, 09 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 011/86-CD**  
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA, usando de suas atribuições, em sua Reunião Ordinária do mês de novembro, realizada em 20.11.86, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:  
CONSIDERANDO a autorização do Sr. Governador do Estado.

RESOLVE:  
Art. 1º - A remuneração do Diretor Presidente e dos demais Diretores da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELEPA, passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE:	Cz\$ 12.500,00
Vencimentos .....	Cz\$ 7.500,00
Representação .....	Cz\$ 20.000,00
Total.....	Cz\$ 11.875,00
DIRETORES:	Cz\$ 7.125,00
Vencimentos.....	Cz\$ 7.125,00
Representação.....	Cz\$ 19.000,00
Total.....	Cz\$ 19.000,00

Quarta-feira, 11

0469

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 21

Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão à data de 1º de setembro do ano em curso.  
Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELP, aos 20 dias do mês de novembro de 1986.

FERNANDO NILSON VELASCO  
Presidente do Conselho Deliberativo da FUNTELP  
Homologo: Em 09.02.87  
JADER FONTENELLE BARBALHO

Centro Comunitário Jardim Sideral.

"Edital de Comunicação"  
O Centro Comunitário Jardim Sideral, comunica a todos os interessados: Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assim como a outras entidades comunitárias que é reconhecido juridicamente possuindo os seguintes dados abaixo discriminados:  
Nome da Entidade: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SIDERAL  
C.G.C - 04 978797/0001-57  
Séde Própria: Passagem São Francisco nº 23  
Bairro: Jardim Sideral - Ananindeua - Estado do Pará.  
Nome da Presidente - Maria dos Santos Saraiwa  
Data da Posse da atual diretoria - 10/02/1985  
A Diretoria (Reg. n.º 16.994)

Resumo do Estatuto do: "CLUBE DE MÃES E MOVIMENTO JOVEM "NOSSA SENHORA DAS NEVES", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 09 de Agosto de 1986.

Denominação: CLUBE DE MÃES E MOVIMENTO JOVEM "NOSSA SENHORA DAS NEVES".

Fundo Social: A entidade será mantida por fundo / social de Convênios, doações e promoções sociais. Fins: Sem fins lucrativos, sem distinção de raça ou status, de finalidade social, educativa e moral. Tem como objetivos: a)Promover a integração/ e o bem estar social das senhoras mães e dos jovens, como também dos moradores em geral do bairro. b) Viabilizar o desenvolvimento comunitário / dos moradores do bairro. c) Coordenar os esforços entre os moradores para solução dos problemas que afligem a comunidade.d)-Defender os direitos e interesses de todos as mães e dos jovens.e)-Criação de escola de 1º-grau.f)-Promover a prática de esportes em geral.

Séde: Município de Vigia, no Estado do Pará.

Data da Fundação: 09 de Agosto de 1986.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria do Clube de Mães e Movimento Jovem "Nossa Senhora das Neves", responderá subsidiariamente pelas obrigações contidas.

Dissolução: Em caso de dissolução do Clube de Mães e Movimento Jovem "Nossa Senhora das Neves", os bens pertencentes a esta Entidade serão doados para alguma entidade a fim que esteja registrada no Cnss. Conforme designação da Assembleia Geral.

Diretoria: Presidente: Iraildes Santos Martins, brasileiro, casado, residente à Rua 15 de Agosto nº 26.

Secretária: Oldenira Nascimento Palha, brasileira, casada doméstica.

Tesoureira: Maria de Fátima Rabelo Monteiro, brasileira, casada, doméstica.

Belém, 10 de Dezembro de 1986.

(Reg. n.º 17.008) Presidente. Iraildes Santos Martins.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabbá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 33/87

Processos n.ºs. 67.728, 67.729 e 67.730

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARAGOMINAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARAGOMINAS, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 472 e 473/85, firmados com a SEPLAN, e s/nº firmado com a SEVOP, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/87

Processos n.ºs. 67.731, 67.732, 67.733, 67.734, 67.735, 67.736, 67.737, 67.738 e 67.739

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de PEIXE-BOI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de PEIXE-BOI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 49 e 59 T. Aditivos ao Convênio SEPLAN nº 014/85, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/87

Processo nº 67.741

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ELOUÍAS NUNES DA SILVA MONTEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELOUÍAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito Municipal de POKEL sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 279/85-SFPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 132.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 20 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/87

Processo nº 67.742

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELI DE VERONESE VENESE - Prefeito Municipal

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELI DE VERONESE, Prefeito Municipal de VENESE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 479/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 950.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 38/87

Processos n.ºs 63.440, 63.952 e 64.722

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, Ex-Prefeito

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs 692, 566 (T. Aditivo), 264/85, firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 39/87

Processos n.ºs 64.720 e 65.275

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RONALDO MANOEL LIBERAL LIRA, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RONALDO MANOEL LIBERAL LIRA, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio nº 165/85 e seus Termos Aditivos, firmados com a SEPLAN, após o que o processo de tomada de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 40/87

Processos n.ºs 67.747, 67.748, 67.749, 67.750, 67.751, 67.752, 67.753, 67.754, 67.755, 67.756 e 67.757

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADELERME MAUES CAVALCANTE, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM.

## DIÁRIO OFICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ADELERME MAUES CAVALCANTE, ex-Prefeito Municipal de SANTAREM, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nrs. 165, 276, 277, 278, 337, 422, 421, 539, 548, 685 e 691/85 e Termos Aditivos, firmados com a SEPLAN, respectivamente, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 44/87

Processo n° 67.694  
Tomada de Contas  
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NU-

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NU-  
NES, PREFEITO MUNICIPAL DE IRITUIA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Conv., nº 659/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado Presidente, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 300.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de

Belém, 08 de janeiro de 1987  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

(Reg. n° 16.948 - Dias - 06, 11 e 16/02/87)

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS  
Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N° 017/87  
(Processo n° 01500/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERVASIO BANDEIRA FERRERIA,

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01500/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984;

Belém, 02 de fevereiro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente em exercício

EDITAL N° 018/87  
(Processo n° 00775/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Antônio de Aragão Vinagre, responsável pela Fundação Papa João XXIII, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00775/85, referente à Prestação de Contas daquela Fundação, exercício financeiro de 1984.

Belém, 02 de fevereiro de 1987  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente em exercício  
(Reg. n° 16.914, Dias 02, 10 e 13/02/87)

## GOVERNO DO ESTADO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/87

O Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Exmo. Sr. Cel. Cmte. Geral da Polícia Militar, torna público para conhecimento, dos interessados que às 08:00hs., do dia 13/03/87, no Quartel do Comando Geral dessa Corporação, situada à Av. Almirante Barroso, 649, Bairro do

Marco, serão recebidas e abertas em sessão pública propostas para aquisição de Veículos Operacionais de Prevenção e Combate a Incêndios.

O Edital com todas as informações encontrase à disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), estabelecida na mesma Unidade Policial Militar.

Belém, 10/02/87

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA CEL QOPM  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:  
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO CEL QOPM  
Comandante Geral  
(Ext. n. 8944, Reg. n. 22.216, Dias: 11, 12 e 13/02/87)

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO

Presidente: Artur Francisco Sette  
dos Anjos

RECORDERE T-2 NO 1000/86

RECORRENTE: FRIGORÍFICOS DA MAGIA PÚBLICA  
Advogado: Dr. Wellington Ferreira da Motta Filho

RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO  
Advogado: Dra. Leila Silveira de Oliveira

RETRATO

I - Revista em círculo, fundamentalmente não dano, conforme do art. 896 da Constituição das Lois do Trabalho.

II - Insurgiu-se a recorrente contra o v. Acórdão do fls. 151/155 que, ao rejeitar preliminar de nulidade processual, fundada em incorridância do prazo para defesa, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Aponta violação ao disposto no art. 1º, II, do Decreto-Lei nº 779/69, art. 153, § 2º, da Carta Magna e art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil, além de divergência jurisprudencial.

III - A tese do recorrido renova aludida preliminar, sob o argumento de que tem direito ao prazo de vinte (20) dias para a defesa, que seria o quádruplo do que foi estabelecido no art. 891, in fine, consolidado, em face do provisto no item II, do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69. Assim, ainda, que o órgão julgador realizou a audiência demandada dias após sua notificação para tal, desviou-se da nulidade processual em questão.

O argumento, porém, é improcedente. Da penitência lugar, porque é inadmissível a alegação da extensão do que tinha fôrte para defender-se e por essa razão requerer à 12ª. Junta a admissão da audiência, em face do outro marcado para o mesmo dia, o que foi indeferido pela justiça a quo. Em verdade, inquirida razão justificável para a ausência do recorrente à audiência, tanto que em ação na audiência ela poderia estar representada por advogados. Da penitência lugar, porque a ausência de reclamado à audiência da instância, para requerer os privilégios processuais da quinzena do prazo do art. 891 consolidado, para a defesa, lhe acarretaria a proclamação do direito de fazê-lo em grau recursal.

Portanto, insiste a recorrente na violação dos dispositivos legais apontados.

A divergência, entretanto, não restou demonstrada. O único ponto transcorrido do fls. 153 é incorreto a tal finalidade, vez que não se harmoniza com a espécie examinada.

IV - Orla ao configurando nulidade das prestações de agir imputadas, denego a interpretação da revista. Infiro-o.

Belém, 27 de Janeiro de 1987  
JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO  
Intendente

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÓRIA TIVIMENTE, QUE NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1987, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO N° 28 JCJ - 1.285/86, MOVIDO POR JOAQUIM AGUILAR DA ROSA CONTRA SAUDOSA MALOCAS LTDA, QUE É O SEGUINTE:

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA "SPRINGER ADMIRAL" DE 10.000 BTUS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM Cr\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS)

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPROVAR NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEgue AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTRA JUNTA, BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

Eu, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO, JUIZ DO TRABALHO na Presidência da 28 JCJ de Belém, (Reg. n° 16998)

Fevereiro - 1987

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES, reclamante nos autos do Processo n° 28 JCJ-1702/85 em que é Reclamado BANCO MERCIONAL DO BRASIL e exequente FAZENDA NACIONAL, ora em lugar incerto e não sabido, citado para pagar em quarenta e oito horas ou Garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.830,88 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

Custas Processuais... Cr\$ 1.798,27  
Custas de Execução... Cr\$ 32,61  
Total ..... Cr\$ 1.830,88

Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e em lugar de costume na sede deste Juiz, Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, JOSÉ PEDRO RAIMUNDO MALLA MILEO, Auxiliar das atividades Judiciais datilografai e eu, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO, Diretora de Secretaria, subscrevo.

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, a firma FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA, reclamada nos autos do Processo n° 28 JCJ-885/86, em que é reclamante ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, citado para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.334,65 (SETE MIL TRESCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) pertinente ao principal e custas devidas nos autos do Processo supramencionado resumo:

Principal..... Cr\$ 6.801,49  
Custas..... Cr\$ 533,16  
Total..... Cr\$ 7.334,65

Caso não pague, nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e em lugar de costume na sede deste Juiz, Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 28 JCJ de Belém, (Reg. n° 16998)

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO  
Juiz do Trabalho Substituto no  
exercício da Presidência da 28  
JCJ de Belém, (Reg. n° 16998)

## EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20(Vinte) DIAS

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÓRIA TIVIMENTE, QUE NO DIA 04 DE MARÇO DE 1987, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO N° 28 JCJ - 1.285/86, MOVIDO POR JOAQUIM AGUILAR DA ROSA CONTRA SAUDOSA MALOCAS LTDA, QUE É O SEGUINTE:

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA "SPRINGER ADMIRAL" DE 10.000 BTUS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM Cr\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS)

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPROVAR NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEgue AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTRA JUNTA, BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

Eu, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO, JUIZ DO TRABALHO na Presidência da 28 JCJ de Belém, (Reg. n° 16998)

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALFONSO  
Juiz do Trabalho Substituto no  
exercício da Presidência da 28  
JCJ de Belém, (Reg. n° 16998)

Quarta-feira, 11

0471

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 23

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor JORGE ALVES DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 4a.JCJ-1.689/86, em que é reclamante DESRATOK-DEDETIZADORA TOCANTINS LTDA., para ciência de que vede digo, deve apresentar a sua Carteira de Trabalho (CTPS) para ser devidamente anotada, conforme foi determinado no Termo de audiência do dia 17.11.86.

CUMPRE-SER NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 de Fevereiro de 1987. Eu (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Alexandre Moraes Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS  
(Reg.º 17.000) Juiz Presidente.

EDITAL DE PRAÇA  
(Prazo de vinte dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital viram ou dele notícia tiverem que no dia 17 (dezessete) de março de 1987, às 15:00 (quinze) horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 4a.JCJ-1.294/86, em que são partes: PEDRO LEAL NUNES DOS SANTOS e NORESP-NORTE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, e quanto a executada, respectivamente, constantes de: UMA MESA DE FERRO FORRADA EM FÓRMICA, EM CORREGE, COM QUATRO GAVETES, NO ESTADO, VALOR CZ\$ 1.500,00; UMA CADEIRA GIROFLEX, FIXA, FORRADA EM PANO VERDE, NO ESTADO, VALOR CZ\$ 800,00; UMA CADEIRA GIROFLEX, CIRCULATÓRIA, COM PROTEÇÃO EM NAPA PRETA, FORRADA EM TECIDO VERDE, NO ESTADO VALOR: CZ\$ 1.000,00. TOTAL: CZ\$ 3.300,00.

Quem pretender arrematar dítos bens deverá comparecer no dia, hora e local a cima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será afixado no lugar de costume na sede desta Junta e publicado no Diário da Justiça.

Belém, aos 04 de fevereiro de 1987. Eu (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Alexandre Moraes Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente (16.996)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor ANTONIO GUIMARÃES, com endereço não sabido, para comparecer neste MM. Junta, com endereço à Tv. D. Pedro I, 750, no dia 12 (doze) de março de 1987, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, a fim de como LITISCONSORTE integrar a contestação do processo trabalhistico nº 4a.JCJ-1.854/86 em que são partes: NAZARE DO SOCORRO ALEIXO e BAR VAMOS NESSA-CRISTIANE FREITAS, reclamante e reclamada, respectivamente.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

As parcelas que foram reclamadas pelo autor são: aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, salário reajuste, horas extras adicionais noturno, repouso remunerado, indenização por não cadastramento no PIS e baixa na CTPS, juros de mora.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 04 de fevereiro de 1987. Eu (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Alexandre Moraes Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente (Reg.º 16.997)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa GUAJARÁ MATERIAL RODANTE LTDA, sucessora de AUTO GUAJARÁ DIESEL LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6a.JCJ-476/86, em que é reclamante ANTONIO AMORIM COSTA, para ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante acima mencionado, pelo que tendes o prazo de oito dias para contra-razoar o referido recurso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 29 dias do mês de Janeiro de 1987. Eu, as. (L.Herédia), datilografei e subscrevo, p/chefe do SPG.

A JUIZA:

As.) LÍDICE DA COSTA MEDEIROS Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 6a JCJ de Belém.  
(Reg.º 16.933)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa FUNERÁRIA FUNELUN-SERAFIM RODRIGUES FILHO, reclamada nos autos do processo nº 6a.JCJ-1751/86, em que é reclamante IRACEMA DOS SANTOS HENRIQUE, para ciência de que deveis comparecer a audiência designada para o próximo dia 12.03.87 às 15:30 horas, na sede desta 6a JCJ de Belém na Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. O não comparecimento da reclamada acima mencionada à referida audiência importará penas legais.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 1987. Eu (L.Herédia) datilografei e subscrevo, p/chefe do SPG.

A JUIZA:

LÍDICE DA COSTA MEDEIROS Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 6a JCJ de Belém  
(Reg.º 17.002)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada UNAP-UNIÃO NACIONAL DE PERFURAÇÃO LTDA., reclamada no Processo 6a.JCJ 739/86, em que é reclamante MIGUEL BARBOSA MAIA, para manifestar-se até a próxima audiência designada para o dia 05.03.87 às 15:00 horas a respeito das Cartas Precatórias Inquiritoriais encaminhadas para Fortaleza-CE e Vitoria-ES.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que deverá ser fixado, digo, ser publicado no D.O.E. e afixado no lugar de costume, na sede da 6a JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco. Belém, 03 de fevereiro de 1987.

LÚCIA HERÉDIA  
p/chefe do Setor de Processos Gerais (Reg.º 16.995)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Nº 004/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital viram ou dele notícia tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 1987, às 17:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704, serão levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por ANTONIO CARLOS RODRIGUES, contra BEL ELETROFIC LTDA., encontra-se na Travessa D. Pedro I, nº 750, depósito Público do TRT da 8ª Região, que é o seguinte:

= UM (1) conjunto de som dois/um - Marca Grundig, série N.28039 - Modelo Studio R. 720 (contendo um rádio/toca-discos e (2) duas caixas pequenas de som, no estado, avaliado em CZ\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Sétima Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias de fevereiro de mil novecentos

tos e cintenta e sete. Eu (L.Herédia) (Maria do Espírito Santo P. Queiroz) Aux. em Adv. Judic., lavrei o presente. E eu (Dircio Ramon Nunes) Diretor de Secretaria, subscrevi. -x-

O JUIZ:

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 7a JCJ de Belém (Reg.º 17009)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas foi designado o dia 16 de fevereiro de 1987 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- Máximo Baptista Kraemer (adv. Washington L. Rodrigues)

REQDA- A Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Luis Faria

SECRETÁRIO DO TJ (Reg.º 17.010)

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.163

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: MARCELO AUGUSTO FONSECA (DR. WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA)

RELATOR : DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- JUSTIFICADO O RECEBIMENTO DO FACIENTE VIR A SER PRIMO ILLEGITIMATEMENTE, CONCEDÊ-SE HABEAS CORPUS.

A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É FORMALIDADE QUE DEVE SER PRECEDIDA DE INQUÉRITO POLICIAL.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE / JULGADO OS RELATÓRIO E FAREUR DE FLS. E FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO EXMO DESSEMBARGADOR RAIMUNDO MELIO DE FAIVA MELLO

BELÉM, PA., 11 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM, 4 DE FEVEREIRO DE 1987

Geraldo Gascio

DIRETORIA JUDICIÁRIA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDADOS E EXECUÇÃO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.164

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: FRANCISCO MELLO DA SILVA E JOSÉ RODRIGUES FARIAS (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)

RELATOR : DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- CABE HABEAS CORPUS QUANDO HÁ O JUSTO RECEBIMENTO DO FACIENTE SER MOLESTADO EM SUA LIBERTADE DE LOCOMOÇÃO.

A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É FORMALIDADE QUE DEVE SER PRECEDIDA DE INQUÉRITO POLICIAL.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VLT.R. FLS...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO ATÉ O DIA 10/01/87 PARA CONFIRMAR A DECISÃO ACIMA.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FIS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO // EXMO. DESEMBARGADOR RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO.

BELÉM, PA., 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 4 DE FEVEREIRO DE 1987

*Decola Pacifico*

PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO N° 12.165

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL.

RECORRIDO: LEONARDO EPÍLOGO LIMA DA COSTA (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: HAVENDO JUSTO RECEBIMENTO DO PACIENTE SER PRESO ILLEGALMENTE, CONCEDE-SE HABEAS-CORPUS.

A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É FORMALIDADE QUE DEVE SER PRECEDIDA DE INQUÉRITO POLICIAL.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGREGÍO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONTINUAR A DECISÃO RECORRIDO.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FIS.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXERCÍCIO DE 1986

### EXPEDIENTES

Ofícios recebidos .....	1.669
Ofícios expedidos .....	1.077

### PROVIMENTO N.º 05/87

Dispõe sobre declaração de inexistência e cancelamento de registro de imóveis, no Cartório do 2º Ofício de Belém.

O DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, DESEMBARGADOR-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 6.739 DE 05.12.79, E-CONSIDERANDO o que foi requerido pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no sentido de ser declarada a inexistência e cancelamento de transcrição no Registro de Imóveis, feito às fls. n.º 121, do Livro 3-EE, sob o nº de ordem 39.356-A, no Cartório do 2º Ofício da Comarca da Capital, em Belém, em nome de Rosalina Chagas de Nazaré;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 6.739/79 autoriza o Corregedor Geral, a requerimento de pessoa jurídica de direito público, a declarar a inexistência e o cancelamento de matrícula e do registro de imóvel rural;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Decreto n.º 4.294, de 22 de abril de 1986, declarou a nulidade do "Título Definitivo Gratuito" n.º 25 emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura, em 7.2.1950, em nome de Rosalina Chagas de Nazaré, localizado sobre o lote agrícola s/n., com área de 44 x 600 - 02ha 64a 00 ca, situado à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, Km 15, no Núcleo da antiga colônia de Ananindeua-Mariuba;

RESOLVE:

- a) Declarar a inexistência e o cancelamento da transcrição no Registro de Imóveis, feito às fls. 121, Livro transcrições posteriores.
- b) Mandar notificar a sr. Rosalina Chagas de Nazaré, bem assim todos os terceiros vinculados pelas transcrições posteriores à emissão do título declarado nulo; notificações estas que deverão ser pessoais, se possível, ou editorial, se necessário, e deverão ser notificados os cônjuges dos que forem casados.
- c) Remetem-se cópia deste provimento aos Exmos. Procuradores Gerais do Estado e de Justiça, bem como ao MM. Juiz dos Registros Públicos de Belém, para o cumprimento deste provimento, no quinquílio legal.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
Belém, 02 de fevereiro de 1987  
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

### PROVIMENTO N.º 0006 /87

Dispõe sobre declaração de inexistência e cancelamento de transcrição no Registro de Imóveis, feitas no Cartório do 1º Ofício de comarca de "São Miguel do Guama".

O DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 6.739, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979, E,

CONSIDERANDO, que o Estado do Pará, através de seu procurador em assuntos fundiários, o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA), requer a declaração da inexistência e cancelamento da transcrição no Registro de Imóveis, feitas às fls. 298, sob o nº de ordem 9270, do Livro 3-R, do Cartório do 1º Ofício da comarca de São Miguel do Guama, em nome de Ubirajara Lincoln de Almeida;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 6.739/79 autoriza os Corregedores Gerais, a requerimento de pessoas jurídicas de direito público, a declarar a inexistência e o cancelamento de matrícula e do registro de imóvel rural, quando vinculado a título nulo de pleno direito, conforme

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
BELÉM, PA., 18 DE DEZEMBRO DE 1986  
DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR  
DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 1987

*Decola Pacifico*  
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO N° 12.166

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOSÉ FERNANDO NEY GOMES (EGJG. JOSÉ FRANCISCO PACÍFICO)

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: JUSTIFICADO O RECEBIMENTO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILLEGALMENTE, CONCEDE-SE HABEAS-CORPUS.

A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É FORMALIDADE QUE DEVE SER PRECEDIDA DE INQUÉRITO POLICIAL.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGREGÍO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONTINUAR A DECISÃO RECORRIDO.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FIS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO // EXMO. DESEMBARGADOR RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Belém, Pa., 18 de dezembro de 1986.  
DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR  
DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 1987  
*Decola Pacifico*  
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDOS EM EXERCÍCIO

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL

A Doutora, ODETE SILVA CARVALHO, Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor, José Maria Carvalho de Farias, Promotor Público de Curém, foi denunciado(s) JOAO DA COSTA, ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e RAIMUNDO NASCIMENTO MELO, como incursos nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do C/C e 29 do C.P.B.E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 02 de mês de Abril, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 16º de Janeiro de 1.987, Eu, Amadeu José da Silva Matos, Escrivão o subscrevi.

*Amadeu José da Silva Matos*

Dra. ODETE SILVA CARVALHO  
Juiza de Direito. (Reg. n.º 17.010)

Ofícios circulares .....	015	Recurso ao Egrégio Conselho da Magistratura .....	04
Telegramas recebidos .....	016	Cartas precatórias .....	046
Telegramas expedidos .....	02	Consultas .....	01
Memorandums .....	023	Inquérito judicial .....	01
Pedido de cancelamento de matrícula de registro de imóveis .....	06		
Representações .....	019		
Reclamações .....	066		
Pedidos de providências .....	060		
Provimentos .....	008		
Portarias .....	029		
Instruções .....	00		
Pareceres .....	203		
Correções .....	09		
Resenhas .....	018		
Desíssões Finais .....	123		
Sindicâncias .....	023		

.Corregedoria Geral da Justiça do Estado.  
Belém, Pa., 12 de janeiro de 1987

*Nelson Silvestre Rodrigues Amorim*  
Corregedor Geral da Justiça

(G.R.16945)

se, vê do artigo 1º da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Decreto n.º 6.830, de 21 de outubro de 1969, declarou a nulidade de diversos títulos Definitivos de Vendas de Terras Devolutas do Estado, por terem sido emitidos fraudulentamente e, entre estes, o emitido a favor de Dineir Matos Coriolano, em 21 de setembro de 1962, correspondente a uma área de 4.356 hectares, situada no município de São Domingos do Capim, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, datado de 22.10.69;

CONSIDERANDO, que embora declarada a nulidade do Título em questão, sofreu o mesmo vários alienações e consequentes transcrições no Registro de Imóveis, estando atualmente transladado em nome de Sr. Ubirajara Lincoln de Almeida;

CONSIDERANDO ainda, que o referido imóvel acima descrito foi dado em garantia hipotecária ao BANCO DA AMAZÔNIA (BASA).

### RESOLVE:

a) DECLARAR a inexistência e determinar o consequente cancelamento das transcrições, matrículas e registros do título definitivo de venda, supostamente emitido em 21.09.62, em nome de Dineir Matos Coriolano, inicialmente transcrita às fls. 298, Livro 3-R, nº de ordem 9270, do Cartório do 1º Ofício de comarca de São Miguel do Guama e correspondente a uma área de 4.356 hectares, sita no município de São Domingos do Capim;

b) MANDAR notificar, no quinquílio legal, se possível pessoalmente, ou através de editais, bem assim os seus cônjuges se casados forem, ou os seus herdeiros se caso já falecidos, Dineir Matos Coriolano, Ubirajara Lincoln de Almeida e de mais que compõem aídeia sucessória, vinculada ao referido título declarado nulo de pleno direito;

c) Mandar notificar, no mesmo prazo, o Banco da Amazônia S/A (BASA), credor hipotecário.

Remetem-se cópias deste Provimento aos Excelentíssimos Senhores Juiz dos Registros Públicos da comarca de São Miguel do Guama, e fim de que providencie o que é aqui decidido; Procuradores Gerais do Estado e de Justiça, para os fins que entenderem devidos; e Presidente do Iterpa.

Belém, 02 de fevereiro de 1987

*Nelson Silvestre R. Amorim*  
DDOR. NELSON SILVESTRE R. AMORIM - CORREGEDOR GERAL  
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Objetos